

Índice

Dados da Empresa

Composição do Capital	1
-----------------------	---

DFs Individuais

Balanço Patrimonial Ativo	2
Balanço Patrimonial Passivo	3
Demonstração do Resultado	4
Demonstração do Resultado Abrangente	5
Demonstração do Fluxo de Caixa (Método Indireto)	6

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

DMPL - 01/01/2025 à 30/09/2025	7
DMPL - 01/01/2024 à 30/09/2024	8
Demonstração de Valor Adicionado	9

DFs Consolidadas

Balanço Patrimonial Ativo	10
Balanço Patrimonial Passivo	12
Demonstração do Resultado	14
Demonstração do Resultado Abrangente	15
Demonstração do Fluxo de Caixa (Método Indireto)	16

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

DMPL - 01/01/2025 à 30/09/2025	18
DMPL - 01/01/2024 à 30/09/2024	19
Demonstração de Valor Adicionado	20

Comentário do Desempenho	21
--------------------------	----

Notas Explicativas	53
--------------------	----

Outras Informações que a Companhia Entenda Relevantes	148
---	-----

Pareceres e Declarações

Relatório da Revisão Especial - Sem Ressalva	149
Declaração dos Diretores sobre as Demonstrações Financeiras	151
Declaração dos Diretores sobre o Relatório do Auditor Independente	152

Dados da Empresa / Composição do Capital

Número de Ações (Unidades)	Trimestre Atual 30/09/2025
Do Capital Integralizado	
Ordinárias	372.555.324
Preferenciais	0
Total	372.555.324
Em Tesouraria	
Ordinárias	0
Preferenciais	0
Total	0

#Error

#Error

DFs Individuais / Balanço Patrimonial Ativo**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Trimestre Atual 30/09/2025	Exercício Anterior 31/12/2024
1	Ativo Total	7.468.531	7.085.737
1.01	Ativo Circulante	373.344	457.560
1.01.01	Caixa e Equivalentes de Caixa	58	59
1.01.02	Aplicações Financeiras	70.262	151.873
1.01.02.01	Aplicações Financeiras Avaliadas a Valor Justo através do Resultado	70.262	151.873
1.01.02.01.02	Títulos Designados a Valor Justo	70.262	151.873
1.01.06	Tributos a Recuperar	33.417	29.380
1.01.06.01	Tributos Correntes a Recuperar	33.417	29.380
1.01.06.01.01	Tributos e contribuições	33.417	29.380
1.01.07	Despesas Antecipadas	134	1.360
1.01.08	Outros Ativos Circulantes	269.473	274.888
1.01.08.01	Ativos Não-Correntes a Venda	224.984	224.877
1.01.08.03	Outros	44.489	50.011
1.01.08.03.02	Outros créditos	4.205	9.727
1.01.08.03.03	Dividendos a receber	40.284	40.284
1.02	Ativo Não Circulante	7.095.187	6.628.177
1.02.01	Ativo Realizável a Longo Prazo	8.639	8.192
1.02.01.10	Outros Ativos Não Circulantes	8.639	8.192
1.02.01.10.03	Depósitos vinculados a litígios	1.007	960
1.02.01.10.05	Outros créditos	7.632	7.232
1.02.02	Investimentos	7.085.935	6.619.239
1.02.02.01	Participações Societárias	7.085.935	6.619.239
1.02.02.01.02	Participações em Controladas	7.085.935	6.619.239
1.02.03	Imobilizado	267	400
1.02.03.02	Direito de Uso em Arrendamento	267	400
1.02.04	Intangível	346	346
1.02.04.01	Intangíveis	346	346

DFs Individuais / Balanço Patrimonial Passivo

(Reais Mil)

Código da Conta	Descrição da Conta	Trimestre Atual 30/09/2025	Exercício Anterior 31/12/2024
2	Passivo Total	7.468.531	7.085.737
2.01	Passivo Circulante	47.561	35.709
2.01.02	Fornecedores	15.871	5.230
2.01.02.01	Fornecedores Nacionais	15.871	5.230
2.01.03	Obrigações Fiscais	494	582
2.01.03.01	Obrigações Fiscais Federais	494	582
2.01.03.01.02	Tributos e Contribuições	494	582
2.01.04	Empréstimos e Financiamentos	234	202
2.01.04.03	Financiamento por Arrendamento	234	202
2.01.04.03.01	Obrigações por arrendamento	234	202
2.01.05	Outras Obrigações	30.962	29.695
2.01.05.02	Outros	30.962	29.695
2.01.05.02.04	Obrigações trabalhistas	3.905	4.803
2.01.05.02.05	Outros Débitos	27.013	24.857
2.01.05.02.06	Benefícios Pós-emprego	44	35
2.02	Passivo Não Circulante	1.798.844	1.831.571
2.02.01	Empréstimos e Financiamentos	1.692.723	1.724.430
2.02.01.01	Empréstimos e Financiamentos	491.655	549.471
2.02.01.01.02	Em Moeda Estrangeira	491.655	549.471
2.02.01.02	Debêntures	1.201.068	1.174.959
2.02.02	Outras Obrigações	356	1.821
2.02.02.02	Outros	356	1.821
2.02.02.02.03	Benefícios Pós-emprego	170	144
2.02.02.02.04	Outros Débitos	123	1.451
2.02.02.02.05	Obrigações por arrendamento	63	226
2.02.03	Tributos Diferidos	104.292	104.292
2.02.04	Provisões	1.473	1.028
2.02.04.01	Provisões Fiscais Previdenciárias Trabalhistas e Cíveis	1.473	1.028
2.02.04.01.01	Provisões Fiscais	1.473	1.028
2.03	Patrimônio Líquido	5.622.126	5.218.457
2.03.01	Capital Social Realizado	5.392.197	5.392.197
2.03.02	Reservas de Capital	357.951	355.759
2.03.02.04	Opções Outorgadas	357.951	355.759
2.03.05	Lucros/Prejuízos Acumulados	-182.844	-593.681
2.03.06	Ajustes de Avaliação Patrimonial	231.327	241.936
2.03.08	Outros Resultados Abrangentes	-176.505	-177.754

DFs Individuais / Demonstração do Resultado

(Reais Mil)

Código da Conta	Descrição da Conta	Trimestre Atual 01/07/2025 à 30/09/2025	Acumulado do Atual Exercício 01/01/2025 à 30/09/2025	Igual Trimestre do Exercício Anterior 01/07/2024 à 30/09/2024	Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2024 à 30/09/2024
3.04	Despesas/Receitas Operacionais	14.566	357.741	147.911	-279.830
3.04.02	Despesas Gerais e Administrativas	-4.367	-12.641	-2.054	-13.604
3.04.05	Outras Despesas Operacionais	-16.595	-95.258	-17.978	-107.851
3.04.06	Resultado de Equivalência Patrimonial	35.528	465.640	167.943	-158.375
3.05	Resultado Antes do Resultado Financeiro e dos Tributos	14.566	357.741	147.911	-279.830
3.06	Resultado Financeiro	18.051	42.679	9.638	28.437
3.06.01	Receitas Financeiras	3.403	11.878	10.227	34.116
3.06.02	Despesas Financeiras	14.648	30.801	-589	-5.679
3.07	Resultado Antes dos Tributos sobre o Lucro	32.617	400.420	157.549	-251.393
3.09	Resultado Líquido das Operações Continuadas	32.617	400.420	157.549	-251.393
3.11	Lucro/Prejuízo do Período	32.617	400.420	157.549	-251.393
3.99	Lucro por Ação - (Reais / Ação)				
3.99.01	Lucro Básico por Ação				
3.99.01.01	ON	0,09	1,07	0,42	-0,67
3.99.02	Lucro Diluído por Ação				
3.99.02.01	ON	0,09	0,27	0,4	-0,67

DFs Individuais / Demonstração do Resultado Abrangente

(Reais Mil)

Código da Conta	Descrição da Conta	Trimestre Atual 01/07/2025 à 30/09/2025	Acumulado do Atual Exercício 01/01/2025 à 30/09/2025	Igual Trimestre do Exercício Anterior 01/07/2024 à 30/09/2024	Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2024 à 30/09/2024
4.01	Lucro Líquido do Período	32.617	400.420	157.549	-251.393
4.02	Outros Resultados Abrangentes	0	1.249	0	0
4.02.01	Ganho sobre passivos atuariais, líquido dos efeitos fiscais	0	1.249	0	0
4.03	Resultado Abrangente do Período	32.617	401.669	157.549	-251.393

DFs Individuais / Demonstração do Fluxo de Caixa (Método Indireto)**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Acumulado do Atual Exercício 01/01/2025 à 30/09/2025	Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2024 à 30/09/2024
6.01	Caixa Líquido Atividades Operacionais	-91.946	-106.635
6.01.01	Caixa Gerado nas Operações	-63.738	-88.060
6.01.01.01	Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	400.420	-251.393
6.01.01.02	Resultado de equivalência patrimonial	-465.640	158.375
6.01.01.03	Ajuste a valor presente e antecipações de recebíveis	-1.384	2.476
6.01.01.05	Opções de ações outorgadas	2.192	2.125
6.01.01.06	Provisão de contingências, depósitos judiciais e atualizações	445	33
6.01.01.09	Amortização e depreciação	161	117
6.01.01.10	Juros sobre obrigações de arrendamento	33	34
6.01.01.11	Benefício pós-emprego	35	173
6.01.02	Variações nos Ativos e Passivos	-28.208	-18.575
6.01.02.01	Títulos e valores mobiliários	-42.340	-25.670
6.01.02.03	Tributos, contribuições e impostos, líquido	-4.125	-11.770
6.01.02.05	Despesas pagas antecipadamente	1.226	2.202
6.01.02.06	Depósitos vinculados a litígio	-47	-1
6.01.02.07	Outros ativos	6.506	2.276
6.01.02.08	Fornecedores	10.641	15.246
6.01.02.09	Obrigações estimadas	-898	666
6.01.02.12	Outros passivos	829	-1.524
6.02	Caixa Líquido Atividades de Investimento	92.137	106.073
6.02.03	Aquisições de bens do ativo intangível	0	-61
6.02.07	Aplicações/Aquisições no investimento permanente - Aporte de investidas	-107	-300.777
6.02.11	Pagamento de obrigação em nome de empresa controlada (Garantidora da operação)	92.244	406.911
6.03	Caixa Líquido Atividades de Financiamento	-192	-129
6.03.05	Pagamento de obrigações por arrendamento	-192	-129
6.05	Aumento (Redução) de Caixa e Equivalentes	-1	-691
6.05.01	Saldo Inicial de Caixa e Equivalentes	59	793
6.05.02	Saldo Final de Caixa e Equivalentes	58	102

DFs Individuais / Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido / DMPL - 01/01/2025 à 30/09/2025

(Reais Mil)

Código da Conta	Descrição da Conta	Capital Social Integralizado	Reservas de Capital, Opções Outorgadas e Ações em Tesouraria	Reservas de Lucro	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido
5.01	SalDOS Iniciais	5.392.197	355.759	241.936	-593.681	-177.754	5.218.457
5.02	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0	0	0	0	0
5.03	SalDOS Iniciais Ajustados	5.392.197	355.759	241.936	-593.681	-177.754	5.218.457
5.04	Transações de Capital com os Sócios	0	2.192	-10.609	10.417	1.249	3.249
5.04.02	Gastos com Emissão de Ações	0	2.192	0	0	0	2.192
5.04.08	Realização de ajuste de avaliação patrimonial, líquido de impostos	0	0	-10.609	10.417	0	-192
5.04.09	Ganho de passivo atuarial, líquido de tributos	0	0	0	0	1.249	1.249
5.05	Resultado Abrangente Total	0	0	0	400.420	0	400.420
5.05.01	Lucro Líquido do Período	0	0	0	400.420	0	400.420
5.06	Mutações Internas do Patrimônio Líquido	0	0	0	0	0	0
5.07	SalDOS Finais	5.392.197	357.951	231.327	-182.844	-176.505	5.622.126

DFs Individuais / Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido / DMPL - 01/01/2024 à 30/09/2024

(Reais Mil)

Código da Conta	Descrição da Conta	Capital Social Integralizado	Reservas de Capital, Opções Outorgadas e Ações em Tesouraria	Reservas de Lucro	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido
5.01	Saldos Iniciais	5.392.197	18.545	256.095	-2.252.788	-318.361	3.095.688
5.02	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0	0	0	0	0
5.03	Saldos Iniciais Ajustados	5.392.197	18.545	256.095	-2.252.788	-318.361	3.095.688
5.04	Transações de Capital com os Sócios	0	2.125	0	1.236	0	3.361
5.04.03	Opções Outorgadas Reconhecidas	0	2.125	0	0	0	2.125
5.04.08	Dividendos prescritos	0	0	0	1.236	0	1.236
5.05	Resultado Abrangente Total	0	0	0	-251.393	0	-251.393
5.05.01	Lucro Líquido do Período	0	0	0	-251.393	0	-251.393
5.06	Mutações Internas do Patrimônio Líquido	0	0	-10.592	10.592	0	0
5.06.04	Realização de ajuste de avaliação patrimonial, líquido de impostos	0	0	-10.592	10.592	0	0
5.07	Saldos Finais	5.392.197	20.670	245.503	-2.492.353	-318.361	2.847.656

DFs Individuais / Demonstração de Valor Adicionado

(Reais Mil)

Código da Conta	Descrição da Conta	Acumulado do Atual	Acumulado do Exercício
		01/01/2025 à 30/09/2025	Anterior 01/01/2024 à 30/09/2024
7.02	Insumos Adquiridos de Terceiros	-106.926	-118.983
7.02.02	Materiais, Energia, Servs. de Terceiros e Outros	-106.926	-118.983
7.03	Valor Adicionado Bruto	-106.926	-118.983
7.04	Retenções	-161	-117
7.04.01	Depreciação, Amortização e Exaustão	-161	-117
7.05	Valor Adicionado Líquido Produzido	-107.087	-119.100
7.06	Vlr Adicionado Recebido em Transferência	478.097	-122.595
7.06.01	Resultado de Equivalência Patrimonial	465.640	-158.375
7.06.02	Receitas Financeiras	12.457	35.780
7.07	Valor Adicionado Total a Distribuir	371.010	-241.695
7.08	Distribuição do Valor Adicionado	371.010	-241.695
7.08.01	Pessoal	713	1.215
7.08.01.01	Remuneração Direta	675	617
7.08.01.02	Benefícios	25	413
7.08.01.03	F.G.T.S.	8	185
7.08.01.04	Outros	5	0
7.08.02	Impostos, Taxas e Contribuições	780	2.768
7.08.02.01	Federais	780	2.768
7.08.03	Remuneração de Capitais de Terceiros	-30.903	5.715
7.08.03.01	Juros	-30.966	5.452
7.08.03.02	Aluguéis	63	263
7.08.04	Remuneração de Capitais Próprios	400.420	-251.393
7.08.04.03	Lucros Retidos / Prejuízo do Período	400.420	-251.393

DFs Consolidadas / Balanço Patrimonial Ativo**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Trimestre Atual 30/09/2025	Exercício Anterior 31/12/2024
1	Ativo Total	25.743.932	25.343.661
1.01	Ativo Circulante	5.831.189	7.158.984
1.01.01	Caixa e Equivalentes de Caixa	346.073	185.797
1.01.02	Aplicações Financeiras	2.295.439	2.903.725
1.01.02.01	Aplicações Financeiras Avaliadas a Valor Justo através do Resultado	2.295.439	2.903.725
1.01.02.01.02	Títulos Designados a Valor Justo	2.295.439	2.903.725
1.01.03	Contas a Receber	1.401.852	1.724.700
1.01.03.01	Clientes	1.401.852	1.724.700
1.01.04	Estoques	90.919	80.158
1.01.06	Tributos a Recuperar	304.291	1.124.571
1.01.06.01	Tributos Correntes a Recuperar	304.291	1.124.571
1.01.06.01.01	Tributos e contribuições	304.291	1.124.571
1.01.07	Despesas Antecipadas	26.896	25.887
1.01.08	Outros Ativos Circulantes	1.365.719	1.114.146
1.01.08.01	Ativos Não-Correntes a Venda	224.984	224.877
1.01.08.03	Outros	1.140.735	889.269
1.01.08.03.02	Serviços prestados a receber	26.424	18.961
1.01.08.03.03	Instrumentos financeiros derivativos swap	5.312	0
1.01.08.03.04	Outros créditos	665.384	564.998
1.01.08.03.06	Valor justo na compra e venda de energia	443.615	305.310
1.02	Ativo Não Circulante	19.912.743	18.184.677
1.02.01	Ativo Realizável a Longo Prazo	16.735.857	14.664.597
1.02.01.04	Contas a Receber	1.062.415	994.248
1.02.01.04.01	Clientes	1.062.415	994.248
1.02.01.07	Tributos Diferidos	339.226	555.014
1.02.01.07.01	Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	339.226	555.014
1.02.01.10	Outros Ativos Não Circulantes	15.334.216	13.115.335
1.02.01.10.04	Ativo financeiro da concessão	10.742.366	9.724.176
1.02.01.10.05	Depósitos vinculados a litígios	392.387	378.678
1.02.01.10.06	Instrumentos financeiros derivativos swap	17.053	20.933
1.02.01.10.07	Tributos e contribuições	2.831.489	1.924.437
1.02.01.10.08	Ativo contratual	666.769	518.684
1.02.01.10.09	Outros créditos	33.657	33.696
1.02.01.10.10	Ativo de direito de uso	327.920	247.051
1.02.01.10.11	Valor justo na compra e venda de energia	322.575	267.680
1.02.02	Investimentos	3.467	3.698
1.02.02.01	Participações Societárias	3.467	3.698
1.02.02.01.05	Outros Investimentos	3.467	3.698
1.02.03	Imobilizado	2.069.204	2.038.514
1.02.03.01	Imobilizado em Operação	1.530.395	1.588.622
1.02.03.03	Imobilizado em Andamento	538.809	449.892
1.02.04	Intangível	1.104.215	1.477.868
1.02.04.01	Intangíveis	1.104.215	1.477.868
1.02.04.01.01	Contrato de Concessão	579.375	997.668

DFs Consolidadas / Balanço Patrimonial Ativo

(Reais Mil)

Código da Conta	Descrição da Conta	Trimestre Atual 30/09/2025	Exercício Anterior 31/12/2024
1.02.04.01.02	Outros	524.840	480.200

DFs Consolidadas / Balanço Patrimonial Passivo**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Trimestre Atual 30/09/2025	Exercício Anterior 31/12/2024
2	Passivo Total	25.743.932	25.343.661
2.01	Passivo Circulante	5.889.006	5.034.239
2.01.01	Obrigações Sociais e Trabalhistas	3.631	0
2.01.01.01	Obrigações Sociais	3.631	0
2.01.01.01.01	Tributos diferidos	3.631	0
2.01.02	Fornecedores	2.300.975	2.252.917
2.01.02.01	Fornecedores Nacionais	2.300.975	2.252.917
2.01.03	Obrigações Fiscais	237.379	163.676
2.01.03.01	Obrigações Fiscais Federais	237.379	163.676
2.01.03.01.02	Tributos e Contribuições	237.379	163.676
2.01.04	Empréstimos e Financiamentos	1.224.332	703.993
2.01.04.01	Empréstimos e Financiamentos	949.363	533.296
2.01.04.01.01	Em Moeda Nacional	94.157	59.799
2.01.04.01.02	Em Moeda Estrangeira	855.206	473.497
2.01.04.02	Debêntures	274.969	170.697
2.01.05	Outras Obrigações	2.122.689	1.913.653
2.01.05.02	Outros	2.122.689	1.913.653
2.01.05.02.04	Obrigações trabalhistas	162.490	129.647
2.01.05.02.05	Outros Débitos	784.597	707.867
2.01.05.02.06	Benefícios Pós - Emprego	28.607	28.531
2.01.05.02.07	Passivos financeiros do setor	192.769	174.685
2.01.05.02.08	Saldo remanescentes de instrumentos financeiros derivativos swaps	0	20.995
2.01.05.02.09	Obrigações por arrendamento	70.619	42.842
2.01.05.02.10	Valores a serem restituídos a consumidores	0	201.690
2.01.05.02.11	Encargos regulatórios	470.670	347.345
2.01.05.02.12	Valor justo na compra e venda de energia	359.106	260.051
2.01.05.02.13	Instrumentos financeiros derivativos swaps	53.831	0
2.02	Passivo Não Circulante	14.232.800	15.090.965
2.02.01	Empréstimos e Financiamentos	8.304.595	8.801.850
2.02.01.01	Empréstimos e Financiamentos	1.959.487	3.252.567
2.02.01.01.01	Em Moeda Nacional	171.120	446.993
2.02.01.01.02	Em Moeda Estrangeira	1.788.367	2.805.574
2.02.01.02	Debêntures	6.345.108	5.549.283
2.02.02	Outras Obrigações	1.574.638	1.986.573
2.02.02.02	Outros	1.574.638	1.986.573
2.02.02.02.03	Tributos e Contribuições	51.001	50.763
2.02.02.02.05	Outros Débitos	40.784	45.191
2.02.02.02.06	Valor justo na compra e venda de energia	295.840	334.719
2.02.02.02.07	Passivos financeiros do setor	464.086	729.732
2.02.02.02.09	Obrigações por arrendamento	294.198	232.872
2.02.02.02.10	Valores a serem restituídos a consumidores	238.665	18.335
2.02.02.02.11	Benefícios pós-emprego	190.064	168.666
2.02.02.02.13	Saldo remanescentes de instrumentos financeiros derivativos swaps	0	406.295
2.02.03	Tributos Diferidos	327.830	291.010

DFs Consolidadas / Balanço Patrimonial Passivo

(Reais Mil)

Código da Conta	Descrição da Conta	Trimestre Atual 30/09/2025	Exercício Anterior 31/12/2024
2.02.03.01	Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	327.830	291.010
2.02.04	Provisões	4.025.737	4.011.532
2.02.04.01	Provisões Fiscais Previdenciárias Trabalhistas e Cíveis	931.497	1.021.398
2.02.04.01.01	Provisões Fiscais	182.402	228.845
2.02.04.01.02	Provisões Previdenciárias e Trabalhistas	108.489	104.246
2.02.04.01.04	Provisões Cíveis	588.359	637.916
2.02.04.01.05	Regulatórias	52.247	50.391
2.02.04.02	Outras Provisões	3.094.240	2.990.134
2.02.04.02.04	PIS e COFINS sobre a exclusão do ICMS	3.094.240	2.990.134
2.03	Patrimônio Líquido Consolidado	5.622.126	5.218.457
2.03.01	Capital Social Realizado	5.392.197	5.392.197
2.03.02	Reservas de Capital	357.951	355.759
2.03.02.04	Opções Outorgadas	357.951	355.759
2.03.05	Lucros/Prejuízos Acumulados	-182.844	-593.681
2.03.06	Ajustes de Avaliação Patrimonial	231.327	241.936
2.03.08	Outros Resultados Abrangentes	-176.505	-177.754

DFs Consolidadas / Demonstração do Resultado

(Reais Mil)

Código da Conta	Descrição da Conta	Trimestre Atual 01/07/2025 à 30/09/2025	Acumulado do Atual Exercício 01/01/2025 à 30/09/2025	Igual Trimestre do Exercício Anterior 01/07/2024 à 30/09/2024	Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2024 à 30/09/2024
3.01	Receita de Venda de Bens e/ou Serviços	3.631.313	10.829.922	3.717.326	10.761.403
3.02	Custo dos Bens e/ou Serviços Vendidos	-3.136.012	-8.872.654	-3.125.960	-8.960.668
3.03	Resultado Bruto	495.301	1.957.268	591.366	1.800.735
3.04	Despesas/Receitas Operacionais	-233.714	-945.582	-288.250	-961.512
3.04.02	Despesas Gerais e Administrativas	-175.490	-753.637	-252.021	-645.845
3.04.04	Outras Receitas Operacionais	-58.224	-191.945	-36.229	-315.667
3.05	Resultado Antes do Resultado Financeiro e dos Tributos	261.587	1.011.686	303.116	839.223
3.06	Resultado Financeiro	-178.060	-269.795	-89.390	-1.041.975
3.06.01	Receitas Financeiras	156.136	448.047	120.902	412.708
3.06.02	Despesas Financeiras	-334.196	-717.842	-210.292	-1.454.683
3.07	Resultado Antes dos Tributos sobre o Lucro	83.527	741.891	213.726	-202.752
3.08	Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro	-50.910	-341.471	-56.177	-48.641
3.08.01	Corrente	-34.643	-96.189	-47.881	-75.249
3.08.02	Diferido	-16.267	-245.282	-8.296	26.608
3.09	Resultado Líquido das Operações Continuadas	32.617	400.420	157.549	-251.393
3.11	Lucro/Prejuízo Consolidado do Período	32.617	400.420	157.549	-251.393
3.99	Lucro por Ação - (Reais / Ação)				
3.99.01	Lucro Básico por Ação				
3.99.01.01	ON	0,09	1,07	0,42	-0,67
3.99.02	Lucro Diluído por Ação				
3.99.02.01	ON	0,01	0,27	0,42	-0,67

DFs Consolidadas / Demonstração do Resultado Abrangente

(Reais Mil)

Código da Conta	Descrição da Conta	Trimestre Atual 01/07/2025 à 30/09/2025	Acumulado do Atual Exercício 01/01/2025 à 30/09/2025	Igual Trimestre do Exercício Anterior 01/07/2024 à 30/09/2024	Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2024 à 30/09/2024
4.01	Lucro Líquido Consolidado do Período	32.617	400.420	157.549	-251.393
4.02	Outros Resultados Abrangentes	0	1.249	0	0
4.02.03	Ganho de passivo atuarial, líquido de tributos	0	1.249	0	0
4.03	Resultado Abrangente Consolidado do Período	32.617	401.669	157.549	-251.393
4.03.02	Atribuído a Sócios Não Controladores	32.617	401.669	157.549	-251.393

DFs Consolidadas / Demonstração do Fluxo de Caixa (Método Indireto)**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Acumulado do Atual	Acumulado do Exercício
		01/01/2025 à 30/09/2025	Anterior 01/01/2024 à 30/09/2024
6.01	Caixa Líquido Atividades Operacionais	863.552	1.039.611
6.01.01	Caixa Gerado nas Operações	1.276.393	1.938.761
6.01.01.01	Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	741.891	-202.752
6.01.01.02	Reversão de juros sobre saldos remanescentes de instrumentos financeiros derivativos swaps	-1.499	0
6.01.01.03	Opções de ações outorgadas	2.192	2.125
6.01.01.04	Provisão para crédito de liquidação duvidosa	242.102	104.696
6.01.01.05	Depreciação e amortização	680.686	639.126
6.01.01.06	Ganho PRJ – Leilão reverso	-14.399	0
6.01.01.07	Perda na venda ou baixa de intangível, imobilizado, investimento e arrendamento	29.166	36.465
6.01.01.08	Variação cambial e monetária de atividades financeiras e rendimentos de Títulos e valores mobiliário	-359.336	393.247
6.01.01.09	Provisão de contingências, depósitos judiciais e atualizações	255.083	336.959
6.01.01.10	Ajuste a valor presente	48.178	34.895
6.01.01.11	Despesas de juros sobre empréstimos	340.353	635.176
6.01.01.12	Benefício pós-emprego	21.474	22.383
6.01.01.13	Variação swap	54.185	14.919
6.01.01.14	Valor justo na compra e venda de energia	-120.719	0
6.01.01.15	Valor justo do ativo indenizável da concessão	-347.811	-257.702
6.01.01.16	Constituição e atualização de ativos e passivos financeiros do setor	-269.931	312.173
6.01.01.17	Descontos financeiros de contas a receber	46.692	0
6.01.01.18	Juros sobre obrigações de arrendamento	30.330	21.698
6.01.01.19	Créditos e atualização financeira de PIS e COFINS sobre ICMS	-102.244	-105.643
6.01.01.20	Ganho na alienação de participação em controladas em conjunto	0	-49.004
6.01.02	Variações nos Ativos e Passivos	-412.841	-899.150
6.01.02.02	Consumidores, concessionários e permissionárias	-86.446	-64.901
6.01.02.04	Tributos, contribuições e impostos, Líquido	39.276	615.629
6.01.02.05	Ativos e passivos financeiros do setor	22.369	-631.270
6.01.02.06	Estoques	-10.761	-9.870
6.01.02.07	Serviços prestados a receber	-7.463	-8.244
6.01.02.08	Despesas pagas antecipadamente	-1.009	5.006
6.01.02.09	Depósitos vinculados a litígio	-8.796	-45.995
6.01.02.10	Outros ativos	-96.192	-42.565
6.01.02.11	Fornecedores	-8.801	-90.482
6.01.02.12	Obrigações trabalhistas	32.843	9.402
6.01.02.14	Provisões	-236.533	-293.279
6.01.02.16	Encargos regulatórios	123.325	47.787
6.01.02.17	Outros débitos	72.320	-73.880
6.01.02.18	Juros pagos	-208.517	-35.138
6.01.02.19	Impostos de renda e contribuição social pagos	-36.670	-275.343
6.01.02.20	Instrumentos financeiros derivativos swaps pagos	-1.786	-6.007
6.02	Caixa Líquido Atividades de Investimento	-172.805	-1.021.582

DFs Consolidadas / Demonstração do Fluxo de Caixa (Método Indireto)

(Reais Mil)

Código da Conta	Descrição da Conta	Acumulado do Atual Exercício 01/01/2025 à 30/09/2025	Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2024 à 30/09/2024
6.02.10	Aquisições de bens do ativo imobilizado	-95.862	-63.034
6.02.11	Aquisições de bens do ativo intangível	-947.526	-568.829
6.02.12	Recebimento pela venda de participações	0	49.004
6.02.14	Aplicações/Aquisições no investimento permanente - Aporte nas investidas	-107	-127
6.02.15	Resgate/(aplicação) de aplicações financeiras	870.690	-438.596
6.03	Caixa Líquido Atividades de Financiamento	-530.471	-291.326
6.03.02	Captação de empréstimos, financiamentos e debêntures	9	266
6.03.03	Amortização de empréstimos, financiamentos e debêntures	-460.162	-246.720
6.03.06	Pagamento de obrigações por arrendamento	-70.318	-44.872
6.05	Aumento (Redução) de Caixa e Equivalentes	160.276	-273.297
6.05.01	Saldo Inicial de Caixa e Equivalentes	185.797	292.066
6.05.02	Saldo Final de Caixa e Equivalentes	346.073	18.769

DFs Consolidadas / Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido / DMPL - 01/01/2025 à 30/09/2025

(Reais Mil)

Código da Conta	Descrição da Conta	Capital Social Integralizado	Reservas de Capital, Opções Outorgadas e Ações em Tesouraria	Reservas de Lucro	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido	Participação dos Não Controladores	Patrimônio Líquido Consolidado
5.01	Saldos Iniciais	5.392.197	355.759	241.936	-593.681	-177.754	5.218.457	0	5.218.457
5.02	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0	0	0	0	0	0	0
5.03	Saldos Iniciais Ajustados	5.392.197	355.759	241.936	-593.681	-177.754	5.218.457	0	5.218.457
5.04	Transações de Capital com os Sócios	0	2.192	-10.609	10.417	0	2.000	0	2.000
5.04.02	Gastos com Emissão de Ações	0	2.192	0	0	0	2.192	0	2.192
5.04.08	Realização de ajuste de avaliação patrimonial, líquido de impostos	0	0	-10.609	10.417	0	-192	0	-192
5.05	Resultado Abrangente Total	0	0	0	400.420	1.249	401.669	0	401.669
5.05.01	Lucro Líquido do Período	0	0	0	400.420	0	400.420	0	400.420
5.05.02	Outros Resultados Abrangentes	0	0	0	0	1.249	1.249	0	1.249
5.05.02.06	Ganho de passivo atuarial, líquido de tributos	0	0	0	0	1.249	1.249	0	1.249
5.06	Mutações Internas do Patrimônio Líquido	0	0	0	0	0	0	0	0
5.07	Saldos Finais	5.392.197	357.951	231.327	-182.844	-176.505	5.622.126	0	5.622.126

DFs Consolidadas / Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido / DMPL - 01/01/2024 à 30/09/2024

(Reais Mil)

Código da Conta	Descrição da Conta	Capital Social Integralizado	Reservas de Capital, Opções Outorgadas e Ações em Tesouraria	Reservas de Lucro	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido	Participação dos Não Controladores	Patrimônio Líquido Consolidado
5.01	Saldos Iniciais	5.392.197	18.545	256.095	-2.252.788	-318.361	3.095.688	0	3.095.688
5.02	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0	0	0	0	0	0	0
5.03	Saldos Iniciais Ajustados	5.392.197	18.545	256.095	-2.252.788	-318.361	3.095.688	0	3.095.688
5.04	Transações de Capital com os Sócios	0	2.125	0	0	0	2.125	0	2.125
5.04.03	Opções Outorgadas Reconhecidas	0	2.125	0	0	0	2.125	0	2.125
5.05	Resultado Abrangente Total	0	0	0	-251.393	0	-251.393	0	-251.393
5.05.01	Lucro Líquido do Período	0	0	0	-251.393	0	-251.393	0	-251.393
5.06	Mutações Internas do Patrimônio Líquido	0	0	-10.592	11.828	0	1.236	0	1.236
5.06.04	Dividendos prescritos	0	0	0	1.236	0	1.236	0	1.236
5.06.05	Realização de ajuste de avaliação patrimonial, líquido de impostos	0	0	-10.592	10.592	0	0	0	0
5.07	Saldos Finais	5.392.197	20.670	245.503	-2.492.353	-318.361	2.847.656	0	2.847.656

DFs Consolidadas / Demonstração de Valor Adicionado

(Reais Mil)

Código da Conta	Descrição da Conta	Acumulado do Atual	Acumulado do Exercício
		01/01/2025 à 30/09/2025	Anterior 01/01/2024 à 30/09/2024
7.01	Receitas	16.662.294	16.549.897
7.01.01	Vendas de Mercadorias, Produtos e Serviços	15.943.162	16.081.247
7.01.03	Receitas refs. à Construção de Ativos Próprios	961.234	573.346
7.01.04	Provisão/Reversão de Créds. Liquidação Duvidosa	-242.102	-104.696
7.02	Insumos Adquiridos de Terceiros	-8.094.971	-8.451.127
7.02.01	Custos Prods., Mercs. e Servs. Vendidos	-6.704.645	-7.112.143
7.02.02	Materiais, Energia, Servs. de Terceiros e Outros	-1.390.326	-1.338.984
7.03	Valor Adicionado Bruto	8.567.323	8.098.770
7.04	Retenções	-680.686	-639.126
7.04.01	Depreciação, Amortização e Exaustão	-680.686	-639.126
7.05	Valor Adicionado Líquido Produzido	7.886.637	7.459.644
7.06	Vlr Adicionado Recebido em Transferência	467.558	431.413
7.06.02	Receitas Financeiras	467.558	431.413
7.07	Valor Adicionado Total a Distribuir	8.354.195	7.891.057
7.08	Distribuição do Valor Adicionado	8.354.195	7.891.057
7.08.01	Pessoal	579.414	438.756
7.08.01.01	Remuneração Direta	392.583	303.262
7.08.01.02	Benefícios	151.364	112.960
7.08.01.03	F.G.T.S.	30.895	21.947
7.08.01.04	Outros	4.572	587
7.08.02	Impostos, Taxas e Contribuições	6.470.476	5.989.067
7.08.02.01	Federais	3.551.767	3.129.490
7.08.02.02	Estaduais	2.902.103	2.844.268
7.08.02.03	Municipais	16.606	15.309
7.08.03	Remuneração de Capitais de Terceiros	903.885	1.714.627
7.08.03.01	Juros	754.244	1.487.125
7.08.03.02	Aluguéis	149.641	227.502
7.08.04	Remuneração de Capitais Próprios	400.420	-251.393
7.08.04.03	Lucros Retidos / Prejuízo do Período	400.420	-251.393

Comentário do Desempenho

120 ANOS



Release de Resultados

3T25

Conferência de Resultados

14 de Novembro, 2025

11h00 (BRT) – Brasília, Brasil

10h00 (EDT) – Nova York, EUA

15h00 (GMT) – Londres, UK

**Webcast em
Português com
tradução simultânea:**

[clique aqui](#)

LIGT
B3 LISTED NM

Relações com Investidores:

ri@light.com.br

<https://ri.light.com.br/>

Comentário do Desempenho

DESTAQUES

- **Renovação da Concessão da Light SESA (Distribuidora):** Em 04 de novembro, a ANEEL recomendou a renovação da concessão de distribuição de energia elétrica da Light SESA por um período de 30 anos. O processo segue para a avaliação e decisão final do Ministério de Minas e Energia.
- **Continua melhora na qualidade,** DEC atinge menor patamar histórico em 6,08 horas;
- **Perdas não Técnicas (ex-REN) sobre carga fio recua para 22,8%** (12 meses), ante 23,1% no 3T24; perda não técnica é 366 GWh menor A/A;
- **Investimentos totais de R\$472 milhões no trimestre** (+60% A/A); R\$1,2 bilhão no acumulado do ano;
- **Robusta Posição de Caixa:** R\$ 2,6 bilhões, consolidado;
- **Investimentos em manutenção e expansão na Distribuidora** de R\$279 milhões no trimestre (+50% A/A); totalizando R\$713 milhões no ano;
- **Liabilities management:** resultados favoráveis no CARF em decisões relativas à cobrança de imposto de renda e contribuição social sobre perdas não técnicas
- **Dívida Líquida / EBITDA 12M⁽³⁾ consolidado em 2,89x**

R\$ milhões	3T25	3T24	Δ%	9M25	9M24	Δ%
DEC (12 meses) – horas	6,08	7,27	-16,4%	-	-	-
FEC (12 meses) – vezes	3,00	3,19	-6,0%	-	-	-
Receita Líquida	3.631	3.717	-2,3%	10.830	10.761	0,6%
EBITDA CVM	494	518	-4,6%	1.692	1.478	14,5%
EBITDA Ajustado ⁽¹⁾	508	598	-15,0%	1.416	1.683	-15,9%
Lucro Líquido	33	158	-79,3%	400	(252)	-
Dívida Líquida proforma ⁽²⁾	5.221	9.396	-44,4%	-	-	-
(+) Dívida bruta proforma ⁽²⁾	7.863	11.795	-33,3%	-	-	-
(-) Caixa	2.642	2.399	10,1%	-	-	-
Dívida Líquida / EBITDA 12M para covenants⁽³⁾	2,89x	n.a.	-	-	-	-
CAPEX	472	295	60,0%	1.187	708	67,6%

(1) EBITDA ajustado excluindo VNR, Outras receitas/despesas operacionais, efeito da marcação a mercado dos contratos da Light COM e itens não recorrentes, conforme conciliação demonstrada na Seção EBITDA Consolidado.

(2) Dívida proforma desconsiderando a parcela da dívida conversível em ações da Light S/A.

(3) Indicador de covenant consolidado para a dívida da Light SESA, conforme estabelecido nas respectivas escrituras.

Comentário do Desempenho

ÍNDICE

1.0 LIGHT CONSOLIDADO

- 1.1 Desempenho financeiro
- 1.2 EBITDA
- 1.3 Resultado Líquido
- 1.4 Estrutura de Capital
- 1.5 Investimentos

2.0 DISTRIBUIDORA (LIGHT SESA)

- 2.1 Mercado de Energia
- 2.2 Perdas
- 2.3 Arrecadação
- 2.4 Qualidade
- 2.5 Receita Bruta e Margem
- 2.6 EBITDA
- 2.7 Resultado Financeiro
- 2.8 Resultado Líquido
- 2.9 Endividamento

3.0 GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO (Light Energia & Com.)

- 3.1 Desempenho financeiro
- 3.2 Resultado Financeiro
- 3.3 Resultado Líquido
- 3.4 Endividamento

4.0 ANEXOS

- 4.1 Anexo I – Conciliação do EBITDA
- 4.2 Anexo II – DRE Consolidada
- 4.3 Anexo III – DRE Distribuidora
- 4.4 Anexo IV – DRE Geradora + Comercializadora
- 4.5 Anexo V – Balanço Patrimonial Consolidado
- 4.6 Anexo VI – Endividamento a valor de face
- 4.7 Anexo VII – Balanço Energético

Comentário do Desempenho

1.0 Light Consolidado

1.1 Desempenho financeiro

R\$ milhões	Ajustado			Reportado		
	3T25	3T24	Δ%	3T25	3T24	Δ%
Receita Operacional Líquida	3.631	3.717	-2,3%	3.631	3.717	-2,3%
Energia Comprada	(2.339)	(2.474)	-5,4%	(2.339)	(2.474)	-5,4%
Custo de Construção	(287)	(182)	57,2%	(287)	(182)	57,2%
Lucro Bruto	1.005	1.061	-5,2%	1.005	1.061	-5,2%
Despesa Operacional	(685)	(649)	5,6%	(685)	(721)	-5,0%
PMSO	(368)	(277)	32,9%	(368)	(350)	5,3%
Pessoal	(180)	(149)	20,2%	(180)	(150)	20,0%
Material	(24)	(13)	87,6%	(24)	(13)	87,6%
Serviço de Terceiros	(197)	(130)	51,4%	(197)	(176)	12,0%
Outros	32	15	113,5%	32	(12)	-
Depreciação e Amortização	(233)	(215)	8,3%	(233)	(215)	8,3%
Provisões para contingências	3	(74)	-	3	(74)	-
PECLD	(70)	(83)	-15,0%	(70)	(83)	-15,0%
Efeito Marcação a Mercado	(17)	-	-	(17)	-	-
Outras Rec./Desp. Operacionais	(58)	(36)	60,7%	(58)	(36)	60,7%
Resultado Financeiro	(77)	(89)	-14,3%	(178)	(89)	99,2%
Resultado Antes dos Impostos	185	286	-35,4%	84	214	-60,9%
IR/CS	(35)	(48)	-27,6%	(35)	(48)	-27,6%
IR/CS Diferido	(16)	(8)	96,1%	(16)	(8)	96,1%
Resultado Líquido	134	230	-41,8%	33	158	-79,3%
EBITDA	508	598	-15,0%	494	518	-4,6%

A receita líquida consolidada (após eliminações *intercompany*) totalizou R\$3,6 bilhões no 3T25, registrando queda de 2,3% A/A, influenciada, principalmente pelo impacto da temperatura no consumo de energia na Distribuidora, parcialmente compensada pela performance positiva da Light Com., cujo volume de energia comercializada e o preço médio de revenda foram superiores ao mesmo período do ano passado.

O lucro bruto recuou 5,2% no trimestre quando comparado ao ano anterior, devido ao maior custo de compra de energia (+5,4% A/A), especialmente no segmento de geração. O avanço deste custo na Geradora pode ser atribuído ao menor GSF, impactando a necessidade de compra de energia no mercado de curto prazo, assim como um patamar de PLD mais elevado no período.



Comentário do Desempenho

1.2 EBITDA

Segue abaixo a conciliação do EBITDA consolidado:

R\$ milhões	3T25	3T24	Δ%	9M25	9M24	Δ%
Resultado Líquido	33	158	-79,3%	400	(252)	-
(-) IR/CS	(35)	(48)	-27,6%	(96)	(75)	27,8%
(-) IR/CS diferido	(16)	(8)	96,1%	(245)	27	-
EBT	84	214	-60,9%	742	(203)	-
(-) Depreciação e Amortização	(233)	(215)	8,3%	(681)	(639)	6,5%
(-) Resultado Financeiro	(178)	(89)	99,2%	(270)	(1.042)	-74,1%
EBITDA CVM	494	518	-4,6%	1.692	1.478	14,5%
(-) Outras Rec./Desp. Op.	(58)	(36)	60,7%	(192)	(316)	-39,2%
(+/-) Efeito MtM Light COM.	(17)	-	-	121	-	-
(-) VNR	61	29	110,1%	348	258	35,0%
(-) Não recorrentes	-	(73)	-	-	(146)	-
EBITDA Ajustado⁽¹⁾	508	598	-15,0%	1.416	1.683	-15,9%
<i>dos quais:</i>						
Distribuidora	402	439	-8,3%	1.076	1.194	-9,8%
Geradora & Com.	103	161	-36,1%	345	503	-31,5%
Eliminações e outros	3	(2)	-	(6)	(15)	-60,7%

O EBITDA Consolidado ajustado⁽¹⁾ foi impactado positivamente pela melhora nas provisões para contingências e PECLD na Distribuidora da Light, mas totalizou R\$508 milhões no 3T25, uma queda de 15,0% em relação ao mesmo trimestre do ano anterior. Os efeitos negativos foram, principalmente, (i) o efeito da menor temperatura na área de concessão da Distribuidora (impacto na margem); (ii) maiores despesas com PMSO na Distribuidora, com foco na sustentabilidade da qualidade de fornecimento; e (iii) o impacto do menor GSF no negócio da Geradora no trimestre (~15 p.p. abaixo do 3T24).

1.3 Resultado Líquido

A Companhia registrou lucro de R\$33 milhões no trimestre. Além dos impactos no EBITDA, já mencionados, os seguintes temas do Resultado Financeiro também influenciaram o menor resultado do período (todos temas Não Recorrentes): (i) despesa financeira do contrato com a Supervia (aditivo ao Plano de Recuperação da mesma assinado no 3T25), no valor de R\$46,7 milhões, e (ii) reconhecimento do Valor Presente do parcelamento de contas do setor público, contabilizado na linha de outros, no valor de R\$54,8 milhões.

Para efeito de comparação, desconsiderando-se os efeitos não recorrentes que impactaram o resultado financeiro da Distribuidora mencionados acima, o lucro no trimestre teria sido de R\$134 milhões.

(1) Excluindo VNR, Outras receitas/despesas operacionais, efeito da marcação a mercado dos contratos da Light COM e itens não recorrentes, conforme conciliação demonstrada na Seção EBITDA Consolidado.

Comentário do Desempenho

1.4 Estrutura de capital

Caixa e equivalentes

A Companhia encerrou o trimestre com sólida posição de caixa e equivalentes de caixa de R\$2,64 bilhões, sendo R\$1,38 bilhão na Light SESA e R\$1,11 bilhão na Light Energia. A Companhia possui política de aplicação do caixa aprovada pelo Conselho de Administração, que leva em consideração critérios como: (i) rating e patrimônio líquido da instituição financeira; (ii) exposição percentual máxima por instituição; e (iii) proporcionalidade máxima conforme patrimônio da instituição. A carteira de títulos e valores mobiliários da Companhia e suas subsidiárias é composta por CDBs, letras financeiras e Fundos de Investimentos Exclusivos com liquidez diária. **Ao final do 3T25, aproximadamente 85% do caixa da Companhia estava aplicado em títulos públicos ou instituições financeiras com rating AAA ou AA+.** A parcela remanescente esteve aplicada em instituições com rating no mínimo "rating A". A abertura do caixa e equivalentes por instrumento segue conforme abaixo:

R\$ milhões	Set/25	%	Dez/24	Δ%
Caixa	16	1%	186	6%
CDBs	1.032	39%	1.423	49%
Letra financeira	830	31%	164	5%
LFT	454	17%	471	15%
Moeda estrangeira	270	10%	495	16%
Compromissada	41	2%	351	11%
Total	2.642	100%	3.090	100%

85%

Rating AAA
ou AA+

15%

Rating A ou
superior

Endividamento

A dívida bruta proforma (excluindo a parcela da dívida conversível em moeda local e estrangeira) da Companhia encerrou o trimestre em R\$7,86 bilhões, uma redução de 4,5% em relação a dezembro/24, refletindo a reestruturação do endividamento da Light concluída ao final do ano passado, em conformidade com as condições aprovadas no Plano de Recuperação Judicial.

A dívida líquida proforma totalizou R\$5,22 bilhões ao final do trimestre, 1,5% maior em relação a posição de dezembro/24. A relação dívida líquida / EBITDA 12 meses, conforme os termos e condições descritas nas escrituras, recuou para 2,89x ao final do trimestre (comparado a 2,91x em Dez/24). Conforme previsto no Plano de Recuperação Judicial, tão logo ocorra a Renovação da Concessão da SESA, a Companhia efetuará um aumento de capital privado de até R\$1,5 bilhão (mínimo de R\$ 1,0 bilhão) em até 90 dias da assinatura do novo contrato. Considerando esse aumento de capital, a dívida líquida consolidada pós-aumento de capital e conversão da dívida poderá se situar entre R\$3,8 - 4,3 bilhões.

A reestruturação da dívida da Companhia resultou ainda na readequação do perfil do endividamento, tornando-o mais aderente ao modelo de negócio do setor elétrico, com cerca de 60% indexado ao IPCA, bem como alongou seu cronograma de vencimento. Ao final do período, 84% da dívida bruta possuía vencimento no longo prazo e o prazo médio de vencimento do principal da dívida ficou em 5,8 anos para a dívida consolidada, sendo de 7,3 anos na Distribuidora e 2,4 anos para a Geradora.



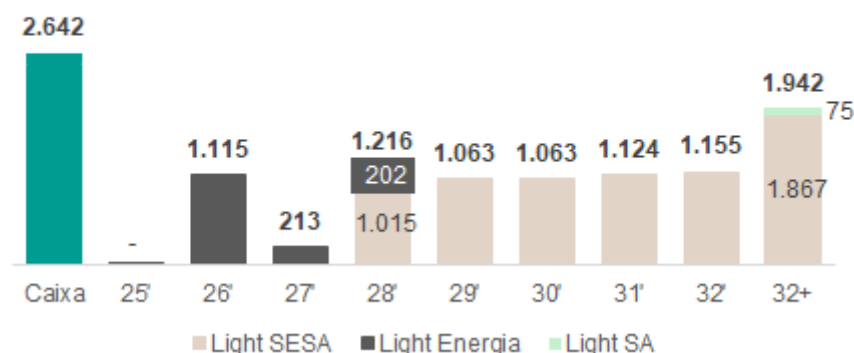
Comentário do Desempenho Endividamento (continuação)

R\$ milhões	Set/25	Dez/24	Δ%	Jun/25	Δ%
Dívida Bruta	9.529	9.933	-4,1%	9.637	-1,1%
Dívida Bruta Proforma	7.863	8.234	-4,5%	7.955	-1,2%
Curto Prazo	1.224	725	68,9%	1.184	3,4%
Em moeda estrangeira	855	241	255,2%	851	0,5%
Em moeda nacional	369	484	-23,8%	332	11,0%
Longo Prazo ⁽¹⁾	8.305	9.208	-9,8%	8.454	-1,8%
Em moeda estrangeira	1.304	6.413	-79,7%	1.325	-1,6%
Em moeda nacional	5.334	2.796	90,8%	5.446	-2,1%
Dívida conversível	1.666	1.699	-1,9%	1.682	-0,9%
Posição de Caixa	2.642	3.090	-14,5%	3.176	-16,8%
Dívida Líquida	6.887	6.844	0,6%	6.461	6,6%
Dívida Líquida Proforma	5.221	5.144	1,5%	4.779	9,2%
Dívida Líquida / EBITDA 12M para covenants⁽²⁾	2,89x	2,91x	-0,8x	-	-

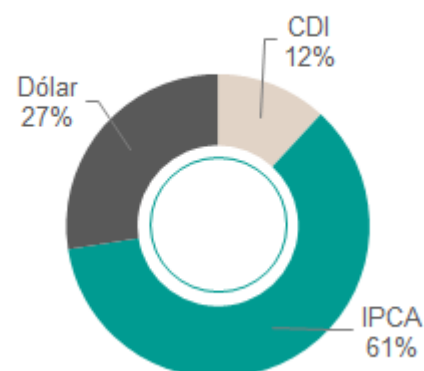
O cronograma de amortização do principal da dívida consolidada da Companhia, o perfil da dívida por indexador e a abertura do endividamento por instrumento a valor de face com o efeito do AVJ seguem conforme abaixo:

CRONOGRAMA DE AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL DA DÍVIDA NÃO CONVERSÍVEL

(R\$ milhões)



DÍVIDA POR INDEXADOR⁽¹⁾



(1) Excluindo a dívida conversível em ações da Light S/A.

(2) Considerando os indicadores conforme definido nas respectivas escrituras das dívidas.

Comentário do Desempenho

1.5 Investimentos

R\$ milhões	3T25	3T24	Δ%	9M25	9M24	Δ%
Light Energia	15	30	-50,6%	44	60	-26,8%
Light SESA	457	265	72,6%	1.143	648	76,3%
Ativos Elétricos	378	239	58,3%	930	547	69,9%
Plano de Perdas	94	48	97,8%	202	131	54,2%
Recebíveis	5	6	-13,2%	14	21	-30,0%
Expansão	128	126	1,4%	305	234	30,3%
Manutenção	150	59	156,2%	408	161	152,8%
Ativos Não Elétricos	79	26	204,7%	213	101	111,4%
Comercial	1	1	-35,1%	1	5	-74,2%
TI	40	22	87,3%	145	91	60,1%
Demais	38	3	1046,6%	67	5	1182,1%
Investimento Total	472	295	60,0%	1.187	708	67,6%

A Companhia investiu R\$472 milhões no 3T25, registrando aumento de 60,0% em relação ao mesmo trimestre do ano anterior. Os investimentos na Distribuidora totalizaram R\$457 milhões no período, sendo R\$378 milhões destinados à ativos elétricos (mais de 80% do montante total).

Corroborando com a estratégia da Companhia, de investir, de forma estruturante na qualidade da rede, o destaque do trimestre (e do ano) foi o aumento de +150% A/A do investimento em manutenção na rede da Distribuidora. O aumento do investimento se deu, principalmente, nas redes de baixa tensão e subterrâneo, e em atividades de melhoria da qualidade e ações preventivas de troca de equipamentos e redes.

No âmbito do combate às perdas, destaca-se ainda a substituição de 78 mil medidores obsoletos por medidores mais modernos, incluindo medidores inteligentes (telemídidos) que possibilitam uma gestão operacional mais ágil e eficiente. No trimestre, a Companhia também intensificou as ações de inspeção e normalização de clientes, em linha com a estratégia de foco intensivo em áreas específicas, garantindo a estabilidade de certas regiões.

Ambas as iniciativas estão intimamente ligadas a garantia da confiabilidade e a qualidade do fornecimento, em conformidade com o plano estratégico de retomada de investimentos, cujos pilares são: (i) modernização da rede de forma estruturada visando a sustentabilidade da qualidade do e ganhos de produtividade das equipes; e (ii) investimentos no combate à perdas, concentrados em áreas de tratamento convencionais e nas áreas limítrofes às áreas de risco.

Comentário do Desempenho

2.0 Light SESA (Distribuidora)

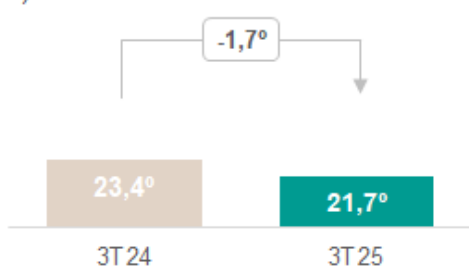
2.1 Mercado de energia

GWh	3T25	3T24	Δ%	9M25	9M24	Δ%
Cativo	2.734	3.089	-11,5%	9.804	10.817	-9,4%
Residencial	1.665	1.776	-6,2%	6.078	6.288	-3,3%
Comercial	639	799	-20,0%	2.245	2.688	-16,5%
Industrial	41	60	-32,5%	140	199	-29,6%
Outros	390	454	-14,1%	1.340	1.640	-18,3%
Uso de Rede	2.746	2.698	1,8%	8.618	8.272	4,2%
Comercial	954	876	8,9%	3.071	2.810	9,3%
Industrial	1.203	1.273	-5,5%	3.639	3.683	-1,2%
Concessionárias	210	185	13,4%	737	803	-8,2%
Outros	379	364	4,2%	1.172	977	19,9%
Mercado de energia⁽²⁾	5.480	5.787	-5,3%	18.422	19.089	-3,5%
Residencial	1.665	1.776	-6,2%	6.078	6.288	-3,3%
Comercial (cativo + uso de rede)	1.592	1.675	-4,9%	5.316	5.498	-3,3%
Industrial (cativo + uso de rede)	1.243	1.333	-6,7%	3.779	3.882	-2,7%
Concessionárias	210	185	13,4%	737	803	-8,2%
Outros (cativo + uso de rede)	769	818	-5,9%	2.512	2.617	-4,0%

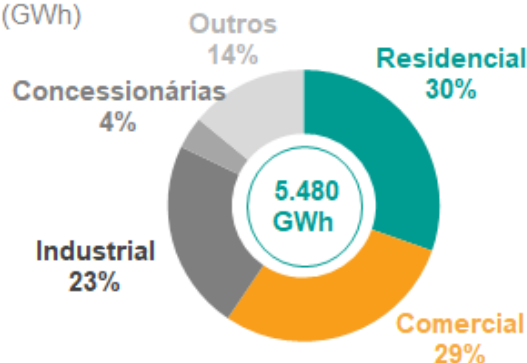
O mercado de energia na área de concessão Light registrou queda de 307 GWh (-5,3% A/A), refletindo a temperaturas médias inferiores ao ano passado. O período foi marcado pelo inverno mais rigoroso dos últimos 19 anos no Rio de Janeiro, com temperatura média de 21,7 °C no 3T25, 1,7 °C abaixo dos 23,4 °C no registrados no mesmo trimestre do ano anterior e cerca de 1°C abaixo da média dos últimos 5 anos.

Em adição ao efeito da temperatura, cujo impacto é mais evidente nas classes residencial (-6,2% A/A) e comercial (-4,9% A/A), houve no trimestre redução relevante na demanda na classe industrial (6,7% A/A), concentrada no setor de metalurgia.

TEMPERATURA MÉDIA (°C)



MERCADO DE ENERGIA (3T25) (GWh)



Notas:

- (1) A partir do 3T25 a Companhia passou a incluir o montante de GD II compensada nas suas respectivas classes;
- (2) O mercado faturado exclui itens não recorrentes que impactaram o 9M24;

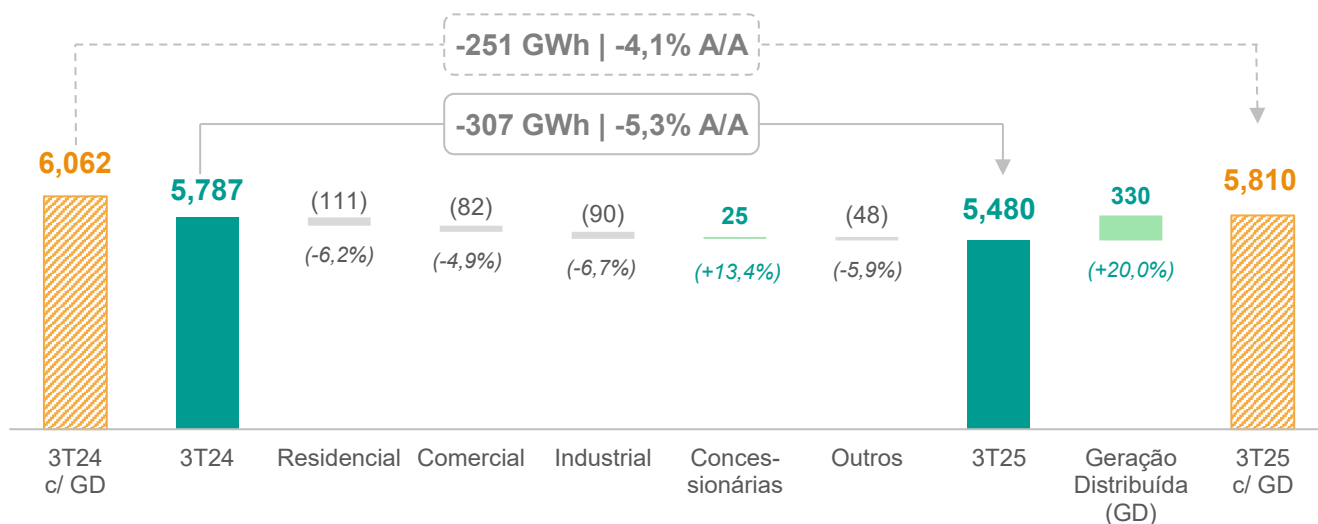
[Voltar ao índice](#)



Comentário do Desempenho

2.1 Mercado de energia (continuação)

O mercado de energia da Light segue impactado pela expansão da GD. Considerando a energia compensada (GD I) e o consumo simultâneo (GD I e II), o impacto da geração distribuída na área de concessão Light foi de 330 GWh no 3T25, sendo 55 GWh ou 20% maior em relação ao mesmo período do ano passado. Desconsiderando-se este efeito, o mercado de energia da Light teria apresentado queda de 251 GWh ou 4,1% A/A conforme demonstrado no gráfico a seguir.



2.2 Perdas

No acumulado dos últimos 12 meses encerrados em set/25, a perda total⁽⁴⁾ (PT) alcançou 11.037 GWh, registrando queda de 454 GWh quando comparada ao ano anterior (-4,0% A/A), recuando, principalmente, nas áreas de tratamento convencional (ATC) (-7,4% A/A), mas também nas Áreas de Risco (-3,2% A/A).

A perda não-técnica (últimos 12 meses) atingiu 8.361 GWh no 3T25, registrando queda de 366 GWh ou -4,2% quando comparado ao registrado no mesmo período do ano passado. Como resultado, o indicador de perda não-técnica sobre carga fio dos últimos 12 meses apresentou redução de 0,23 p.p., alcançando 22,8% (ante 23,1% no mesmo período do ano passado).

A redução nas perdas não-técnicas se deu nas áreas de risco, que representam cerca de 86% da perda da Distribuidora. Em relação as áreas de tratamento convencional, as perdas não-técnicas ficaram estáveis, mantendo a relação de perdas não-técnicas sobre carga fio em 6,4% nessas áreas.

Sob a perspectiva regulatória, conforme metodologia específica definida pela ANEEL para cálculo de perdas, o indicador de perdas não-técnicas sobre o faturamento no Mercado Baixa Tensão (PNT/MBT)⁽⁴⁾ atingiu 71,2% no 3T25. Quando comparado ao percentual reconhecido na tarifa, já considerando o efeito econômico da CP09 (com impacto contábil a partir da base de março/25), a diferença entre a perda real e regulatória foi de aproximadamente de R\$1,0 bilhão no EBITDA nos últimos 12 meses. Importante destacar que, na comparação do acumulado do ano (9M25 x 9M24), já se observa a redução deste impacto na ordem de 28%, devido à combinação da redução do preço de compra de energia (PMIX), bem como do aumento do volume de energia reconhecida no âmbito regulatório.

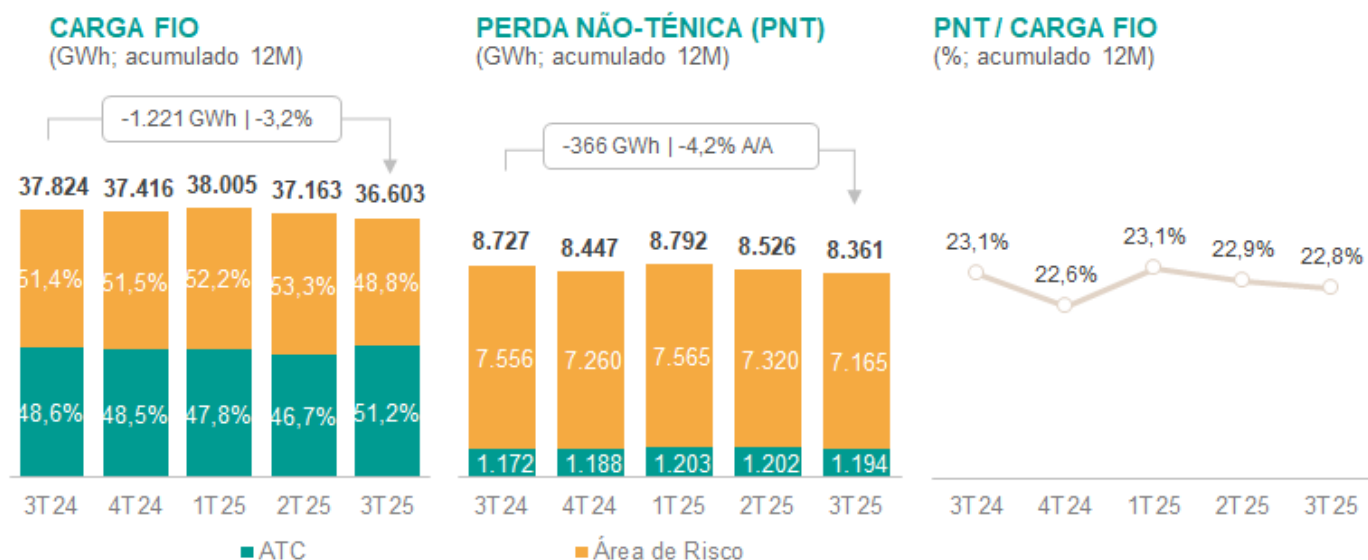
Notas:

(3) O efeito da GD no mercado de energia Light considera o impacto da GD (I) compensada e a GD (I e II) simultânea.

(4) Excluindo efeitos de itens não recorrentes e recuperação de energia (REN).



Comentário do Desempenho



Estratégia e medidas de proteção contra perdas

Como parte do plano de combate às perdas não técnicas, ao longo de 2025, a Companhia tem aprimorado sua estratégia, focada nas áreas de tratamento convencional (ATC), mas também com atuação de contenção em regiões limítrofes às áreas de risco. Esta estratégia está baseada em tecnologia, inteligências e ações assertivas em campo, cujas principais macro iniciativas consideram: (i) modernização da infraestrutura de rede; (ii) intensificação das ações de corte/religa; (iii) atualização e recadastramento da base de clientes; (iv) ampliação da medição de fronteira; e (v) externalização de medidores.

Na iniciativa de implementação de medidores de fronteiras, a Companhia conseguirá mapear com maior precisão e granularidade o fluxo de energia, identificando de forma cada vez mais assertiva os locais onde as perdas estão concentradas, possibilitando o direcionamento de ações corretivas de forma mais assertiva e eficiente, aumentando a eficiência da operação. Com previsão de conclusão em 2026, essa atividades prevê a instalação de aproximadamente 4.000 medidores. Ao final do 3T25, cerca de 3.600 medidores de fronteira já haviam sido implementados.

No âmbito do projeto de externalização de medidores, a Companhia prevê a realização de mais de 300 mil ações de externalização até 2030. Essa ação é crítica para garantir a execução tempestiva e incessante das ações de campo, como medição, cobrança e regularização de fraudes. Até 3T25, já foram realizadas cerca de 4.200 ações.

Uma terceira ação em curso é a substituição de medidores. Este trimestre destacou-se pela aceleração do programa de substituição de medidores obsoletos por equipamentos mais modernos, incluindo medidores inteligentes (telemídidos), que transmitem informações de carga remotamente e em tempo real, possibilitando a gestão mais ágil e assertiva da operação. Apenas no 3T25, cerca de 78 mil medidores foram substituídos.

Já em relação ao projeto de blindagem de rede, ao final de setembro/2025, a Companhia alcançou a marca de cerca de 15 mil clientes blindados, distribuídos em 9 polígonos onde as perdas chegavam a alcançar 50% e atualmente se mantêm em patamar próximo de 10%. Ao longo do ano, a Companhia incluiu mais 3 polígonos de blindagem, mas tem concentrado os esforços no monitoramento e manutenção das áreas já blindadas.

Notas:

ATC = Área de Tratamento Convencional

- 1) Faturamento BT e as perdas (técnicas e não técnicas) são ajustados por itens não recorrentes,
- 2) Geração Distribuída (GD) considera o montante de energia compensada no faturamento da Companhia e o consumo simultâneo.

[Voltar ao índice](#)



Comentário do Desempenho

2.3 Arrecadação

Desde o final de 2022, a Companhia veio realizando uma série de revisões em seus processos de cobrança. As ações buscaram alavancas de melhorias operacionais, alinhadas aos pilares de reestruturação da Light, de forma a refletir com maior precisão e consistência o seu modelo de negócio. Os segmentos de grandes clientes e poder público continuam a apresentar bons resultados de negociações e arrecadação de bases de períodos passados.

No segmento varejo, a taxa de arrecadação apresentou redução vis a vis o mesmo período de 2024. Tal fato se deve à base de 2024, a qual foi positivamente impactada pelos eventos não recorrentes de ajuste no faturamento, como já descrito nos releases anteriores. Se ajustado por esses eventos, a taxa de arrecadação desse segmento segue próxima ao mesmo período do ano anterior.

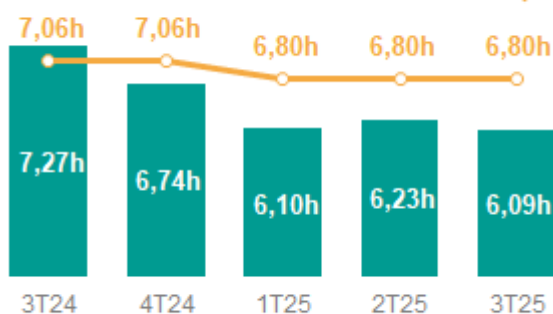
Acumulado 12 meses (%)	3T25	3T24	Δ A/A	2T25	Δ T/T
Arrecadação Total	97,9%	98,4%	-0,5 pp	97,6%	0,3 pp
Arrecadação Total Ajustada	98,1%	98,8%	-0,8 pp	97,8%	0,2 pp
Varejo	96,8%	98,4%	-1,6 pp	96,6%	0,2 pp
Grandes Clientes Privados	100,7%	99,9%	0,8 pp	101,1%	-0,4 pp
Grandes Clientes Públicos	100,5%	99,5%	1,1 pp	99,1%	1,4 pp

2.4 Qualidade

Novamente, os indicadores de qualidade continuam a apresentar uma boa performance. A duração equivalente das interrupções no fornecimento (DEC) foi de 6,09 horas no acumulado de 12 meses encerrados no 3T25, redução de 16,2% (-1,18 h) em relação ao 3T24, mantendo o indicador 10,4% abaixo do limite regulatório da Aneel (6,80 h). A frequência equivalente de interrupções (FEC) encerrou o período em 2,97 vezes, queda de 6,9% (-0,22x) frente ao 3T24 e permanecendo 33,0% abaixo do limite regulatório (4,50x).

DEC

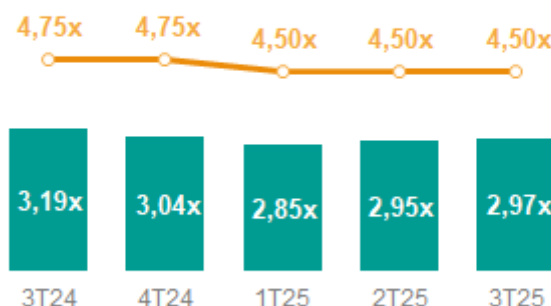
(acumulado 12M)



DEC — Limite Regulatório ANEEL

FEC

(acumulado 12M)



FEC — Limite Regulatório ANEEL



Comentário do Desempenho

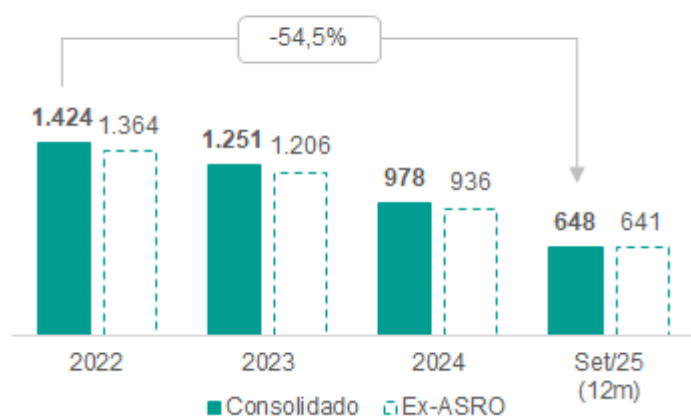
2.4 Qualidade (continuação)

Ao longo do processo de transformação da Light, iniciado desde 2023, a Companhia tem intensificado as ações estruturantes, visando garantir a manutenção e aprimoramento da qualidade do serviço, através de (i) otimização de processos e sistemas; (ii) ampliação das equipes de campo (próprias e terceiras), e (iii) elevação dos investimentos direcionados à rede.

Essas medidas têm mantido os indicadores de DEC e FEC em patamares historicamente baixos e abaixo dos limites regulatórios. Adicionalmente, a melhoria da qualidade pode ser observada através de outros indicadores operacionais, os quais tem observado consistente redução nos últimos anos. Dentre elas, destacam-se o Tempo Médio de Atendimento Emergencial (TMAE), que em Set/25 (acumulado últimos 12 meses) foi de 648 minutos, apresentando queda de mais de 50% em relação a 2022. Já o volume de intercorrências acima de 24 atingiu o patamar de 5,6% em Set/25 (acumulado últimos 12 meses), com relevante redução de 65% (ou 12 p.p.) em relação ao percentual observado em 2022.

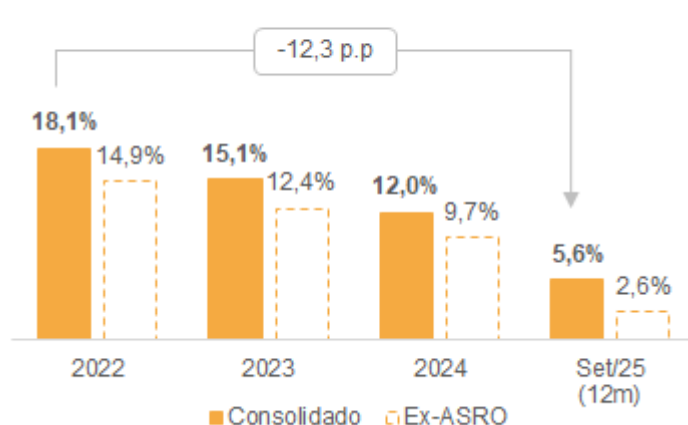
Tempo Médio de Atendimento Emergencial

(minutos)



Intercorrências acima de 24 horas

(%)



Comentário do Desempenho

2.5 Receita e Margem Bruta

R\$ milhões	3T25	3T24	Δ%	9M25	9M24	Δ%
Fornecimento de energia	4.007	4.268	-6,1%	13.418	14.013	-4,2%
Residencial	1.864	1.917	-2,8%	6.738	6.590	2,2%
Industrial	59	81	-26,7%	194	259	-24,8%
Comercial	825	1.034	-20,2%	2.799	3.290	-14,9%
Poder público	264	306	-13,7%	962	1.065	-9,7%
Outros	118	170	-30,2%	317	580	-45,4%
Fornecimento não faturado	68	20	231,9%	(56)	0	-
Uso de rede (clientes livres)	809	740	9,3%	2.464	2.229	10,5%
Energia de curto prazo	104	-	-	106	-	-
Demais receitas	1.038	970	7,0%	2.087	1.728	20,8%
Ativos/passivos setoriais (CVA)	610	557	9,4%	340	440	-22,8%
Receita de construção	287	182	57,2%	889	525	69,4%
Subvenção CDE	152	153	-0,5%	495	384	28,9%
VNR	61	29	110,1%	348	258	35,0%
Receita Não Faturada de Aporte	(100)	22	-	(64)	60	-
Outras receitas	28	26	6,2%	80	62	30,2%
Receita Bruta	5.149	5.237	-1,7%	15.611	15.741	-0,8%
Deduções	(2.016)	(1.825)	10,5%	(5.832)	(5.719)	2,0%
Receita Líquida	3.133	3.412	-8,2%	9.779	10.022	-2,4%
R\$ milhões	3T25	3T24	Δ%	9M25	9M24	Δ%
Receita Líquida Ajustada⁽¹⁾	2.785	3.201	-13,0%	8.542	9.339	-8,5%
(-) Compra de energia	(1.959)	(2.344)	-16,4%	(6.176)	(6.921)	-10,8%
Margem Bruta Ajustada⁽¹⁾	825	857	-3,7%	2.366	2.418	-2,1%

A margem bruta ajustada — desconsiderando a receita de construção, o VNR e efeitos não recorrentes — totalizou R\$825 milhões no 3T25, registrando retração de 3,7% em relação ao mesmo período do ano anterior, acompanhando a queda na receita de fornecimento de energia devido a menores temperaturas na área de concessão, como mencionado acima. Estes efeitos foram parcialmente compensados pelo aumento no consumo no segmento livre, o efeito retroativo da CP09 e o impacto positivo do menor custo de compra de energia sobre as perdas. O preço médio ponderado (Pmix) da Companhia no trimestre foi 17% inferior ao 3T24, refletindo o encerramento, ao final do ano passado, de um contrato de compra de energia com volume e preço significativos.

No trimestre, a Distribuidora registrou sobrecontratação de aproximadamente 107%, liquidando energia excedente no mercado spot à PLD, tendo constituído passivo de CVA correspondente, e assim, um efeito neutro na margem bruta no 3T25.

(1) Excluindo VNR, receita de construção e efeitos não recorrentes.



Comentário do Desempenho

2.6 EBITDA

R\$ milhões	3T25	3T24	Δ%	9M25	9M24	Δ%
Margem Bruta Ajustada⁽¹⁾	825	857	-3,7%	2.366	2.418	-2,1%
PMSO Ajustado	(352)	(260)	35,6%	(893)	(727)	22,8%
Pessoal	(158)	(144)	9,7%	(428)	(392)	9,0%
Material	(20)	(12)	62,3%	(52)	(28)	86,9%
Serviço	(184)	(121)	52,4%	(464)	(357)	30,0%
Outros	10	17	-43,3%	51	50	2,0%
PECLD	(70)	(83)	-15,0%	(242)	(255)	-5,2%
Contingências	(0)	(76)	-99,5%	(155)	(242)	-36,0%
EBITDA Ajustado⁽²⁾	402	439	-8,3%	1.076	1.194	-9,8%
EBITDA (ex-VNR)	366	323	13,2%	986	904	9,1%

O EBITDA Contábil, excluindo VNR, totalizou R\$369 milhões nos 3T25, registrando avanço de 14,3% ante o mesmo período do ano anterior, com destaque para as reduções nas Contingências e na PECLD. Considerando os ajustes não recorrentes que impactaram o EBITDA em 3T24 e no 3T25, o EBITDA Ajustado⁽¹⁾ da Distribuidora totalizou R\$402 milhões no trimestre, queda de 8,3% A/A. Por um lado houve a melhora no desempenho das contingências e PECLD, mas por outro observou-se maiores despesas com PMSO.

Em relação às despesas com PECLD, observou-se melhora no trimestre de 15,0% A/A. Nos últimos 12 meses, a razão entre a PECLD ajustada (excluindo os efeitos não recorrentes observados em 2024) e a receita bruta⁽³⁾ foi de 2,1% em set/25, ante 2,5% no mesmo período do ano passado.

Em relação às despesas com contingências, conforme comentado em outras ocasiões, as iniciativas voltadas à melhoria dos processos internos seguem apresentando resultados positivos, com importante redução no volume de ingresso de novos processos, especialmente os relacionados ao contencioso cível, e redução do saldo de estoque de processos. Adicionalmente, neste trimestre, as despesas com contingências foram impactadas positivamente pela revisão dos processos e reversão pontual no saldo de provisões relacionadas a honorários de êxito para ações com probabilidade de perda possível.

As despesas com PMSO (excluindo os efeitos não recorrentes relacionados a Ilha do Governador em 2024) cresceram 35,6% A/A no trimestre. Os aumentos dos custos tem ocorrido, principalmente, no aumento das equipes (próprias e terceiras) de manutenção de rede, mantendo diretriz de qualidade do fornecimento e atendimento ao cliente. Adicionalmente, o PMSO foi pressionado pela presença de outros custos, como de consultorias estratégicas e ajustes pontuais na estrutura organizacional.

Conforme a Companhia avança com seu plano de investimento, com projetos estruturantes como modernização de infraestrutura de rede, além de implementação de aprimoramento nos processos, ajustes no sistemas gestão e incremento na produtividade das equipes, uma redução do PMSO ao longo dos próximos anos poderá ser observada.

Notas:

(1) EBITDA Ajustado = EBITDA CVM, excluindo VNR, Outras receitas/despesas operacionais, Equivalência e itens não recorrentes, conforme conciliação demonstrada no Anexo I.

(2) Excluindo VNR, receita de construção e efeitos não recorrentes.

(3) Receita bruta considera apenas faturamento cativo e livre.

[Voltar ao índice](#)



Comentário do Desempenho

2.7 Resultado Financeiro Ajustado

R\$ milhões	3T25	3T24	Δ%	9M25	9M24	Δ%
Custo da Dívida	(68)	(107)	-36,5%	(168)	(880)	-80,9%
Encargos Líquidos	(96)	(171)	-43,6%	(276)	(565)	-51,1%
Δ Cambial e Monetária	32	36	-11,4%	103	(383)	-
Aplicações Financeiras	66	28	132,4%	185	68	
AVJ	(69)	-	-	(180)	-	-
Receita e Desp. Financeiras	(7)	(6)	16,7%	(113)	(31)	268,7%
Juros Parcelamento	17	15	7,5%	47	80	-40,9%
Atualização de Contas do BP	14	3	450,0%	(11)	4	-
Atualização CVA	(20)	(21)	-6,5%	(81)	(51)	59,7%
Outros ⁽¹⁾	(17)	(2)	648,5%	(68)	(64)	7,0%
Resultado Financeiro ajustado	(74)	(113)	-33,9%	(281)	(911)	-69,1%

O resultado financeiro ajustado apresentou melhora de R\$38 milhões (33,9% A/A) no trimestre, beneficiado por: (i) menor custo da dívida renegociada, em relação ao ano anterior (2024), quando a Companhia ainda contabilizava as dívidas com as condições anteriores à repactuação; e (ii) maior rendimento das aplicações financeiras, acompanhando o aumento na posição de caixa da Companhia e rentabilidade das aplicações no período.

O resultado financeiro foi ajustado da linha “outros” pelos seguintes efeitos: (i) despesa financeira do contrato com a Supervia (aditivo ao Plano de Recuperação da mesma assinado no 3T25), no valor de R\$46,7 milhões, e (ii) reconhecimento do Valor Presente do parcelamento de contas do setor público, contabilizado na linha de outros, no valor de R\$54,8 milhões.

2.8 Resultado Líquido

A Distribuidora registrou lucro de R\$11 milhões no trimestre, apresentando queda de 82,2% em relação no mesmo período do ano passado.

Para efeito de comparação, desconsiderando-se os efeitos não recorrentes que impactaram o resultado financeiro da Distribuidora mencionados acima, o lucro no trimestre teria sido de R\$112 milhões.

Nota:

(1) Ajustado por R\$101,5 milhões referentes a perda com parcelamento de contas do setor público e perda relacionada ao reconhecimento de deságio adicional sobre a dívida com a SuperVia (aprovado em aditivo ao Plano de Recuperação Judicial da devedora).

[Voltar ao índice](#)



Comentário do Desempenho

2.9 Endividamento

R\$ milhões	Set/25	Dez/24	Δ%	Jun/25	Δ%
Dívida Bruta	6.268	6.047	3,7%	6.163	1,7%
Curto Prazo	132	47	180,1%	75	75,6%
Em moeda estrangeira	118	7	1483,2%	73	61,2%
Em moeda nacional	13	39	-66,7%	1	803,1%
Longo Prazo ⁽¹⁾	6.136	6.000	2,3%	6.088	0,8%
Em moeda estrangeira	4.840	4.547	6,4%	4.770	1,5%
Em moeda nacional	1.297	1.452	-10,7%	1.318	-1,6%
Posição de Caixa	1.385	1.513	-8,5%	1.814	-23,7%
Dívida Líquida	4.883	4.534	7,7%	4.349	12,3%
Dívida Líquida / EBITDA 12M para covenants⁽²⁾	2,89x	3,88x	-1,0x	2,56x	+0,3x

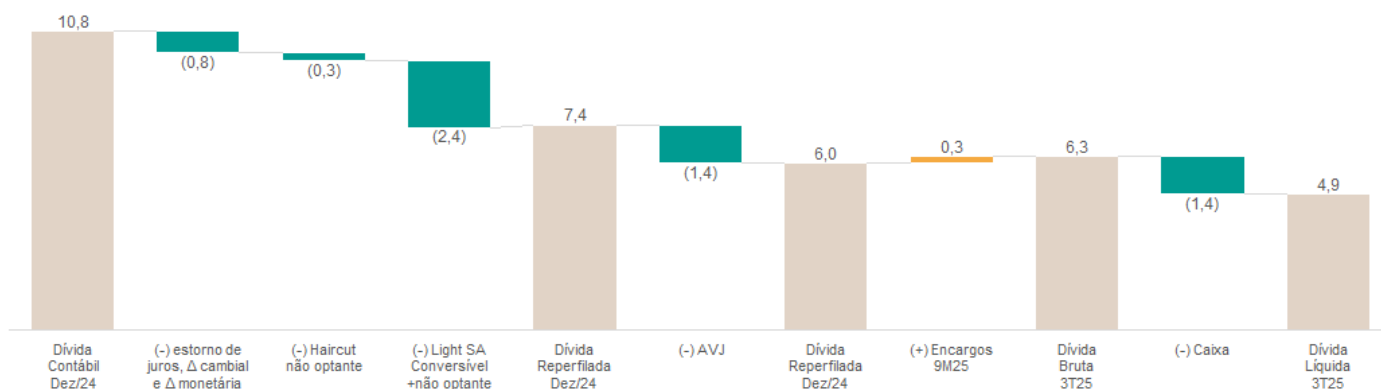
A dívida bruta da Distribuidora encerrou o período em R\$6,3 bilhões, alta de 3,7% em relação a dezembro/24, que já refletia a reestruturação do endividamento da Light, com a entrega dos novos instrumentos, em conformidade com as condições aprovadas no Plano de Recuperação Judicial e alinhadas ao resultado do processo de escolha das opções de pagamento. O prazo médio de vencimento do principal da dívida da Light SESA ao final do trimestre foi de 7,3 anos.

Já a dívida líquida foi de R\$4,9 bilhões, 7,7% maior em relação a dezembro/24. A relação dívida líquida / EBITDA 12 meses, conforme os parâmetros estabelecidos nas respectivas escrituras, foi de 2,89x ao final de setembro/25.

Abaixo apresentamos a evolução do endividamento da Light SESA, a partir do reperfilamento da dívida, mas sem considerar o aumento de capital privado previsto de até R\$1,5 bilhão (ancorado em R\$1,0 bilhão), a ser concluído em até 90 dias após a assinatura do novo contrato de concessão, segue conforme abaixo:

EVOLUÇÃO DO ENDIVIDAMENTO LIGHT SESA

(R\$ bilhão)



Notas:

- (1) No 2T24, a Dívida bruta estava integralmente contabilizada no curto prazo em função do processo de recuperação judicial. Considera o saldo dos contratos de derivativos (swap) na dívida bruta.
- (2) Considerando os indicadores conforme definido nas respectivas escrituras das dívidas.



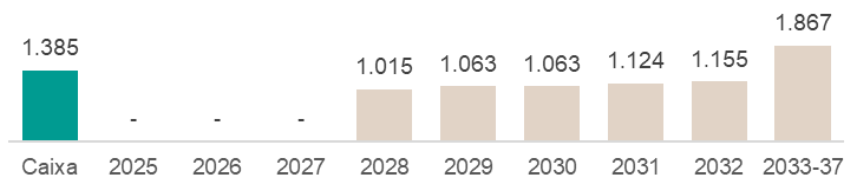
Comentário do Desempenho

2.9 Endividamento (continuação)

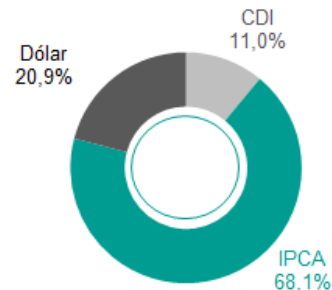
O cronograma de amortização do principal da dívida consolidada da Distribuidora, o perfil da dívida por indexador e a abertura do endividamento por instrumento a valor de face com o efeito do AVJ seguem conforme abaixo:

CRONOGRAMA DE AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL DA DÍVIDA

(R\$ milhões)



DÍVIDA POR INDEXADOR



Comentário do Desempenho

3.0 Light Energia + Com. (Geração e Comercialização)

3.1 Desempenho financeiro

R\$ milhões	3T25	3T24	Δ%	9M25	9M24	Δ%
Receita Operacional Líquida	516	318	62,5%	1.097	778	41,1%
Energia Comprada	(394)	(143)	174,5%	(691)	(230)	199,7%
Lucro Bruto	123	174	-29,7%	407	547	-25,7%
Despesa Operacional	(69)	(45)	54,0%	(39)	(138)	-72,1%
PMSO	(23)	(15)	52,8%	(65)	(45)	46,2%
Depreciação e Amortização	(33)	(32)	3,3%	(98)	(94)	3,3%
Provisões para contingências	4	2	94,5%	4	1	266,0%
Efeito Marcação a Mercado	(17)	-	-	121	-	-
Outras Rec./Desp. Op.	(5)	25	-	(6)	0	-
Resultado Financeiro	(20)	13	-	68	(161)	-
Resultado Antes de Impostos	28	167	-83,3%	430	248	73,5%
IR/CS	(33)	(48)	-30,9%	(94)	(59)	60,0%
IR/CS Diferido	26	(12)	-	(45)	(16)	181,0%
Resultado Líquido	21	108	-80,7%	291	173	68,2%
EBITDA Ajustado⁽¹⁾	103	161	-36,1%	345	503	-31,5%
EBITDA CVM	81	186	-56,5%	460	444	3,6%

A operação integrada de Geração e Comercialização da Light registrou receita líquida combinada de R\$ 516 milhões no 3T25, um crescimento de 62,5% em relação ao mesmo período do ano anterior. O Lucro Bruto foi de R\$ 123 milhões, com variação de -29,7% frente ao 3T24.

Esse desempenho reflete um trimestre marcado por maior volume comercializado (+42%, atingindo 1.138 Mwmed no 3T25), mas também por condições hidrológicas adversas, que resultaram em menor GSF (Generation Scaling Factor). Esse fator reduziu a energia alocada e aumentou a necessidade de compra no mercado de curto prazo.

Como consequência, o EBITDA Ajustado⁽¹⁾ combinado das operações de Geração e Comercialização foi de R\$103 milhões no 3T25, totalizando R\$345 milhões no acumulado do ano.

Nota:

(1) Excluindo outras receitas e despesas operacionais, o efeito da marcação a mercado dos contratos da Light Com. e itens não recorrentes.



Comentário do Desempenho

3.2 Resultado Financeiro

R\$ milhões	3T25	3T24	Δ%	9M25	9M24	Δ%
Custo da Dívida	(35)	23	-	51	(137)	-
Encargos Líquidos	(28)	(22)	27,9%	(73)	(61)	19,9%
Δ Cambial e Monetária	15	15	-0,5%	86	(150)	-
Operações de Swap	(55)	(1)	N/A	(54)	(15)	N/A
Aplicações Financeiras	34	31	10,5%	94	89	5,7%
AVJ	(1)	-	-	(3)	-	-
Receita e Desp. Financeiras	15	(10)	-	19	(24)	-
Atualização de Contas do BP	0	3	N/A	(1)	3	-
Outros	14	(13)	-	19	(27)	-
Resultado Financeiro	(20)	13	-	70	(161)	-

O resultado financeiro das operações de Geração e Comercialização foi negativo em R\$20 milhões, revertendo o montante positivo de R\$13 milhões registrado no mesmo período do ano anterior, muito por conta do efeito contábil da marcação a mercado (MTM) do SWAP de fluxo de caixa da dívida da Light Energia. Em Julho de 2025, a Companhia realizou a contratação de *hedge* para o saldo remanescente da dívida em moeda estrangeira com vencimento em junho de 2026 (*Bonds Light Energia*), no montante de US\$159 milhões.

3.3 Resultado Líquido

Como resultado dos fatores anteriormente mencionados, as operações da Light Energia e Light Comercializadora combinadas registraram lucro líquido de R\$21 milhões no trimestre, apresentando queda de 80,7% em relação ao 3T24. Desconsiderando o efeito contábil da marcação a mercado dos contratos da Light Com., o lucro líquido teria alcançado R\$38 milhões.

Comentário do Desempenho

3.4 Endividamento Light Energia

R\$ milhões	Set/25	dez/24	Δ%	Jun/25	Δ%
Dívida Bruta	1.568	2.162	-27,5%	1.767	-11,2%
Curto Prazo	1.093	678	61,2%	1.109	-1,4%
Em moeda estrangeira	251	477	-47,4%	259	-3,2%
Em moeda nacional	842	201	318,3%	850	-0,9%
Longo Prazo ⁽¹⁾	476	1.484	-67,9%	658	-27,7%
Em moeda estrangeira	476	794	-40,1%	658	-27,7%
Em moeda nacional	-	690	-	-	-
Posição de Caixa	1.112	1.384	-19,7%	1.216	-8,6%
Dívida Líquida	457	778	-41,3%	551	-17,1%
Dívida Líquida / EBITDA 12M para covenants⁽²⁾	1,01x	n.d.	-	0,92x	+0,1x

No 3T25, a Light Energia reportou uma dívida bruta de R\$1,6 bilhões, queda de 27,5% em relação dezembro/24 refletindo, principalmente: (i) o efeito do resultado do Leilão Reverso, com a recompra de aproximadamente USD 51 mm com deságio de 5%; e (ii) a variação cambial no período (o dólar recuou cerca de 14% entre dez/24 e set/25).

Sobre o Leilão Reverso, a Companhia recomprou montante de aproximadamente US\$51 milhões em principal com 5% de deságio pelo valor de R\$273,6 milhões (referente a US\$48,4 milhões). O montante recomprado representava 24,19% das Notas em circulação no momento da operação. Ao final do trimestre, a dívida líquida totalizou R\$457 milhões, apresentando queda de 45% A/A.

Notas:

(1) EBITDA exclui outras receitas/despesas operacionais.

(2) Considerando os indicadores conforme definido nas respectivas escrituras das dívidas.



Comentário do Desempenho

Anexo I – Conciliação do EBITDA

Light SESA (Distribuidora)

R\$ milhões	3T25	3T24	Δ%	9M25	9M24	Δ%
Resultado Líquido	11	60	-82,2%	171	(251)	-
(-) IR/CS	-	-	-	-	-	-
(-) IR/CS diferido	(42)	3	-	(200)	43	-
EBT	53	56	-6,6%	371	(293)	-
(-) Depreciação e Amortização	(198)	(183)	8,3%	(580)	(544)	6,5%
(-) Resultado Financeiro	(176)	(113)	56,3%	(383)	(911)	-58,0%
EBITDA CVM	427	352	21,3%	1.334	1.162	14,8%
(-) Outras Rec./Desp. Op.	(37)	(43)	-15,3%	(90)	(143)	-37,1%
(-) VNR	61	29	110,1%	348	258	35,0%
(-) Não recorrentes	-	(73)	-	-	(146)	-
EBITDA Ajustado	402	439	-8,3%	1.076	1.194	-9,8%

Light Energia + Com. (Geração & Distribuição)

R\$ milhões	3T25	3T24	Δ%	9M25	9M24	Δ%
Resultado Líquido	21	108	-80,7%	291	96	201,8%
(-) IR/CS	(33)	(48)	-30,9%	(94)	(75)	24,6%
(-) IR/CS diferido	26	(12)	-	(45)	(16)	181,0%
EBT	28	167	-83,3%	430	188	128,9%
(-) Depreciação e Amortização	(33)	(32)	3,3%	(98)	(94)	3,3%
(-) Resultado Financeiro	(20)	13	-	68	(161)	-
EBITDA CVM	81	186	-56,5%	460	444	3,6%
(-) Outras Rec./Desp. Op.	(5)	25	-	(6)	(60)	-89,8%
(-) Efeito MtM Light Com.	(17)	-	-	121	-	-
(-) Não recorrentes	-	-	-	-	-	-
EBITDA Ajustado	103	161	-36,1%	345	503	-31,5%



Comentário do Desempenho

Anexo II – DRE Trimestral Consolidada

	Ajustado			Reportado		
R\$ milhões	3T25	3T24	Δ%	3T25	3T24	Δ%
Receita Operacional Líquida	3.631	3.717	-2,3%	3.631	3.717	-2,3%
Energia Comprada	(2.339)	(2.474)	-5,4%	(2.339)	(2.474)	-5,4%
Custo de Construção	(287)	(182)	57,2%	(287)	(182)	57,2%
Lucro Bruto	1.005	1.061	-5,2%	1.005	1.061	-5,2%
Despesa Operacional	(685)	(649)	5,6%	(685)	(721)	-5,0%
PMSO	(368)	(277)	32,9%	(368)	(350)	5,3%
Pessoal	(180)	(149)	20,2%	(180)	(150)	20,0%
Material	(24)	(13)	87,6%	(24)	(13)	87,6%
Serviço de Terceiros	(197)	(130)	51,4%	(197)	(176)	12,0%
Outros	32	15	113,5%	32	(12)	-
Depreciação e Amortização	(233)	(215)	8,3%	(233)	(215)	8,3%
Provisões para contingências	3	(74)	-	3	(74)	-
PECLD	(70)	(83)	-15,0%	(70)	(83)	-15,0%
Efeito Marcação a Mercado	(17)	-	-	(17)	-	-
Outras Rec./Desp. Operacionais	(58)	(36)	60,7%	(58)	(36)	60,7%
Resultado Financeiro	(77)	(89)	-14,3%	(178)	(89)	99,2%
Receita Financeira	156	121	28,8%	156	121	28,8%
Despesa Financeira	(233)	(210)	10,7%	(334)	(210)	58,9%
Resultado Antes dos Impostos	185	286	-35,4%	84	214	-60,9%
IR/CS	(35)	(48)	-27,6%	(35)	(48)	-27,6%
IR/CS Diferido	(22)	(8)	163,7%	(22)	(8)	163,7%
Resultado Líquido	134	230	-41,8%	33	158	-79,3%
EBITDA Ajustado	508	598	-15,0%			

Nota:

(1) EBITDA Ajustado = EBITDA CVM, excluindo VNR, Outras receitas/despesas operacionais, Equivalência e itens não recorrentes, conforme conciliação demonstrada no Anexo I.

[Voltar ao índice](#)



Comentário do Desempenho

Anexo II – DRE Acumulada Consolidada

	Ajustado			Reportado		
R\$ milhões	9M25	9M24	Δ%	9M25	9M24	Δ%
Receita Operacional Líquida	10.830	10.861	-0,3%	10.830	10.761	0,6%
Energia Comprada	(6.825)	(7.112)	-4,0%	(6.825)	(7.112)	-4,0%
Custo de Construção	(889)	(525)	69,4%	(889)	(525)	69,4%
Lucro Bruto	3.116	3.224	-3,4%	3.116	3.125	-0,3%
Despesa Operacional	(1.912)	(2.120)	-9,8%	(1.912)	(1.970)	-2,9%
PMSO	(958)	(985)	-2,7%	(958)	(985)	-2,7%
Pessoal	(482)	(423)	13,9%	(482)	(423)	13,9%
Material	(61)	(33)	85,8%	(61)	(33)	85,8%
Serviço de Terceiros	(502)	(439)	14,1%	(502)	(439)	14,1%
Outros	86	(90)	-	86	(90)	-
Depreciação e Amortização	(681)	(639)	6,5%	(681)	(639)	6,5%
Provisões para contingências	(152)	(241)	-36,9%	(152)	(241)	-36,9%
PECLD	(242)	(255)	-5,2%	(242)	(105)	131,2%
Efeito Marcação a Mercado	121	-	-	121	-	-
Outras Rec./Desp. Operacionais	(192)	(365)	-47,4%	(192)	(316)	-39,2%
Resultado Financeiro	(168)	(1.042)	-83,8%	(270)	(1.042)	-74,1%
Receita Financeira	448	413	8,6%	448	413	8,6%
Despesa Financeira	(617)	(1.455)	-57,6%	(718)	(1.455)	-50,7%
Resultado Antes dos Impostos	843	(303)	-	742	(203)	-
IR/CS	(96)	(59)	64,4%	(96)	(75)	27,8%
IR/CS Diferido	(245)	27	-	(245)	27	-
Resultado Líquido	502	(88)	-	400	(252)	-
EBITDA Ajustado	1.416	1.683	-15,9%			

Comentário do Desempenho

Anexo III – DRE Trimestral da Distribuidora

	Ajustado			Reportado		
R\$ milhões	3T25	3T24	Δ%	3T25	3T24	Δ%
Receita Operacional Líquida	3.133	3.412	-8,2%	3.133	3.412	-8,2%
Energia Comprada	(1.959)	(2.344)	-16,4%	(1.959)	(2.344)	-16,4%
Custo de Construção	(287)	(182)	57,2%	(287)	(182)	57,2%
Lucro Bruto	887	886	0,0%	887	886	0,0%
Despesa Operacional	(621)	(601)	3,3%	(621)	(674)	-7,8%
PMSO	(352)	(260)	35,6%	(352)	(332)	5,9%
Pessoal	(158)	(144)	9,7%	(158)	(144)	9,5%
Material	(20)	(12)	62,3%	(20)	(12)	62,3%
Serviço de Terceiros	(184)	(121)	52,4%	(184)	(166)	10,6%
Outros	10	17	-43,3%	10	(9)	-
Depreciação e Amortização	(198)	(183)	8,3%	(198)	(183)	8,3%
Provisões para contingências	(0)	(76)	-99,5%	(0)	(76)	-99,5%
PECLD	(70)	(83)	-15,0%	(70)	(83)	-15,0%
Outras Rec./Desp. Operacionais	(37)	(43)	-15,3%	(37)	(43)	-15,3%
Resultado Financeiro	(74)	(113)	-33,9%	(176)	(113)	56,3%
Resultado Antes dos Impostos	154	129	19,4%	53	56	-6,6%
IR/CS	-	-	-	-	-	-
IR/CS Diferido	(42)	3	-	(42)	3	-
Resultado Líquido	112	132	-15,3%	11	60	-82,2%
EBITDA Ajustado	402	439	-8,3%			

Nota: (1) EBITDA Ajustado = EBITDA CVM, excluindo VNR, Outras receitas/despesas operacionais, Equivalência e itens não recorrentes, conforme conciliação demonstrada no Anexo I.



Comentário do Desempenho

Anexo III – DRE Acumulada da Distribuidora

	Ajustado			Reportado		
R\$ milhões	9M25	9M24	Δ%	9M25	9M24	Δ%
Receita Operacional Líquida	9.779	10.122	-3,4%	9.779	10.022	-2,4%
Energia Comprada	(6.176)	(6.921)	-10,8%	(6.176)	(6.921)	-10,8%
Custo de Construção	(889)	(525)	69,4%	(889)	(525)	69,4%
Lucro Bruto	2.714	2.676	1,4%	2.714	2.576	5,3%
Despesa Operacional	(1.870)	(1.769)	5,7%	(1.870)	(1.816)	3,0%
PMSO	(893)	(727)	22,8%	(893)	(925)	-3,4%
Pessoal	(428)	(392)	9,0%	(428)	(397)	7,8%
Material	(52)	(28)	86,9%	(52)	(32)	64,1%
Serviço de Terceiros	(464)	(357)	30,0%	(464)	(415)	11,9%
Outros	51	50	2,0%	51	(81)	-
Depreciação e Amortização	(580)	(544)	6,5%	(580)	(544)	6,5%
Provisões para contingências	(155)	(242)	-36,0%	(155)	(242)	-36,0%
PECLD	(242)	(255)	-5,2%	(242)	(105)	131,2%
Outras Rec./Desp. Operacionais	(90)	(143)	-37,1%	(90)	(143)	-37,1%
Resultado Financeiro	(281)	(911)	-69,1%	(383)	(911)	-58,0%
Resultado Antes dos Impostos	473	(147)	-	371	(293)	-
IR/CS	-	-	-	-	-	-
IR/CS Diferido	(200)	43	-	(200)	43	-
Resultado Líquido	273	(104)	-	171	(251)	-
EBITDA Ajustado	1.076	1.194	-9,8%			

Nota:

(1) EBITDA Ajustado = EBITDA CVM, excluindo VNR, Outras receitas/despesas operacionais, Equivalência e itens não recorrentes, conforme conciliação demonstrada no Anexo I.

[Voltar ao índice](#)



Comentário do Desempenho

Anexo IV – DRE Trimestral da Geradora e Comercializadora

R\$ milhões	Ajustado			Reportado		
	3T25	3T24	Δ%	3T25	3T24	Δ%
Receita Operacional Líquida	516	318	62,5%	516	318	62,5%
Energia Comprada	(394)	(143)	174,5%	(394)	(143)	174,5%
Lucro Bruto	123	174	-29,7%	123	174	-29,7%
Despesa Operacional	(69)	(45)	54,0%	(69)	(45)	54,0%
PMSO	(23)	(15)	52,8%	(23)	(15)	52,8%
Pessoal	(10)	(7)	57,0%	(10)	(7)	57,0%
Material	(1)	(0)	51,8%	(1)	(0)	51,8%
Serviço de Terceiros	(9)	(7)	29,4%	(9)	(7)	29,4%
Outros	(3)	(1)	144,3%	(3)	(1)	144,3%
Depreciação e Amortização	(33)	(32)	3,3%	(33)	(32)	3,3%
Provisões para contingências	4	2	94,5%	4	2	94,5%
Efeito MtM Light Com.	(17)	-	-	(17)	-	-
Outras Rec./Desp. Operacionais	(5)	25	-	(5)	25	-
Resultado Financeiro	(20)	13	-	(20)	13	-
Resultado Antes dos Impostos	28	167	-83,3%	28	167	-83,3%
IR/CS	(33)	(48)	-30,9%	(33)	(48)	-30,9%
IR/CS Diferido	26	(12)	-	26	(12)	-
Resultado Líquido	21	108	-80,7%	21	108	-80,7%
EBITDA Ajustado	103	161	-36,1%			

Nota:

(1) EBITDA Ajustado = EBITDA CVM, excluindo VNR, Outras receitas/despesas operacionais, Equivalência e itens não recorrentes, conforme conciliação demonstrada no Anexo I.

[Voltar ao índice](#)



Comentário do Desempenho

Anexo IV – DRE Acumulada da Geradora e Comercializadora

R\$ milhões	Ajustado			Reportado		
	9M25	9M24	Δ%	9M25	9M24	Δ%
Receita Operacional Líquida	1.097	778	41,1%	1.097	778	41,1%
Energia Comprada	(691)	(230)	199,7%	(691)	(230)	199,7%
Lucro Bruto	407	547	-25,7%	407	547	-25,7%
Despesa Operacional	(39)	(138)	-72,1%	(39)	(138)	-72,1%
PMSO	(65)	(45)	46,2%	(65)	(45)	46,2%
Pessoal	(30)	(21)	42,3%	(30)	(21)	42,3%
Material	(2)	(1)	73,4%	(2)	(1)	73,4%
Serviço de Terceiros	(25)	(16)	51,1%	(25)	(16)	51,1%
Outros	(9)	(6)	42,2%	(9)	(6)	42,2%
Depreciação e Amortização	(98)	(94)	3,3%	(98)	(94)	3,3%
Provisões para contingências	4	1	266,0%	4	1	266,0%
Efeito MtM Light Com.	121	-	-	121	-	-
Outras Rec./Desp. Operacionais	(6)	0	-	(6)	(60)	-89,8%
Resultado Financeiro	68	(161)	-	68	(161)	-
Resultado Antes dos Impostos	430	248	73,5%	430	188	128,9%
IR/CS	(94)	(59)	60,0%	(94)	(75)	24,6%
IR/CS Diferido	(45)	(16)	181,0%	(45)	(16)	181,0%
Resultado Líquido	291	173	68,2%	291	96	201,8%
EBITDA Ajustado	345	503	-31,5%			

Nota:

(1) EBITDA Ajustado = EBITDA CVM, excluindo VNR, Outras receitas/despesas operacionais, Equivalência e itens não recorrentes, conforme conciliação demonstrada no Anexo I.

[Voltar ao índice](#)



Comentário do Desempenho

Anexo V – Balanço Patrimonial Consolidado

Ativo

	30.09.2025	31.12.2024
Circulante	5.831	7.159
Caixa e equivalente de caixa	346	186
Títulos e valores mobiliários	2.295	2.904
Contas a receber de clientes	1.402	1.725
Estoques	91	80
Tributos e contribuições a recuperar	304	1.125
Despesas pagas antecipadamente	27	26
Serviços prestados a receber	26	19
Instrumentos financeiros derivativos swaps	5	-
Valor justo na compra e venda de energia	444	305
Outros créditos	665	565
Ativos classificados como mantidos para venda	225	225
Não Circulante	19.913	18.185
Contas a receber de clientes	1.062	994
Tributos e contribuições a recuperar	2.831	1.924
Tributos diferidos	339	555
Depósitos judiciais	392	379
Instrumentos financeiros derivativos swaps	17	21
Ativo financeiro da concessão	10.742	9.724
Valor justo na compra e venda de energia	323	268
Outros créditos	34	34
Ativo contratual – infraestrutura em construção	667	519
Investimentos	3	4
Imobilizado	2.069	2.039
Intangível	1.104	1.478
Ativo de direito de uso	328	247
Ativo Total	25.744	25.344



Comentário do Desempenho

Anexo V – Balanço Patrimonial Consolidado (cont.)

Passivo

	30.09.2025	31.12.2024
Circulante	5.889	5.034
Fornecedores	2.301	2.253
Tributos e contribuições a pagar	237	164
Tributos diferidos	4	-
Empréstimos e financiamentos	949	533
Debêntures	275	171
Instrumentos financeiros derivativos swaps	54	-
Saldos remanescentes de inst. financeiros derivativos swaps	-	21
Passivos financeiros setoriais	193	175
Obrigações trabalhistas	162	130
Benefícios pós-emprego	29	29
Valores a serem restituídos a consumidores	-	202
Obrigações por arrendamento	71	43
Encargos regulatórios	471	347
Valor justo na compra e venda de energia	359	260
Outros débitos	785	708
Não circulante	14.233	15.091
Empréstimos e financiamentos	1.959	3.253
Debêntures	6.345	5.549
Saldos remanescentes de instr. financeiros derivativos swaps	-	406
Passivos financeiros setoriais	464	730
Tributos e contribuições a pagar	51	51
Tributos diferidos	328	291
Provisões para contingências	4.026	4.012
Benefícios pós-emprego	190	169
Obrigações por arrendamento	294	233
Valores a serem restituídos a consumidores	239	18
Valor justo na compra e venda de energia	296	335
Outros débitos	41	45
Patrimônio líquido	5.622	5.218
Capital social	5.392	5.392
Reserva de capital	358	356
Prejuízos acumulados	(183)	(594)
Ajustes de avaliação patrimonial	231	242
Outros resultados abrangentes	(177)	(178)
Passivo Total	25.744	25.344



Comentário do Desempenho

Anexo VI – Endividamento a valor de face

CONSOLIDADO

<i>R\$ milhões</i>	Dívida a Valor de Face	AVJ	Dívida a Valor Justo
Light SESA	7.440	(1.172)	6.268
Light Energia	1.571	(3)	1.568
Conversível Local	1.663	(481)	1.182
Conversível Estrangeiro	553	(68)	484
Credor Local Não Optante	54	(35)	19
Credor Estrangeiro Não Optante	21	(13)	8
TOTAL	11.301	(1.771)	9.529

DISTRIBUIDORA (LIGHT SESA)

<i>R\$ milhões</i>	Dívida a Valor de Face	AVJ	Dívida a Valor Justo
IPCA + 5%	3.424	(379)	3.045
IPCA + 3%	1.719	(496)	1.223
USD @ 4,21%	1.040	(125)	915
USD @ 2,26%	554	(159)	395
Credores Financeiros	702	(12)	690
TOTAL	7.440	(1.172)	6.268

GERADORA (LIGHT ENERGIA)

<i>R\$ milhões</i>	Dívida a Valor de Face	AVJ	Dívida a Valor Justo
IPCA + 4,85%	484	-	484
USD @ 4,375%	845	(3)	842
CDI + 2%	225	-	225
CDI + 2,85%	17	-	17
TOTAL	1.571	(3)	1.568

Comentário do Desempenho

Anexo VII – Balanço Energético

DETALHADO	3T25	%	9M25	%
(+) Proinfa	68	1,4%	226	1,2%
(+) Itaipu	1.010	21,1%	2.989	16,3%
(+) Leilões	4.375	91,2%	13.451	73,3%
(+) Cotas	596	12,4%	1.994	10,9%
(+) Angra I e II	204	4,2%	604	3,3%
(+) Outros (CCEE)	(1.458)	-30,4%	(910)	-5,0%
Energia Requerida (CCEE)	4.795	-	18.354	-
Carga Própria	4.682	-	17.858	-
Energia Faturada (Cativos)	2.734	-	9.804	-
Residencial	1.665	60,9%	6.078	62,0%
Industrial	41	1,5%	140	1,4%
Comercial	639	23,4%	2.245	22,9%
Demais	390	14,3%	1.340	13,7%
Perdas Técnicas	500	-	1.987	-
Perdas Não Técnicas	1.448	-	6.262	-
Perdas Rede Básica	113	-	390	-

RESUMIDO	3T25	3T24	Δ%	9M25	9M24	Δ%
Carga Fio	7.641	8.201	-6,8%	27.142	27.954	-2,9%
Uso de Rede	2.960	2.887	2,5%	9.284	8.744	6,2%
Carga Própria	4.682	5.314	-11,9%	17.858	19.210	-7,0%
Energia Faturada (Cativo)	2.734	3.089	-11,5%	9.804	10.677	-8,2%
Baixa Tensão	2.442	2.697	-9,5%	8.754	9.163	-4,5%
Média e Alta Tensão	292	391	-25,3%	1.050	1.514	-30,7%
Perda Total	1.947	2.225	-12,5%	8.054	8.533	-5,6%



**INFORMAÇÕES FINANCEIRAS
TRIMESTRAIS, INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS,
PARA O PERÍODO FINDO EM 30 DE SETEMBRO DE 2025**

BALANÇO PATRIMONIAL	1
BALANÇO PATRIMONIAL	2
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO	3
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE	4
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - CONTROLADORA E CONSOLIDADO	5
DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA	6
DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO	7
1. CONTEXTO OPERACIONAL	8
2. BASE DE PREPARAÇÃO	16
3. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS INTERMEDIÁRIAS CONSOLIDADAS	18
4. INFORMAÇÕES POR SEGMENTO - CONSOLIDADO	20
5. ATIVOS CLASSIFICADOS COMO MANTIDOS PARA VENDA	21
6. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	22
7. TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	23
8. CONTAS A RECEBER DE CLIENTES - CONSOLIDADO	24
9. TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR	27
10. TRIBUTOS DIFERIDOS	30
11. OUTROS CRÉDITOS	32
12. ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS SETORIAIS - CONSOLIDADO	33
13. ATIVO FINANCEIRO DA CONCESSÃO	37
14. ATIVO CONTRATUAL - INFRAESTRUTURA EM CONSTRUÇÃO	37
15. INVESTIMENTOS	38
16. IMOBILIZADO	39
17. INTANGÍVEL	41
18. FORNECEDORES	43
19. TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	43
20. EMPRÉSTIMOS, FINANCIAMENTOS, DEBÊNTURES E SALDOS REMANESCENTES DE INSTRUMENTOS FINANCEIROS DE SWAP	44
21. PROVISÕES PARA CONTINGÊNCIAS	52
22. BENEFÍCIO PÓS-EMPREGO	64
23. ATIVO DE DIREITO DE USO E OBRIGAÇÕES POR ARRENDAMENTO	66
24. ENCARGOS REGULATÓRIOS	67
25. VALOR JUSTO NA COMPRA E VENDA DE ENERGIA - CONSOLIDADO	67
26. OUTROS DÉBITOS	68
27. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS	69
28. PATRIMÔNIO LÍQUIDO	72
29. RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA – CONSOLIDADO	76
30. CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS	77
31. RESULTADO FINANCEIRO	78
32. INSTRUMENTOS FINANCEIROS E GERENCIAMENTO DE RISCOS	79
33. COMPROMISSOS CONTRATUAIS	91
34. TRANSAÇÕES QUE NÃO ENVOLVEM CAIXA	92
35. EVENTOS SUBSEQUENTES	92

LIGHT S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
BALANÇO PATRIMONIAL
EM 30 DE SETEMBRO DE 2025
(Em milhares de reais)

ATIVO	Notas	Controladora		Consolidado	
		30.09.2025	31.12.2024	30.09.2025	31.12.2024
Caixa e equivalente de caixa	6	58	59	346.073	185.797
Títulos e valores mobiliários	7	70.262	151.873	2.295.439	2.903.725
Contas a receber de clientes	8	-	-	1.401.852	1.724.700
Estoques		-	-	90.919	80.158
Tributos e contribuições a recuperar	9	33.417	29.380	304.291	1.124.571
Despesas pagas antecipadamente		134	1.360	26.896	25.887
Dividendos a receber		40.284	40.284	-	-
Serviços prestados a receber		-	-	26.424	18.961
Instrumentos financeiros derivativos swaps	32	-	-	5.312	-
Valor justo na compra e venda de energia	25	-	-	443.615	305.310
Outros créditos	11	4.205	9.727	665.384	564.998
		148.360	232.683	5.606.205	6.934.107
Ativos classificados como mantidos para venda	5	224.984	224.877	224.984	224.877
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE		373.344	457.560	5.831.189	7.158.984
Contas a receber de clientes	8	-	-	1.062.415	994.248
Tributos e contribuições a recuperar	9	-	-	2.831.489	1.924.437
Tributos diferidos	10	-	-	339.226	555.014
Depósitos judiciais	21	1.007	960	392.387	378.678
Instrumentos financeiros derivativos swaps	32	-	-	17.053	20.933
Ativo financeiro da concessão	13	-	-	10.742.366	9.724.176
Valor justo na compra e venda de energia	25	-	-	322.575	267.680
Outros créditos	11	7.632	7.232	33.657	33.696
Ativo contratual – infraestrutura em construção	14	-	-	666.769	518.684
Investimentos	15	7.085.935	6.619.239	3.467	3.698
Imobilizado	16	-	-	2.069.204	2.038.514
Intangível	17	346	346	1.104.215	1.477.868
Ativo de direito de uso	23	267	400	327.920	247.051
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE		7.095.187	6.628.177	19.912.743	18.184.677
TOTAL DO ATIVO		7.468.531	7.085.737	25.743.932	25.343.661

As notas explicativas são parte integrante das informações financeiras intermediárias.

LIGHT S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
BALANÇO PATRIMONIAL
EM 30 DE SETEMBRO DE 2025
(Em milhares de reais)

PASSIVO	Notas	Controladora		Consolidado	
		30.09.2025	31.12.2024	30.09.2025	31.12.2024
Fornecedores	18	15.871	5.230	2.300.975	2.252.917
Tributos e contribuições a pagar	19	494	582	237.379	163.676
Tributos diferidos	10	-	-	3.631	-
Empréstimos e financiamentos	20	-	-	949.363	533.296
Debêntures	20	-	-	274.969	170.697
Instrumentos financeiros derivativos swaps	32	-	-	53.831	-
Saldos remanescentes de instrumentos financeiros derivativos <i>swaps</i>	32	-	-	-	20.995
Passivos financeiros setoriais	12	-	-	192.769	174.685
Obrigações trabalhistas		3.905	4.803	162.490	129.647
Benefícios pós-emprego	22	44	35	28.607	28.531
Valores a serem restituídos a consumidores	9	-	-	-	201.690
Obrigações por arrendamento	23	234	202	70.619	42.842
Encargos regulatórios	24	-	-	470.670	347.345
Valor justo na compra e venda de energia	25	-	-	359.106	260.051
Outros débitos	26	27.013	24.857	784.597	707.867
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE		47.561	35.709	5.889.006	5.034.239
Empréstimos e financiamentos	20	491.655	549.471	1.959.487	3.252.567
Debêntures	20	1.201.068	1.174.959	6.345.108	5.549.283
Saldos remanescentes de instrumentos financeiros derivativos swaps	32	-	-	-	406.295
Passivos financeiros setoriais	12	-	-	464.086	729.732
Tributos e contribuições a pagar	19	-	-	51.001	50.763
Tributos diferidos	10	104.292	104.292	327.830	291.010
Provisões para contingências	21	1.473	1.028	4.025.737	4.011.532
Benefícios pós-emprego	22	170	144	190.064	168.666
Obrigações por arrendamento	23	63	226	294.198	232.872
Valores a serem restituídos a consumidores	9	-	-	238.665	18.335
Valor justo na compra e venda de energia	25	-	-	295.840	334.719
Outros débitos	26	123	1.451	40.784	45.191
TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE		1.798.844	1.831.571	14.232.800	15.090.965
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	28				
Capital social		5.392.197	5.392.197	5.392.197	5.392.197
Reserva de capital		357.951	355.759	357.951	355.759
Prejuízos acumulados		(182.844)	(593.681)	(182.844)	(593.681)
Ajustes de avaliação patrimonial		231.327	241.936	231.327	241.936
Outros resultados abrangentes		(176.505)	(177.754)	(176.505)	(177.754)
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		5.622.126	5.218.457	5.622.126	5.218.457
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		7.468.531	7.085.737	25.743.932	25.343.661

As notas explicativas são parte integrante das informações financeiras intermediárias.

LIGHT S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO
PARA O PERÍODO FINDO EM 30 DE SETEMBRO DE 2025
(Em milhares de reais, exceto o lucro (prejuízo) por ação)

Demonstrações de Resultados	Notas	Controladora				Consolidado			
		01.07.2025	01.01.2025	01.07.2024	01.01.2024	01.07.2025	01.01.2025	01.07.2024	01.01.2024
		a 30.09.2025	a 30.09.2025	a 30.09.2024	a 30.09.2024	a 30.09.2025	a 30.09.2025	a 30.09.2024	a 30.09.2024
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	29	-	-	-	-	3.631.313	10.829.922	3.717.326	10.761.403
CUSTO DO SERVIÇO DE ENERGIA ELÉTRICA	30	-	-	-	-	(3.136.012)	(8.872.654)	(3.125.960)	(8.960.668)
Custos com energia elétrica	30	-	-	-	-	(2.356.317)	(6.704.645)	(2.474.087)	(7.112.143)
Custos de operação	30	-	-	-	-	(779.695)	(2.168.009)	(651.873)	(1.848.525)
LUCRO OPERACIONAL BRUTO		-	-	-	-	495.301	1.957.268	591.366	1.800.735
Despesas gerais e administrativas	30	(4.367)	(12.641)	(2.054)	(13.604)	(175.490)	(753.637)	(252.021)	(645.845)
Outras receitas (despesas) operacionais		(16.595)	(95.258)	(17.978)	(107.851)	(58.224)	(191.945)	(36.229)	(315.667)
Resultado de equivalência patrimonial	15	35.528	465.640	167.943	(158.375)	-	-	-	-
LUCRO (PREJUÍZO) ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO E IMPOSTOS		14.566	357.741	147.911	(279.830)	261.587	1.011.686	303.116	839.223
RESULTADO FINANCEIRO	31	18.051	42.679	9.638	28.437	(178.060)	(269.795)	(89.390)	(1.041.975)
Receita financeira		3.403	11.878	10.227	34.116	156.136	448.047	120.902	412.708
Despesa financeira		14.648	30.801	(589)	(5.679)	(334.196)	(717.842)	(210.292)	(1.454.683)
RESULTADO ANTES DO IRPJ E CSLL		32.617	400.420	157.549	(251.393)	83.527	741.891	213.726	(202.752)
Imposto de renda e contribuição social corrente	10	-	-	-	-	(34.643)	(96.189)	(47.881)	(75.249)
Imposto de renda e contribuição social diferido	10	-	-	-	-	(16.267)	(245.282)	(8.296)	26.608
LUCRO (PREJUÍZO) DO PERÍODO		32.617	400.420	157.549	(251.393)	32.617	400.420	157.549	(251.393)
LUCRO (PREJUÍZO) BÁSICO POR AÇÃO - R\$	28.4	0,09	1,07	0,42	(0,67)	0,09	1,07	0,42	(0,67)
LUCRO (PREJUÍZO) DILUÍDO POR AÇÃO - R\$	28.4	0,01	0,27	0,40	(0,67)	0,01	0,27	0,40	(0,67)

As notas explicativas são parte integrante das informações financeiras intermediárias.

LIGHT S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE
PARA O PERÍODO FINDO EM 30 DE SETEMBRO DE 2025
(Em milhares de reais)

Demonstração de Resultado Abrangente	Nota	Controladora				Consolidado			
		01.07.2025	01.01.2025	01.07.2024	01.01.2024	01.07.2025	01.01.2025	01.07.2024	01.01.2024
		a	a	a	a	a	a	a	a
		30.09.2025	30.09.2025	30.09.2024	30.09.2024	30.09.2025	30.09.2025	30.09.2024	30.09.2024
Lucro (prejuízo) do período		32.617	400.420	157.549	(251.393)	32.617	400.420	157.549	(251.393)
Outros resultados abrangentes não reclassificados para o resultado em períodos subsequentes									
Ganho de passivo atuarial, líquido de tributos	28.6	-	1.249	-	-	-	1.249	-	-
TOTAL DE OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES DO PERÍODO		32.617	401.669	157.549	(251.393)	32.617	401.669	157.549	(251.393)

As notas explicativas são parte integrante das informações financeiras intermediárias.

LIGHT S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - CONTROLADORA E CONSOLIDADO
PARA O PERÍODO FINDO EM 30 DE SETEMBRO DE 2025
(Em milhares de reais)

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido	Notas	CAPITAL SOCIAL	RESERVA DE CAPITAL	PREJUÍZOS ACUMULADOS	AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES	TOTAL
Saldos em 31 dezembro de 2024		5.392.197	355.759	(593.681)	241.936	(177.754)	5.218.457
Realização de ajuste de avaliação patrimonial, líquido de impostos	28.5	-	-	10.417	(10.609)	-	(192)
Opções de ações outorgadas (<i>stock options</i>)	27	-	2.192	-	-	-	2.192
Lucro líquido do período		-	-	400.420	-	-	400.420
Outros resultados abrangentes não reclassificados para o resultado em períodos subsequentes - benefícios pós-emprego							
Ganho de passivo atuarial, líquido de tributos	28.6	-	-	-	-	1.249	1.249
Saldos em 30 setembro de 2025		5.392.197	357.951	(182.844)	231.327	(176.505)	5.622.126

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido	Notas	CAPITAL SOCIAL	RESERVA DE CAPITAL	PREJUÍZOS ACUMULADOS	AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES	TOTAL
Saldos em 31 dezembro de 2023		5.392.197	18.545	(2.252.788)	256.095	(318.361)	3.095.688
Dividendos prescritos		-	-	1.236	-	-	1.236
Realização de ajuste de avaliação patrimonial, líquido de impostos	28.5	-	-	10.592	(10.592)	-	-
Opções de ações outorgadas (<i>stock options</i>)	27	-	2.125	-	-	-	2.125
Prejuízo do período		-	-	(251.393)	-	-	(251.393)
Saldos em 30 setembro de 2024		5.392.197	20.670	(2.492.353)	245.503	(318.361)	2.847.656

As notas explicativas são parte integrante das informações financeiras intermediárias.

LIGHT S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA
PARA O PERÍODO FINDO EM 30 DE SETEMBRO DE 2025
(Em milhares de reais)

Demonstração do Fluxo de Caixa	Notas	Controladora		Consolidado	
		30.09.2025	30.09.2024	30.09.2025	30.09.2024
Caixa líquido gerado (consumido) pelas atividades operacionais		(91.946)	(106.635)	863.552	1.039.611
Resultado antes do IRPJ e CSLL		400.420	(251.393)	741.891	(202.752)
Ajustado por:					
Despesa de juros sobre empréstimos, financiamentos e debêntures e amortização dos custos	31	-	-	340.353	635.176
Variação cambial e monetária de atividades financeiras e rendimentos de Títulos e valores mobiliários, líquidos		(42.340)	(25.670)	(359.336)	393.247
Variação monetária de <i>swap</i>	31	-	-	54.185	14.919
Reversão de juros sobre saldos remanescentes de instrumentos financeiros derivativos swaps	20	-	-	(1.499)	-
Ganho PRJ – Leilão reverso	31	-	-	(14.399)	-
Valor justo na compra e venda de energia	25	-	-	(120.719)	-
Juros sobre obrigações de arrendamento	23	33	34	30.330	21.698
Constituição e atualização de ativos e passivos financeiros setoriais		-	-	(269.931)	312.173
Provisão esperada para créditos de liquidação duvidosa	8 e 30	-	-	242.102	104.696
Amortização e depreciação	30	161	117	680.686	639.126
Provisão, atualização financeira para contingências, baixas e atualização financeira de depósitos judiciais		445	33	255.083	336.959
Perda na venda ou baixa de intangível, imobilizado, investimento e arrendamento		-	-	29.166	36.465
Ajuste a valor presente e antecipações de recebíveis	31	(1.384)	2.476	48.178	34.895
Resultado de equivalência patrimonial	15	(465.640)	158.375	-	-
Atualização financeira dos créditos de PIS e COFINS sobre a exclusão do ICMS		-	-	(102.244)	(105.643)
Valor justo do ativo financeiro da concessão	13 e 29	-	-	(347.811)	(257.702)
Descontos financeiros de contas a receber		-	-	46.692	-
Ganho na alienação de investimentos		-	-	-	(49.004)
Opções de ações outorgadas (<i>stock option</i>)	27.2	2.192	2.125	2.192	2.125
Benefício pós-emprego		35	173	21.474	22.383
Variações nos ativos e passivos		14.132	7.095	(412.841)	(899.150)
Contas a receber de clientes		-	-	(86.446)	(64.901)
Tributos, contribuições e impostos, líquidos		(4.125)	(11.770)	39.276	615.629
Ativos e passivos financeiros setoriais		-	-	22.369	(631.270)
Estoques		-	-	(10.761)	(9.870)
Serviços prestados a receber		-	-	(7.463)	(8.244)
Despesas pagas antecipadamente		1.226	2.202	(1.009)	5.006
Depósitos judiciais		(47)	(1)	(8.796)	(45.995)
Outros créditos		6.506	2.276	(96.192)	(42.565)
Fornecedores		10.641	15.246	(8.801)	(90.482)
Obrigações trabalhistas		(898)	666	32.843	9.402
Pagamento de ações judiciais (contingências)		-	-	(236.533)	(293.279)
Encargos regulatórios		-	-	123.325	47.787
Outros débitos		829	(1.524)	72.320	(73.880)
Instrumentos financeiros derivativos <i>swaps</i>		-	-	(1.786)	(6.007)
Juros pagos sobre empréstimos, financiamentos e debêntures	20	-	-	(208.517)	(35.138)
Imposto de renda e contribuição social pagos		-	-	(36.670)	(275.343)
Caixa líquido gerado (consumido) pelas atividades de investimento		92.137	106.073	(172.805)	(1.021.582)
Aquisições de bens do ativo imobilizado		-	-	(95.862)	(63.034)
Aquisições de bens do ativo intangível e do ativo contratual		-	(61)	(947.526)	(568.829)
Aumento de capital nas investidas		(107)	(300.777)	(107)	(127)
Recebimento pela venda de participações		-	-	-	49.004
Resgate/(aplicação) de aplicações financeiras, líquido		92.244	406.911	870.690	(438.596)
Caixa líquido consumido pelas atividades de financiamento		(192)	(129)	(530.471)	(291.326)
Pagamento de obrigações por arrendamento	23	(192)	(129)	(70.318)	(44.872)
Captação, líquida dos custos de captação, de empréstimos, financiamentos e debêntures e das cotas subordinadas – FDIC	20	-	-	9	266
Amortização de empréstimos, financiamentos e debêntures	20	-	-	(460.162)	(246.720)
Aumento (redução) líquida de caixa e equivalentes de caixa		(1)	(691)	160.276	(273.297)
Caixa e equivalentes de caixa no início do período		59	793	185.797	292.066
Caixa e equivalentes de caixa no final do período		58	102	346.073	18.769

As notas explicativas são parte integrante das informações financeiras intermediárias.

LIGHT S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO
PARA O PERÍODO FINDO EM 30 DE SETEMBRO DE 2025
(Em milhares de reais)

Demonstração do Valor Adicionado	Notas	Controladora		Consolidado	
		30.09.2025	30.09.2024	30.09.2025	30.09.2024
Receitas		-	-	16.662.294	16.549.897
Venda de mercadorias, produtos e serviços		-	-	15.943.162	16.081.247
Receitas referentes à construção de ativos próprios		-	-	961.234	573.346
Provisão esperada para créditos de liquidação duvidosa	30	-	-	(242.102)	(104.696)
Insumos adquiridos de terceiros		(106.926)	(118.983)	(8.094.971)	(8.451.127)
Custo dos produtos, mercadorias e serviços vendidos	30.1	-	-	(6.704.645)	(7.112.143)
Materiais, serviços de terceiros e outros		(106.926)	(118.983)	(1.390.326)	(1.338.984)
Valor adicionado bruto		(106.926)	(118.983)	8.567.323	8.098.770
Amortização e depreciação	30	(161)	(117)	(680.686)	(639.126)
Valor adicionado líquido produzido		(107.087)	(119.100)	7.886.637	7.459.644
Valor adicionado recebido em transferência		478.097	(122.595)	467.558	431.413
Resultado de equivalência patrimonial	15	465.640	(158.375)	-	-
Receitas financeiras		12.457	35.780	467.708	431.413
Valor adicionado total a distribuir		371.010	(241.695)	8.354.345	7.891.057
Distribuição do valor adicionado		371.010	(241.695)	8.354.345	7.891.057
Pessoal		713	1.215	579.414	438.756
Remuneração direta		675	617	392.583	303.262
Benefícios		25	413	151.364	112.960
FGTS		8	185	30.895	21.947
Outros		5	-	4.572	587
Impostos, taxas e contribuições		780	2.768	6.470.626	5.989.067
Federais		780	2.768	3.551.917	3.129.490
Estaduais		-	-	2.902.103	2.844.268
Municipais		-	-	16.606	15.309
Remuneração de capitais de terceiros		(30.903)	5.715	903.885	1.714.627
Juros		(30.966)	5.452	754.244	1.487.125
Aluguéis		63	263	149.641	227.502
Remuneração de capitais próprios		400.420	(251.393)	400.420	(251.393)
Lucro (prejuízo) do período	28	400.420	(251.393)	400.420	(251.393)

As notas explicativas são parte integrante das informações financeiras intermediárias.

LIGHT S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS INFORMAÇÕES FINANCEIRAS INTERMEDIÁRIAS
Para o período findo em 30 de setembro de 2025
(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Light S.A. - Em Recuperação Judicial (“Light” ou “Companhia”) é uma sociedade por ações de capital aberto com sede na cidade do Rio de Janeiro/RJ – Brasil, cujo objeto social principal é a participação no capital de outras sociedades, como acionista ou sócia-quotista, a exploração, direta ou indireta no capital de outras empresas, a prestação de serviços de energia elétrica, compreendendo os sistemas de geração, transmissão, distribuição e comercialização de energia elétrica, bem como de outros serviços correlatos.

A Light S.A. – Em Recuperação Judicial é uma Companhia Aberta sem acionista controlador (“*full Corporation*”) e sem acordo de acionistas.

A Companhia é listada na “B3” (Brasil, Bolsa, Balcão) no segmento do Novo Mercado (“NM”), sob a sigla LIGT3 e no mercado de balcão americano (*Over-the-Counter* - OTC), sob a sigla LGSXY.

As controladas e controladas em conjunto compõem o Grupo Light (“Grupo Light” ou “Grupo”). As informações sobre as operações do Grupo são apresentadas na nota explicativa nº 1.1 e sobre as operações entre partes relacionadas são apresentadas na nota explicativa nº 27.

1.1 Continuidade operacional

A Companhia possui, indiretamente, o direito de explorar concessão de distribuição de energia elétrica, por meio de sua controlada Light SESA; e concessões de transmissão e geração de energia elétrica, por meio de sua controlada Light Energia.

A Companhia apresentou no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2025, lucro líquido de R\$400.420 (prejuízo de R\$251.393 no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2024), geração de caixa operacional líquida de R\$863.552 (geração de caixa operacional líquido de R\$1.039.611 no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2024), capital circulante líquido consolidado negativo de R\$57.817 (capital circulante líquido consolidado positivo de R\$2.124.745 em 31 de dezembro de 2024). O capital circulante líquido apresentou saldo negativo, impactado principalmente pela mudança na expectativa de realização dos créditos tributários da controlada Light SESA, os quais foram reclassificados para o ativo não circulante.

A controlada Light SESA apresentou no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2025, lucro líquido de R\$171.126 (prejuízo de R\$250.738 no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2024), geração de caixa operacional líquida de R\$752.067 (geração de caixa operacional líquido de R\$1.049.096 no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2024), capital circulante líquido negativo de R\$645.793 (capital circulante líquido positivo de R\$915.106 em 31 de dezembro de 2024). O capital circulante líquido apresentou saldo negativo, impactado principalmente pela mudança na expectativa de realização dos créditos tributários da controlada Light SESA, os quais foram reclassificados para o ativo não circulante.

A controlada Light Energia apresentou no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2025, lucro líquido de R\$175.661 (lucro de R\$80.970 no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2024), geração de caixa operacional líquido de R\$171.873 (geração de caixa operacional líquido de R\$122.424 no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2024), capital circulante líquido consolidado negativo de R\$98.418 (capital circulante líquido consolidado positivo de R\$712.007 em 31 de dezembro de 2024). Em 30 de setembro de 2025, o capital circulante líquido apresentou saldo negativo, impactado principalmente pela classificação, no curto prazo, do saldo principal da dívida referente aos Bonds, no montante de R\$849.759, cuja amortização está prevista para junho de 2026.

Ao longo dos últimos anos, o Grupo Light apresentou situação operacional e financeira complexa, originada por:

- i. elevado índice de perdas não técnicas (furto de energia) e inadimplência; e
- ii. dificuldade de atuação em áreas de severa restrição operacional.

A Companhia possui desafios operacionais a serem mitigados, onde Administração trabalha, dentre outros: (i) o melhor dimensionamento dos investimentos em infraestrutura, que não implique em prejuízo na prestação do serviço de distribuição de energia elétrica e indicadores de qualidade exigidos pelo contrato de concessão da controlada Light SESA, e (ii) atuação no âmbito regulatório para o reconhecimento adequado das perdas não técnicas regulatórias e ajustes de redução de mercado da controlada Light SESA.

Além das ações e estratégias anteriormente descritas, a Companhia está atuando no âmbito jurídico para reversão da destinação integral dos créditos de PIS/COFINS, com mandados de segurança já impetrados e a Ação Direta de Inconstitucionalidade manejada pela ABRADEE – Associação Brasileira de Distribuidoras de Energia Elétrica, conforme nota explicativa nº 9.

Em razão da situação financeira complexa, em 12 de maio de 2023, a Light S.A. – Em Recuperação Judicial apresentou o pedido principal de Recuperação Judicial (“RJ”) perante a 3ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro, autuado sob o nº 0843430-58.2023.8.19.0001, pedido este aprovado pelo Conselho de Administração e posteriormente ratificado em AGE, ocorrida em 07 de junho de 2023. O pedido de recuperação judicial da Light S.A. – Em Recuperação Judicial foi deferido em 15 de maio de 2023, pelo juízo da 3ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro, que também concedeu, com amparo no poder geral de cautela previsto no art. 297 do Código de Processo Civil, a proteção das controladas Light SESA e Light Energia.

Foram interpostos recursos (agravos de instrumento) contra a decisão que deferiu o processamento do pedido de recuperação judicial da Light S.A. – Em Recuperação Judicial e a tutela cautelar em favor das concessionárias. Os recursos em referência tiveram seus pedidos de efeito suspensivo negados pelo competente Desembargador Relator, bem como não foram conhecidos, ante a ausência superveniente do interesse recursal, nos termos do artigo 932, inciso III, do Código de Processo Civil, tendo os respectivos acórdãos transitados em julgado, com a única exceção do agravo de instrumento interposto por um credor que insistiu no julgamento. Em 06 de agosto de 2025, foi prolatado acórdão que não conheceu o recurso, por perda superveniente do interesse recursal. Contra esse acórdão o credor apresentou Embargos de Declaração. A Companhia apresentou contrarrazões e aguarda a inclusão dos embargos na pauta para julgamento. O

entendimento da Administração é que houve a perda de objeto desse agravo de instrumento com a homologação judicial do PRJ e que este agravo de instrumento não impacta na implementação e execução de ações no âmbito do PRJ da Companhia.

Em 12 de maio de 2024, a Light S.A. – Em Recuperação Judicial apresentou Plano de Recuperação Judicial (“PRJ”), o qual foi aprovado em Assembleia Geral de Credores, em 29 de maio de 2024, tendo sido homologado, em 18 de junho de 2024, pelo juízo da recuperação judicial. O PRJ possuía condições suspensivas, as quais, no entendimento da Administração, foram atendidas em 12 de novembro de 2024. Foi interposto agravo contra a decisão que homologou o PRJ. Em relação a esse agravo, foi prolatado acórdão que negou provimento ao recurso, reconhecendo expressamente que (i) não existem ilegalidades no PRJ, e (ii) que não há impedimento para que o recorrente receba os seus créditos via emissão de debêntures. Os embargos de declaração opostos contra o acórdão foram rejeitados e em 23 de setembro de 2025, o credor interpôs Recurso Especial, que se encontra pendente de julgamento.

A Administração, em 20 de dezembro de 2024, concluiu as principais ações no âmbito do PRJ da Companhia, incluindo a implementação substancial da reestruturação das dívidas, quando procedeu à emissão ou aditamento e formalização de determinados valores mobiliários. Em decorrência da implementação da reestruturação das dívidas, os impactos da mensuração foram reconhecidos nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas de 31 de dezembro de 2024, principalmente: (i) reversão do capital circulante líquido consolidado de negativo para positivo; (ii) alongamento dos prazos para pagamentos das dívidas; e (iii) registro de ganhos no resultado financeiro, em função da redução das dívidas.

Até a data de aprovação destas informações financeiras intermediárias, as tratativas com os Credores Apoiadores Financeiros da controlada Light SESA, para fins de entrega de parte dos novos instrumentos de dívida correspondentes, ainda não haviam sido concluídas. Estes créditos correspondem ao montante de R\$272.952 em 30 de setembro de 2025.

Além da entrega dos novos instrumentos de dívida aos Credores Apoiadores Financeiros da controlada Light SESA, a controladora Light S.A – Em Recuperação Judicial, através de sua controlada Light Energia, lançou o edital do Leilão Reverso, em 20 de março de 2025, da oferta de recompra no exterior (“Oferta de Recompra”) de suas 4,375% Notes com vencimento em 2026 (“Notas”) até o valor máximo agregado de US\$89.856, na forma do PRJ. O leilão teve seu início no dia 7 de abril de 2025, com finalização em 14 de maio de 2025. A Oferta de Recompra resultou no recebimento de ofertas de venda de Notas equivalentes ao montante de principal de US\$50.981, que representam 24,19% das Notas em circulação. O preço de aquisição das Notas foi de US\$950,00 para cada US\$1.000,00 das Notas validamente ofertadas e a controlada Light Energia realizou o pagamento da Oferta de Recompra, no montante de R\$273.589 (equivalentes a USD 48.432), em 23 de maio de 2025, líquido do deságio de R\$14.399.

A Administração do Grupo Light entende que as ações pendentes de serem executadas não são condições suspensivas previstas no PRJ e não inviabilizam a reestruturação das dívidas e, por isso, não indicam incerteza relevante sobre a continuidade operacional do Grupo.

Nesse sentido, além da entrega dos novos instrumentos de dívida aos Credores Apoiadores Financeiros da controlada Light SESA, as próximas medidas previstas no PRJ da Light S.A – Em Recuperação Judicial, que ocorrerão caso a controlada Light SESA e o Poder Concedente assinem o Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Distribuição de Energia Elétrica com vistas à prorrogação das concessões, nos termos do Decreto nº 12.068/2024 e da Lei nº 9.074/1995, conforme descrito na nota explicativa nº 1.2, serão: (i) aumento de capital privado a ser convocado pela Light S.A – Em Recuperação Judicial e garantido pelo acionista âncora e (ii) a conversão mandatária dos valores mobiliários conversíveis em ações. A conclusão dessas medidas viabilizará o encerramento do processo de recuperação judicial da Light S.A – Em Recuperação Judicial, na forma de decisão homologatória. Caso a renovação da concessão da controlada Light SESA não ocorra, os próprios instrumentos firmados e o PRJ da Light S.A – Em Recuperação Judicial possuem previsão de como as liquidações financeiras dos empréstimos ocorrerá, considerando as garantias previstas nos instrumentos, as quais encontram-se divulgadas na nota explicativa nº 20.

Essas informações financeiras intermediárias individuais e consolidadas foram elaboradas com base no pressuposto da continuidade operacional. A Companhia, à luz dos conceitos e requerimentos do CPC 26/IAS 1, realizou a avaliação de sua continuidade operacional e concluiu que não existem eventos e/ou condições que poderiam levantar dúvida significativa quanto à capacidade de continuidade operacional por um futuro previsível de, ao menos, 12 meses a partir da data-base dessas informações financeiras intermediárias individuais e consolidadas.

1.2 Prorrogação das concessões e aspectos regulatórios

No âmbito regulatório, em 02 de junho de 2023, a controlada Light SESA, que possui concessão vigente até 04 de junho de 2026, requereu a prorrogação da outorga da concessão do serviço público de distribuição de energia elétrica pelo período de 30 anos, com fundamento no art. 4º, §3º, da Lei nº 9.074/1995 e no Contrato de Concessão nº 001/1996 DNAEE. Em 22 de junho de 2023, por meio da Portaria 737, o Ministério das Minas e Energia (“MME”) instaurou a Consulta Pública nº 152 com vistas a colher subsídios para prorrogação das concessões de distribuição de energia vincendas. A prorrogação do prazo da concessão de distribuição está sob controle e critério exclusivo do Poder Concedente.

Em 02 de junho de 2023, a controlada Light Energia, que possui concessão vigente entre os períodos de março a julho de 2028, requereu a prorrogação da outorga da concessão de geração dos empreendimentos, bem como das respectivas instalações de transmissão de interesse restrito, que são consideradas parte integrante das concessões de geração de energia elétrica, pelo período de 20 anos, com fundamento no art. 4º, §2º, da Lei nº 9.074/1995 (com redação dada pela Lei nº 10.848/2004), nas Subcláusulas Primeira e Segunda da Cláusula Segunda do Contrato de Concessão nº 005/2017 e nas Subcláusulas Primeira e Segunda da Cláusula Décima Quarta do Contrato de Concessão nº 32/2018. A prorrogação do prazo das concessões de geração e transmissão estão sob controle e critério exclusivo do Poder Concedente.

Em 28 de abril de 2023, a controlada Lajes Energia S.A, concessionária de uso de bem público para geração de energia elétrica sob o regime de Produção Independente de energia elétrica, que possui concessão vigente até maio de 2026, requereu a prorrogação da outorga da Pequena Central Hidrelétrica – PCH Lajes pelo período de 30 anos em cumprimento da Subcláusula Segunda da Cláusula Segunda do Contrato de Concessão nº 08/2013, nos termos do art. 2º da Lei nº 12.783, de 2013. A prorrogação do prazo da concessão de geração está sob controle e critério exclusivo do Poder Concedente.

A Companhia tem mantido a ANEEL atualizada de todas as discussões, inclusive sobre o tema relacionado ao plano de recuperação judicial da Light S.A. – Em Recuperação Judicial, com a finalidade principal de manter o equilíbrio econômico-financeiro da sua controlada Light SESA. Importante ressaltar que a controlada Light SESA se mantém adimplente com todas as suas obrigações operacionais e atendendo as metas globais de qualidade estabelecidas pela ANEEL quanto à prestação de serviço público de energia elétrica à população.

A controlada Light SESA tem tido monitoramento econômico-financeiro por parte da ANEEL, discutindo-se diferentes aspectos, inclusive, como é de conhecimento do mercado em geral, o problema estrutural da concessão decorrente das peculiaridades da área por ela coberta, marcada por elevadíssimos índices de perdas não técnicas.

Em 02 de maio de 2023, a controlada Light SESA submeteu novo plano de recuperação das condições econômico-financeira para avaliação e consideração da ANEEL. Em 04 de julho de 2023, a controlada Light SESA recebeu o Termo de Intimação nº 03/2023 (“TI nº 03/2023”) relativo ao plano de recuperação. Em 19 de julho de 2023, a controlada Light SESA encaminhou resposta ao mencionado TI nº 03/2023 e, desde então, manteve a Agência informada sobre a evolução do plano.

Em 21 de maio de 2024, a diretoria da ANEEL, em deliberação, decidiu arquivar o TI nº 03/2023 emitido pela Superintendência de Fiscalização Econômica, Financeira e de Mercado – SFF, concluindo que a controlada Light SESA vem claramente adotando providências que poderão resultar em sua recuperação. Assim, foi encerrado o processo, por meio do Despacho nº 1.528, publicado no D.O. em 28 de maio de 2024.

Em 21 de junho de 2024, o Governo Federal publicou o Decreto nº 12.068, por meio do qual estabelece regras para a prorrogação de parte das concessões de distribuição de energia elétrica e define diretrizes voltadas à modernização de concessões.

Em 09 de outubro de 2024, a ANEEL emitiu a Nota Técnica nº 1.056 que estabeleceu os procedimentos para abertura de consulta pública com objetivo de colher subsídios e informações adicionais para definição da minuta do termo aditivo ao Contrato de Concessão para prestação do serviço público de distribuição de energia elétrica, que formalizará a prorrogação das concessões de distribuição de energia elétrica, nos termos do Decreto nº 12.068 e da Lei nº 9.074/1995.

Em 15 de outubro de 2024, a Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) instaurou a Consulta Pública nº 27/2024, com prazo de discussão e contribuições de 47 dias, findando em 02 de dezembro de 2024.

Segundo o Decreto, a prorrogação será permitida às concessões outorgadas após 1995 que não tenham sido objeto de prorrogação, mediante (i) comprovação de determinadas metas de prestação adequada do serviço público; (ii) atendimento a critério de sustentabilidade econômico-financeiro; (iii) concordância integral às condições previstas no referido Decreto; e (iii) assinatura do termo aditivo a ser elaborado pela Agência Nacional de Energia Elétrica (“ANEEL”) em até 60 dias contados da respectiva convocação pela ANEEL.

O Decreto estabelece, entre outras medidas, que as concessionárias interessadas na prorrogação de suas concessões deverão:

- comprovar a prestação adequada do serviço público à luz da (i) continuidade do fornecimento de energia elétrica, medida pelos indicadores de frequência e duração média das interrupções do serviço; e (ii) gestão econômico-financeira, conforme indicador anual que aferirá a capacidade de a concessionária honrar seus compromissos econômico-financeiros de maneira sustentável; e
- requerer à ANEEL a prorrogação de suas concessões com antecedência mínima de 36 meses, cabendo à ANEEL realizar avaliação e dar publicidade sobre a prestação do serviço adequado, recomendando ou não ao MME a respectiva prorrogação e encaminhamento de assinatura do respectivo termo aditivo junto à ANEEL, que deverá contemplar, dentre outros aspectos, a metas de eficiência para recomposição após eventos climáticos extremos, redução de perdas não técnicas e desenvolvimento tecnológico para a redução da pobreza energética.

Caso o MME decida pela não prorrogação por não atendimento aos critérios de eficiência, a concessionária requerente poderá apresentar ao MME um Plano de Resultados contendo ações e investimentos necessários ao atingimento dos referidos critérios até 18 meses antes do término de vigência de seu contrato. O MME poderá também definir condições e metas adicionais a serem por ela cumpridas.

Para as concessões não prorrogadas sob as novas regras, o Decreto determinou que seus ativos deverão ser licitados para seleção de nova concessionária. Neste caso, não haverá reversão prévia dos bens, ou seja, eles passarão diretamente à nova concessionária. A indenização pelos investimentos não depreciados e não amortizados será paga pela nova concessionária à antiga concessionária e, em caso de saldo remanescente, seu custeio ocorrerá via Reserva Global de Reversão (RGR).

A Administração do Grupo Light entende que, com a edição, pelo Governo Federal, do Decreto nº 12.068, foram estabelecidas as premissas e critérios nos quais o Poder Concedente deverá se apoiar para instruir o processo de prorrogação das concessões de distribuição de energia elétrica. Em linhas gerais, os termos do Decreto reconhecem aspectos fundamentais que a Administração do Grupo Light vem pleiteando a fim de endereçar o adequado equilíbrio econômico-financeiro da concessão, como diretrizes razoáveis para os níveis de perda em áreas pertencentes à concessão nas quais observa-se restrições operacionais severas.

Em 25 de fevereiro de 2025, a Diretoria da ANEEL, por maioria, decidiu: (i) aprovar o Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Distribuição de Energia Elétrica com vistas à prorrogação das

concessões, nos termos do Decreto nº 12.068/2024 e da Lei nº 9.074/1995; e (ii) recomendar ao Poder Concedente que avalie a conveniência e a oportunidade de incluir, dentre as condições para a assinatura do contrato de concessão, o compromisso de quitação das multas já transitadas em julgado em âmbito administrativo em até 180 (cento e oitenta) dias contados da prorrogação das concessões, com as desistências das respectivas ações judiciais.

Em 27 de março de 2025, a controlada Light SESA, ratificou tempestivamente junto ao Poder Concedente e a Aneel, o requerimento de prorrogação da outorga da concessão do serviço público de distribuição de energia elétrica pelo período de 30 (trinta) anos, com fundamento no art. 4º, §3º, da Lei nº 9.074/1995, nos arts. 1º, 2º e 7º, caput e §1º, do Decreto nº 12.068/2024 e no Contrato de Concessão nº 001/1996 DNAEE e seus aditivos, manifestando integral concordância com as condições estabelecidas no referido Decreto e na minuta do termo aditivo ao contrato de concessão.

Em 21 de outubro de 2025, as áreas técnicas da ANEEL emitiram, por meio da Nota Técnica Conjunta nº 51/2025-SCE-SFF-SFT-STR/ANEEL, parecer sobre o requerimento de prorrogação da outorga da concessão do serviço público de distribuição de energia elétrica apresentado pela controlada Light SESA, concluindo que a distribuidora cumpriu os critérios de eficiência da continuidade do fornecimento e de eficiência da gestão econômico-financeira estabelecidos no Decreto nº 12.068, de 2024, e ponderando a necessidade de comprovação de regularidade fiscal junto ao município do Rio de Janeiro.

O citado parecer das áreas técnicas da ANEEL concluiu que a ANEEL deve encaminhar recomendação ao MME para que, uma vez comprovada a adimplência com o município do Rio de Janeiro, seja prorrogado o Contrato de Concessão de Distribuição nº 001/1996-DNAEE com a controlada Light SESA.

Diante da atribuição de Diretor responsável, o processo supracitado foi incluso na pauta da 38ª Reunião Pública Ordinária da Diretoria da ANEEL de 2025, ocorrida em 04 de novembro de 2025. Nessa data, o Diretor Relator apresentou seu voto de encaminhamento do processo, favorável à aprovação do requerimento da Light SESA, e houve deliberação pela Diretoria Colegiada da ANEEL.

Na ocasião, a Diretoria da Agência, por unanimidade, decidiu por recomendar ao Ministério de Minas e Energia – MME a prorrogação do Contrato de Concessão de Distribuição nº 1/1996-DNAEE, celebrado com a Light SESA, e encaminhar a minuta do 8º Termo Aditivo.

O Diretor Fernando Luiz Mosna Ferreira da Silva, apesar de apresentar voto divergente, apenas com fundamentação diversa do Diretor-Relator, acompanhou a decisão de recomendar ao Ministério de Minas e Energia – MME a prorrogação do Contrato de Concessão de Distribuição nº 1/1996-DNAEE, celebrado com a Light SESA, e encaminhar a minuta do 8º Termo Aditivo.

Portanto, verifica-se que, até a data da aprovação destas informações financeiras intermediárias, a prorrogação dos prazos das concessões de distribuição, geração e transmissão do Grupo Light está sob controle e critério exclusivo do Ministério de Minas e Energia (Poder Concedente).

A nota explicativa 32.2.8 trata sobre os riscos de continuidade da concessão.

1.3 Entidades do Grupo

A Companhia possui participação societária nas seguintes controladas e controladas em conjunto cujos objetivos principais são distribuição, geração e comercialização de energia elétrica:

Sociedade	Natureza jurídica	Atividade	Localidade
CONTROLADAS			
Light Serviços de Eletricidade S.A.	S.A. Capital aberto	Distribuição de energia elétrica, com área de concessão abrangendo 31 municípios do Estado do Rio de Janeiro, incluindo a capital.	Rio de Janeiro
Light Energia S.A.	S.A. Capital aberto	Estudar, planejar, construir, operar e explorar sistemas de geração e transmissão, comercialização de energia elétrica e serviços correlatos que lhe tenham sido ou venham a ser concedidos ou autorizados.	Rio de Janeiro
Lajes Energia S.A.	S.A. Capital fechado	Análise da viabilidade técnica e econômica, a elaboração do projeto, a implantação, operação, manutenção e exploração comercial da PCH Lajes, com potência nominal de 17 MW ^(a) . Em 08 de julho de 2014, foi publicada a Resolução Autorizativa nº 4.734/14 que transferiu a concessão da PCH Lajes da Light Energia para a Lajes Energia S.A.	Rio de Janeiro
Light Com Comercializadora de Energia S.A. ("Lightcom")	S.A. Capital fechado	Compra, venda, importação, exportação de energia e a prestação de serviços de consultoria no setor de energia.	Rio de Janeiro
Light Soluções em Eletricidade Ltda.	Sociedade Limitada	Prestação de serviços aos clientes de baixa tensão contemplando montagem, reforma e manutenção de instalações em geral.	Rio de Janeiro
Instituto Light	Organização da sociedade civil	Participar em projetos sociais e culturais, com interesse no desenvolvimento econômico e social das cidades, reafirmando a vocação da Companhia como empresa cidadã.	Rio de Janeiro
Light Conecta Ltda.	S.A. Capital fechado	Realização de projeto, construção, instalação, operação e exploração de usinas de geração de energia elétrica, bem como, a realização de compra, venda, importação, exportação de energia elétrica, térmica, gases e utilidades industriais, prestação de serviços de consultoria no setor de energia, locação de bens móveis e imóveis, além de aquisição e comercialização de mercadorias vinculadas à atividade e realização de estudos, projetos, implementação, operação e manutenção de obras, construções e instalações, de qualquer natureza ou especialidade.	Rio de Janeiro
Axxiom Soluções Tecnológicas ("Axxiom")	S.A. Capital fechado	Oferta de soluções de tecnologia e sistemas para gestão operacional de concessionárias de serviços públicos, incluindo empresas de energia elétrica, gás, água, esgoto e demais empresas de utilidades. Em 14 de abril de 2023, foi finalizada a operação de compra dos 49% da participação pertencentes a CEMIG.	Minas Gerais
CONSÓRCIO			
Consórcio UHE Itaocara	S.A. Capital fechado	Constituído para a exploração da Usina Hidrelétrica de Itaocara, controlada em conjunto pela Light Conecta (51%) e pela Cemig GT (49%). Em 30 de abril de 2015, o Consórcio UHE Itaocara sagrou-se vencedor no Leilão A-5 realizado pela ANEEL, relacionado à concessão da Usina Hidrelétrica de Itaocara. Em 31 de dezembro de 2022, a Administração provisionou 100% desse investimento por não ter expectativa de recuperabilidade futura. Em 12 de junho de 2024, ocorreu a dissolução do Consórcio.	Rio de Janeiro
CONTROLADAS EM CONJUNTO			
Amazônia Energia S.A. ("Amazônia Energia")	S.A. Capital fechado	Participar e administrar o capital social da Norte Energia S.A. ("NESA"), sociedade titular da concessão de uso de bem público para exploração da Usina Hidrelétrica de Belo Monte, no Rio Xingu, localizada no Estado do Pará. Controlada em conjunto pela Light S.A. - Em Recuperação Judicial (25,5%) e pela Cemig GT (74,5%), a participação da Amazônia Energia na NESA é de 9,8% do capital.	Brasília

^(a) Não revisado pelos auditores independentes

1.4 Concessões do Grupo Light

Segue abaixo o resumo das concessões do Grupo Light vigentes em 30 de setembro de 2025:

Concessões	Contrato de concessão	Data de vencimento
Light Serviços de Eletricidade S.A. ("Light SESA")	001/1996 - ANEEL	Junho de 2026
Light Energia S.A. ("Light Energia")	005/2017 - (1º Termo Aditivo)	Entre março e julho de 2028
Lajes Energia S.A. ("Lajes Energia")	08/2013 - ANEEL	Maio de 2026

Os seus principais contratos de concessões de geração de energia elétrica, são como segue:

Empreendimentos	Descrição	Capacidade instalada	Localidade
Light Energia			
Pereira Passos	Usina Hidrelétrica Pereira Passos	100 MW	Complexo Hidrelétrico de Lajes Pirai - RJ
Nilo Peçanha	Usina Hidrelétrica Nilo Peçanha	380 MW	Complexo Hidrelétrico de Lajes Pirai - RJ
Ilha dos Pombos	Usina Hidrelétrica Ilha dos Pombos	187 MW	Carmo - RJ
Santa Branca	Usina Hidrelétrica Santa Branca	56 MW	Santa Branca - SP
Fontes Novas	Usina Hidrelétrica Fontes Novas	132 MW	Complexo Hidrelétrico de Lajes Pirai - RJ
Santa Cecília	Usina Elevatória	33 MW	Barra do Pirai - RJ
Vigário	Usina Elevatória	88 MW	Pirai - RJ
Lajes Energia			
Lajes Energia	Pequena Central Hidrelétrica de Lajes	17 MW	Complexo Hidrelétrico de Lajes Pirai - RJ

A controlada Light SESA, por ser uma concessionária de distribuição de energia elétrica e não controlar os ativos subjacentes, aplica o IFRIC 12/ICPC 01 e utiliza o modelo bifurcado em virtude das empresas do segmento serem remuneradas: (i) pelo Poder Concedente, no tocante ao valor residual da infraestrutura ao final do contrato de concessão (ativo financeiro da concessão); e (ii) pelos usuários, pela parte que lhes cabe dos serviços de construção e pela prestação do serviço de fornecimento de energia elétrica (ativo intangível).

As controladas Light Energia e Lajes Energia, não aplicam as normas do IFRIC 12/ICPC 01, por não utilizarem tarifas definidas pela ANEEL.

2. BASE DE PREPARAÇÃO

2.1 Declaração de conformidade

As informações financeiras intermediárias individuais e consolidadas ("informações trimestrais") identificadas como Controladora e Consolidado foram elaboradas de acordo com o *International Accounting Standard ("IAS") - 34 - Interim Financial Reporting* emitido pelo *International Accounting Standards Board ("IASB")*, e de acordo com o pronunciamento CPC 21 (R1) - Demonstração Intermediária, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC"), aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade ("CFC") e, quando aplicáveis, as regulamentações do órgão regulador, Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, e apresentadas de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

A Administração considerou as orientações emanadas da Orientação Técnica OCPC 07, emitida pelo CPC em novembro de 2014, na preparação das suas informações financeiras intermediárias de forma que as informações relevantes próprias das informações financeiras intermediárias estão sendo divulgadas e correspondem ao que é utilizado na gestão da Companhia.

Estas informações financeiras intermediárias devem ser lidas em conjunto com as demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, aprovadas em 27 de março de 2025. As práticas contábeis adotadas para estas informações financeiras intermediárias são consistentes com aquelas apresentadas nas demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

Em 13 de novembro de 2025, o Conselho de Administração da Companhia autorizou a emissão destas informações financeiras intermediárias individuais e consolidadas.

2.2 Moeda funcional e base de mensuração

As informações financeiras intermediárias individuais e consolidadas da Companhia são apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Companhia.

As informações financeiras intermediárias individuais e consolidadas da Companhia foram preparadas com base no custo histórico, exceto por determinados instrumentos financeiros derivativos (nota explicativa nº 32) e ativos mantidos para venda (nota explicativa nº 5), mensurados pelo seu valor justo e pelo seu valor justo menos despesas com vendas, de acordo com as normas aplicáveis, respectivamente.

2.3 Julgamentos, estimativas e premissas

As presentes informações financeiras intermediárias, elaboradas conforme a declaração constante do item 2.1 anterior, cujas normas de preparação aplicáveis requerem que a Administração realize julgamentos, estimativas e premissas que afetam os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados de determinadas transações, quando de sua efetiva realização em exercícios subsequentes, podem divergir dessas estimativas. As revisões de estimativas contábeis são reconhecidas no exercício em que estão sendo ajustadas e nos exercícios prospectivos.

As principais estimativas e julgamentos relacionados às informações financeiras intermediárias referem-se ao registro dos efeitos decorrentes:

Notas	Estimativas e julgamentos significativos
1.1	Continuidade operacional
5	Estimativa de valor justo de ativo não circulante mantido para venda
8	Provisão esperada para créditos de liquidação duvidosa (PECLD)
9	Realização dos créditos de PIS e COFINS sobre ICMS e valores a serem restituídos a consumidores
10	Recuperação do IRPJ e CSSL diferidos sobre prejuízos fiscais, bases negativas e diferenças temporárias
12	Ativos e passivos financeiros setoriais
13	Ativo financeiro da concessão
16	Imobilizado
17	Intangível
20.1	Empréstimos e Financiamentos
20.2	Debêntures
21	Provisões para contingências
23	Benefícios pós-emprego
28.1	Pagamento baseado em ações
29	Fornecimento não faturado
30	Provisão para compra de energia elétrica comprada para revenda
32 e 1.1	Mensuração a valor justo de instrumentos financeiros

2.4 Alterações em pronunciamentos contábeis vigentes a partir de 2025:

Norma	Descrição da alteração	Vigência
Resolução CVM nº 223/ OCPC 10: Créditos de Carbono (tCO2e), Permissões de emissão (allowances) e Crédito de Descarbonização (CBIO)	Estabelece os requisitos para o reconhecimento, mensuração e divulgação de créditos de carbono, permissões de emissão e créditos de descarbonização. Tem como objetivo padronizar as práticas contábeis adotadas nas demonstrações financeiras.	01.01.2025

As alterações em Pronunciamentos que entraram em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025 não produziram impactos relevantes nas informações financeiras intermediárias.

2.5 Alterações em pronunciamentos contábeis com vigência a partir do ano de 2026:

Norma	Descrição da alteração	Vigência
IFRS 7 (CPC 40): Divulgação de instrumentos financeiros	As emendas determinam exigências de divulgação referentes a: (i) investimentos em participações societárias avaliados pelo valor justo por meio de outros resultados abrangentes; (ii) instrumentos financeiros que apresentam características contingentes não diretamente vinculadas aos riscos e custos essenciais de empréstimos; (iii) volume e riscos associados aos contratos de energia elétrica sejam executados ou não — que dependem de fontes naturais.	01.01.2026
IFRS 9 (CPC 48): Classificação e mensuração de instrumentos financeiros	As emendas determinam requisitos de divulgação relacionados a: (i) investimentos em participações societárias mensurados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes; (ii) instrumentos financeiros com características contingentes não diretamente associadas aos riscos e custos básicos de empréstimos; e (iii) volumes e riscos envolvidos em contratos de energia elétrica — executados ou não — cuja realização dependa de recursos naturais.	01.01.2026
IFRS 18: Apresentação e divulgação das Demonstrações Financeiras	A IFRS 18 estabelece três categorias para classificar receitas e despesas: Operacionais, de investimento e de financiamento. Com o objetivo de aprimorar a apresentação da demonstração do resultado. A norma também exige a divulgação de novos subtotais obrigatórios, como o lucro operacional. Além disso, determina que as empresas forneçam explicações sobre medidas de desempenho definidas pela administração, quando essas estiverem relacionadas à demonstração do resultado. A IFRS 18 revogará a IAS 1 / CPC 26 – Apresentação das Demonstrações Financeiras.	01.01.2027

A Companhia está analisando os impactos referentes a esses pronunciamentos em suas demonstrações financeiras e aguardará as orientações dos reguladores para a aplicação.

3. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS INTERMEDIÁRIAS CONSOLIDADAS

As informações financeiras intermediárias consolidadas compreendem as informações financeiras da Companhia e de suas controladas em 30 de setembro de 2025. O controle é obtido quando a Companhia estiver exposta ou tiver direito a retornos variáveis com base em seu envolvimento com as investidas e possuir a capacidade de afetar estes retornos por meio do poder exercido em relação às investidas.

Especificamente, o Grupo Light controla uma investida se, e apenas se, tiver:

- Poder em relação à investida (ou seja, direitos existentes que lhe garantem a atual capacidade de dirigir as atividades pertinentes da investida);
- Exposição ou direito a retornos variáveis decorrentes de seu envolvimento com a investida; e
- A capacidade de utilizar seu poder em relação à investida para afetar o valor de seus retornos.

Geralmente, há presunção de que a maioria de direitos de voto resulta em controle. Para dar suporte a esta presunção e quando o Grupo Light tiver menos da maioria dos direitos de voto de uma investida, o Grupo considera todos os fatos e circunstâncias pertinentes para avaliar se tem poder em relação a uma investida, inclusive:

- O acordo contratual entre o investidor e outros titulares de direitos de voto;
- Direitos decorrentes de outros acordos contratuais; e
- Os direitos de voto e os potenciais direitos de voto do Grupo (investidor).

A Companhia avalia se exerce controle ou não de uma investida se fatos e circunstâncias indicarem que há mudanças em um ou mais dos três elementos de controle anteriormente mencionados. A consolidação de uma controlada tem início quando a Companhia obtiver controle em relação à controlada e cessa quando o Grupo deixar de exercer o mencionado controle. Ativo, passivo e resultado de uma controlada adquirida ou alienada durante o exercício são incluídos nas informações financeiras intermediárias consolidadas a partir da data em que o Grupo obtiver o controle até a data em que a Companhia deixar de exercer o controle sobre a controlada.

O resultado e cada componente de outros resultados abrangentes são atribuídos aos acionistas controladores e aos não controladores do Grupo Light, mesmo se isso resultar em prejuízo aos acionistas não controladores. Quando necessário, são efetuados ajustes nas informações financeiras intermediárias das controladas para alinhar suas políticas contábeis com as políticas contábeis do Grupo. Todos os ativos e passivos, resultados, receitas, despesas e fluxos de caixa do mesmo Grupo, relacionados com transações entre membros do Grupo, são totalmente eliminados na consolidação.

A variação na participação societária da controlada, sem perda de exercício de controle, é contabilizada como transação patrimonial.

Se a Companhia perder o controle exercido sobre uma controlada, é efetuada a baixa dos correspondentes ativos (incluindo qualquer ágio) e os passivos da controlada pelo seu valor contábil na data em que o controle for perdido; assim como é realizada a baixa do valor contábil de quaisquer participações de não controladores na data em que o controle for perdido (incluindo quaisquer componentes de outros resultados abrangentes atribuídos a elas). Qualquer diferença resultante como ganho ou perda é contabilizada no resultado do período. Qualquer investimento retido é reconhecido pelo seu valor justo na data em que o controle for perdido.

As informações financeiras intermediárias consolidadas incluem as informações financeiras intermediárias da Companhia e de entidades controladas diretamente pela Companhia ou indiretamente através de suas controladas e incluem:

Sociedades controladas	Atividade	30.09.2025 e 31.12.2024	
		Participação direta (%)	Participação indireta (%)
Light SESA	Distribuição	100,0	-
Light Energia	Geração hidrelétrica	100,0	-
Lajes Energia	Geração hidrelétrica	-	100,0
Lightcom	Comercialização	100,0	-
Light Soluções	Serviços	100,0	-
Instituto Light	Outros	100,0	-
Axxiom	Serviços	100,0	-
Light Conecta	Serviços	100,0	-

Descrição dos principais procedimentos de consolidação:

- Eliminação dos saldos das contas de ativos e passivos entre as empresas consolidadas;
- Eliminação dos saldos das contas de investimentos e correspondentes participações no capital e resultados das empresas controladas; e
- Eliminação dos saldos de receitas e despesas, decorrentes de negócios entre as empresas.

4. INFORMAÇÕES POR SEGMENTO - CONSOLIDADO

A Companhia e suas controladas atuam nos segmentos econômicos de distribuição, geração de energia elétrica (Usina Hidrelétrica (UHE) e Pequena Central Hidrelétrica (PCH)), comercialização e na prestação de serviços. As informações por segmento estão sendo apresentadas em relação aos negócios da Companhia, identificados com base na sua estrutura de gerenciamento e nas informações gerenciais internas, conforme apresentadas a seguir:

Balanco patrimonial por segmento:

Balanco Patrimonial	Distribuição	Geração	Comercialização	Outros	Eliminações	Consolidado 30.09.2025
Ativo circulante	3.648.211	1.203.585	913.738	418.950	(353.295)	5.831.189
Outros ativos não circulantes	16.314.198	40.560	348.530	32.569	-	16.735.857
Investimentos	3.459	-	-	7.085.943	(7.085.935)	3.467
Imobilizado	306.389	1.761.919	189	707	-	2.069.204
Intangível	940.413	163.052	38	712	-	1.104.215
TOTAL DOS ATIVOS	21.212.670	3.169.116	1.262.495	7.538.881	(7.439.230)	25.743.932
Passivo circulante	4.294.006	1.302.003	582.096	64.196	(353.295)	5.889.006
Passivo não circulante	11.388.403	694.796	332.749	1.816.852	-	14.232.800
Patrimônio líquido	5.530.261	1.172.317	347.650	5.657.833	(7.085.935)	5.622.126
TOTAL DOS PASSIVOS E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	21.212.670	3.169.116	1.262.495	7.538.881	(7.439.230)	25.743.932

Balanco Patrimonial	Distribuição	Geração	Comercialização	Outros	Eliminações	Consolidado 31.12.2024
Ativo circulante	4.762.845	1.542.000	507.635	487.278	(140.774)	7.158.984
Outros ativos não circulantes	14.289.517	45.841	515.141	19.791	(205.693)	14.664.597
Investimentos	3.691	-	-	6.619.246	(6.619.239)	3.698
Imobilizado	297.023	1.740.799	217	475	-	2.038.514
Intangível	1.270.983	205.851	152	882	-	1.477.868
TOTAL DOS ATIVOS	20.624.059	3.534.491	1.023.145	7.127.672	(6.965.706)	25.343.661
Passivo circulante	3.847.737	829.993	456.604	40.679	(140.774)	5.034.239
Passivo não circulante	11.417.186	1.708.900	335.662	1.834.910	(205.693)	15.090.965
Patrimônio líquido	5.359.136	995.598	230.879	5.252.083	(6.619.239)	5.218.457
TOTAL DOS PASSIVOS E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	20.624.059	3.534.491	1.023.145	7.127.672	(6.965.706)	25.343.661

Demonstração do Resultado por segmento:

Demonstração do Resultado 30.09.2025	Distribuição	Geração	Comercialização	Outros	Eliminações	Consolidado
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	9.779.029	493.454	1.123.882	40.180	(606.623)	10.829.922
DESPESAS E CUSTOS OPERACIONAIS	(9.024.755)	(276.997)	(977.996)	(145.111)	606.623	(9.818.236)
Equivalência patrimonial	-	-	-	465.640	(465.640)	-
RESULTADO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO E IMPOSTOS	754.274	216.457	145.886	360.709	(465.640)	1.011.686
Resultado financeiro	(382.777)	39.025	30.603	43.354	-	(269.795)
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS	371.497	255.482	176.489	404.063	(465.640)	741.891
Imposto de renda e contribuição social	(200.372)	(79.821)	(59.718)	(1.560)	-	(341.471)
RESULTADO LÍQUIDO	171.125	175.661	116.771	402.503	(465.640)	400.420

Demonstração do Resultado 30.09.2024	Distribuição	Geração	Comercialização	Outros	Eliminações	Consolidado
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	10.022.007	616.986	799.383	2.210	(679.183)	10.761.403
DESPESAS E CUSTOS OPERACIONAIS	(9.404.616)	(296.966)	(770.255)	(129.526)	679.183	(9.922.180)
Equivalência patrimonial	-	-	-	(158.375)	158.375	-
RESULTADO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO E IMPOSTOS	617.391	320.020	29.128	(285.691)	158.375	839.223
Resultado financeiro	(910.733)	(164.138)	3.159	29.737	-	(1.041.975)
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS	(293.342)	155.882	32.287	(255.954)	158.375	(202.752)
Imposto de renda e contribuição social	42.605	(74.912)	(16.582)	248	-	(48.641)
RESULTADO LÍQUIDO	(250.737)	80.970	15.705	(255.706)	158.375	(251.393)

5. ATIVOS CLASSIFICADOS COMO MANTIDOS PARA VENDA

Em conformidade com as normas vigentes, a Companhia mensura os ativos classificados como mantido para venda, pelo menor valor entre o valor contábil e o valor justo líquido das despesas de venda.

Ativos classificados como mantidos para venda	Controladora		Consolidado	
	30.09.2025	31.12.2024	30.09.2025	31.12.2024
Amazônia Energia	224.984	224.877	224.984	224.877
Total	224.984	224.877	224.984	224.877

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2022, a Administração da Companhia realizou estudos e negociações visando o desinvestimento na Amazônia Energia, que possui 9,8% de participação na da Norte Energia S.A. ("NESA"). Esse desinvestimento está alinhado com a estratégia de alienação de participações minoritárias da Companhia.

Assim, em conformidade com as políticas contábeis da Companhia, a Administração reclassificou o investimento para a rubrica de ativo não circulante mantido para venda mensurado pelo valor justo, líquido das despesas de venda.

Em 31 de dezembro de 2024, em conformidade com as políticas contábeis da Companhia, a Administração efetuou estudo de recuperabilidade do investimento na controlada Amazônia Energia que resultou em um valor superior ao valor contábil em R\$35.728 (R\$19.626 inferior ao valor contábil em 31 de dezembro de 2023), registrado na demonstração de resultado daquele exercício.

Balanço patrimonial da controlada em conjunto Amazônia Energia S.A.

Balanço Patrimonial	30.09.2025	31.12.2024
Caixa e equivalentes de caixa	383	243
Circulante	383	243
Não circulante	826.515	990.617
TOTAL DO ATIVO	826.898	990.860
Outros	43	-
Circulante	43	-
Outros	8.614	8.780
Não circulante	8.614	8.780
Patrimônio líquido	818.241	982.080
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	826.898	990.860

Demonstração do resultado da controlada em conjunto Amazônia Energia S.A.

Demonstração do Resultado	30.09.2025	30.09.2024
Despesas gerais e administrativas	(190)	(396)
Resultado financeiro líquido	(117.139)	(79.582)
PREJUÍZO DO PERÍODO	(117.329)	(79.978)

6. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Caixa e equivalente de caixa	Controladora		Consolidado	
	30.09.2025	31.12.2024	30.09.2025	31.12.2024
Caixa e bancos	58	59	15.723	185.797
Aplicações financeiras de liquidez imediata (CDB)	-	-	330.350	-
TOTAL	58	59	346.073	185.797

Como equivalentes de caixa são consideradas as aplicações financeiras de curto prazo, com alta liquidez, vencíveis em até três meses a partir da data da contratação original, prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que apresentam risco insignificante de mudança de valor. Em 30 de Setembro de 2025, a rentabilidade média ponderada da carteira foi equivalente a 95,3% do CDI. Não existiam aplicações financeiras de liquidez imediata em 31 de dezembro de 2024.

A exposição da Companhia a riscos de taxa de juros, quando aplicável, e análise de sensibilidade de ativos e passivos financeiros são divulgadas na nota explicativa nº 32.

7. TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

A carteira de títulos e valores mobiliários é composta por CDBs e, predominantemente, por Fundos de Investimentos Exclusivos compostos por diversos ativos (fundos de renda fixa, letras financeiras do Tesouro, notas do Tesouro Nacional, entre outros). São aplicações com vencimentos superiores a três meses, que não sofrem perda de valor em caso de resgate antecipado. A companhia adota uma gestão financeira marcada pelo rigor e pela prudência, priorizando a segurança, a liquidez e a diversificação de seu caixa. As aplicações são direcionadas a instrumentos alinhados ao perfil de risco da empresa e a instituições com elevada qualidade de crédito, em conformidade com os limites e parâmetros estabelecidos em suas políticas internas. Essa abordagem garante solidez e reforça o compromisso da companhia com uma governança financeira responsável e sustentável. Em 30 de setembro de 2025, a rentabilidade média ponderada foi de 101,4% do CDI na controladora (101,6% em 31 de dezembro de 2024) e 102,1% do CDI no consolidado (101,1% em 31 de dezembro de 2024).

Títulos e valores mobiliários	Controladora		Consolidado	
	30.09.2025	31.12.2024	30.09.2025	31.12.2024
Certificado de Depósito Bancário (CDB)	47	123.598	302.376	1.124.456
Certificado de Depósito Bancário Garantias Comerciais (CDB) ^(a)	-	-	901	1.876
Moeda Estrangeira ^(b)	-	-	269.875	495.384
Fundo de investimento (Exclusivos)				
Certificado de Depósito Bancário (CDB)	16.236	6.533	398.250	296.222
Compromissadas	1.654	7.743	40.577	351.055
Letra financeira (LF)	33.821	3.610	829.579	163.671
Letra financeira do Tesouro (LFT)	18.504	10.389	453.881	471.061
TOTAL	70.262	151.873	2.295.439	2.903.725

^(a) Certificado de Depósito Bancário (CDB) - Garantias Comerciais - refere-se a recursos vinculados às garantias comerciais de clientes, conforme contrato de venda de energia. Em 30 de Setembro de 2025, a rentabilidade média ponderada foi de 98,5% do CDI (100,2% CDI em 31 de dezembro de 2025).

^(b) No consolidado, em 30 de setembro de 2025, inclui os montantes: R\$49.558 (equivalentes a USD9.318) da controlada Light SESA referente a Dólares Americanos, em conta no exterior e R\$220.317 (R\$495.384, equivalentes a USD80.000, em dezembro de 2024) da controlada Light Energia, referente a Dólares Americanos, em conta no exterior, adquiridos para cumprir obrigação, assumida perante o Tribunal do Reino Unido e no âmbito do Plano de Recuperação Judicial, de realizar e liquidar leilão reverso de dívida (NOTES) emitida pela controlada Light Energia no mercado internacional, como forma de recompra antecipada da dívida (NOTES), de acordo com os parâmetros de valor máximo de oferta (Offer Cap Amount) e demais procedimentos do leilão exigidos pelo Tribunal do Reino Unido. Em 23 de maio de 2025, ocorreu o desembolso de R\$273.589 (equivalentes a USD48.432) para liquidar o Leilão Reverso de dívida e em 09 de outubro a Administração resgatou o saldo remanescente no montante de R\$221.328.

8. CONTAS A RECEBER DE CLIENTES - CONSOLIDADO

Inclui o fornecimento de energia elétrica, suprimento de energia elétrica (faturada e a faturar), comercialização de energia, acréscimos moratórios, juros oriundos de atraso no pagamento, encargos de uso da rede elétrica e energia comercializada a outras concessionárias pelo suprimento de energia elétrica conforme montantes disponibilizados no âmbito da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE).

Os saldos do contas a receber de clientes, é como segue:

Contas a receber de clientes - Consolidado	Saldo a vencer	Saldos vencidos				Total	PECLD	30.09.2025	31.12.2024
		Até 90 dias	De 91 a 180 dias	De 181 a 360 dias	Mais de 360 dias				
Classe de consumo									
Residencial	319.993	231.913	137.807	257.580	2.888.510	3.835.803	(3.162.409)	673.394	792.917
Industrial	17.878	8.766	3.339	5.284	75.588	110.855	(81.102)	29.753	33.504
Comercial	199.353	80.935	39.835	71.700	707.723	1.099.546	(749.671)	349.875	388.261
Rural	680	345	129	207	4.251	5.612	(3.985)	1.627	1.514
Poder público	42.556	18.576	7.712	42.949	170.716	282.509	(86.186)	196.323	172.641
Iluminação pública	28.408	5.695	4.065	10.369	104.226	152.763	(63.923)	88.840	90.040
Serviço público	8.572	2.011	194	436	181.185	192.398	(11.520)	180.878	171.989
Fornecimento faturado	617.440	348.241	193.081	388.525	4.132.199	5.679.486	(4.158.796)	1.520.690	1.650.866
Fornecimento não faturado	830.039	-	-	-	-	830.039	(2.306)	827.733	900.878
Comercialização de energia	192.040	-	-	-	-	192.040	-	192.040	193.025
Suprimento e encargos de uso da rede elétrica	30.181	-	-	-	-	30.181	-	30.181	41.839
(-) Estimativas de descontos financeiros ^(a)	(128.611)					(128.611)	-	(128.611)	(81.919)
Outras contas a receber	22.234	-	-	-	-	22.234	-	22.234	14.259
TOTAL	1.563.323	348.241	193.081	388.525	4.132.199	6.625.369	(4.161.102)	2.464.267	2.718.948
Circulante								1.401.852	1.724.700
Não circulante								1.062.415	994.248

^(a) Refere-se a estimativa de descontos financeiros a ser aplicado as negociações de faturas de contas de energia elétrica.

8.1 Principais saldos em aberto - consolidado

Classe de consumo – Poder público

Os créditos a receber junto a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro ("PCRJ"), referente a faturas renegociadas, é como segue:

PCRJ	Faturas			Parcelamentos			Total
	Saldo	PECLD	Total	Saldo	PECLD	Total	
Saldo em 31 de dezembro de 2024	159.048	(96.885)	62.163	38.732	(24.799)	13.933	76.096
Efeito da celebração de acordos							
Transferência para parcelamento	(61.625)	-	(61.625)	61.625	-	61.625	-
(-) PECLD	-	52.755	52.755	-	24.799	24.799	77.554
Faturamento do período, líquido de recebimentos	5.471	-	5.471	(15.479)	-	(15.479)	(10.008)
Atualização financeira do período	-	-	-	4.891	-	4.891	4.891
PECLD do período	-	(7.582)	(7.582)	-	-	-	(7.582)
Ajuste a valor presente	-	-	-	(34.627)	-	(34.627)	(34.627)
Saldo em 30 de setembro de 2025	102.894	(51.712)	51.182	55.142	-	55.142	106.324

A controlada Light SESA reconheceu em junho de 2025 os efeitos dos dois termos de aditivos de confissão de dívida assinados junto a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro ("PCRJ") : (i) Termo Aditivo de Confissão de Dívida ao Contrato de Parcelamento de débitos de contas de energia elétrica no montante de R\$61.625, a ser pago em 9 parcelas anuais de R\$6.847, vencíveis no 16º dia útil do mês de julho de cada ano, sem atualizações monetárias; e (ii) Termo Aditivo de Confissão de Dívida ao Contrato de Parcelamento de débitos de contas de energia elétrica no montante líquido de R\$63.933 a ser pago em 9 parcelas anuais de R\$7.104 vencíveis no 16º dia útil do mês de julho de cada ano, sem atualizações monetárias. Em 24 de julho de 2025 as parcelas dos dois Termos Aditivos de Confissão de Dívidas vencíveis no mês de julho de 2025 foram recebidas. Os recursos para liquidação das demais parcelas serão empenhados pela PCRJ ao orçamento dos próximos exercícios, conforme consta dos termos aditivos. A controlada Light SESA possui tratativas internas de acompanhamento do processo dos termos assinados. Com a negociação realizada e em tendo sido firmado o compromisso financeiro pela PCRJ e retomada dos pagamentos correntes em julho de 2025, a controlada Light SESA realizou a reversão da provisão de perdas esperadas de créditos de liquidação duvidosa de R\$77.554, sendo R\$24.799 referente a perdas de faturas renegociadas e R\$52.755 de perdas de faturas de energia.

Em 30 de setembro de 2025, a controlada Light SESA possui saldo a receber da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro ("PCRJ") o montante de R\$158.036 (R\$197.780 em 31 de dezembro de 2024), sendo R\$102.894 referentes a faturas de energia elétrica e R\$55.142 referentes a parcelamentos, já líquido de ajuste a valor presente no montante de R\$34.627. Em 30 de setembro de 2025, a controlada Light SESA possui o montante de R\$51.712 (R\$121.684 em 31 de dezembro de 2024) registrado como perda esperada para créditos de liquidação duvidosa sobre o saldo em aberto.

Classe de consumo – Serviço público

Em 30 de setembro de 2025, a controlada Light SESA possui montante de R\$57.735 (R\$174.639 em 31 de dezembro de 2024), considerando o deságio resultante do Plano de Recuperação Judicial, a receber junto à SuperVia Concessionária de Transporte Ferroviário S.A. – Em Recuperação Judicial ("SuperVia"). A Supervia possui um Plano de Recuperação Judicial homologado em 06 de junho de 2022 e, dentre as condições acordadas no Plano, destacamos: (i) as faturas dos serviços prestados a Companhia entre 09 de junho de 2022 e 09 de junho de 2024 vencerão em 45 dias após emissão; e (ii) a dívida constituída até 07 de junho de 2021 será quitada em 48 parcelas, as quais tiveram o vencimento iniciado em janeiro de 2025.

Em 27 de janeiro de 2025, a SuperVia apresentou aditivo ao Plano de Recuperação Judicial e requereu, junto ao juízo da recuperação judicial, a suspensão das obrigações assumidas até eventual aprovação do aditivo em Assembleia Geral de Credores. A suspensão foi deferida pelo juízo no dia 30 de janeiro de 2025 e, por conseguinte, foram suspensas as obrigações pactuadas no Plano de Recuperação homologado em 06 de junho de 2022. Houve, ainda, determinação do juízo da recuperação judicial de comprovação do depósito de quantia prevista no acordo celebrado com o Estado do Rio de Janeiro que será utilizado para pagamento aos credores e publicação de edital.

A controlada Light SESA após ter tomado conhecimento da suspensão das obrigações e, ainda, da proposta de aditivo ao Plano de Recuperação Judicial, que modifica o cenário de recebimento em comparação ao que já estava disposto no Plano de Recuperação Judicial anteriormente homologado, aguardará a designação da Assembleia Geral de Credores para, no momento oportuno, se posicionar em relação ao referido aditivo ao Plano.

Em 20 de agosto de 2025, foi publicado o Edital de convocação da Assembleia Geral de Credores para o dia 18 de setembro de 2025, em primeira convocação, e dia 25 de setembro de 2025, em segunda convocação.

Não houve quórum suficiente na primeira convocação. A segunda convocação foi instalada e suspensa até o dia 06 de outubro de 2025, ocasião em que o aditivo ao Plano de Recuperação Judicial do Grupo Supervia foi aprovado pelos credores.

O aditivo, conforme item 3.6 (i), altera o percentual de deságio aplicado aos credores da Classe III (credores colaboradores fornecedores) para 72%, com pagamento previsto em até 30 dias contados a partir da homologação judicial do aditivo, publicado em 05 de novembro de 2025, ou da data da liberação, o que ocorrer por último, sendo certo que a data da liberação ainda não ocorreu. Em decorrência dessa alteração, a controlada Light SESA reconheceu no período findo em 30 de setembro de 2025, o montante de R\$46.692 no resultado financeiro. O valor a receber em 30 de setembro líquido é de R\$57.735.

8.2 Perda esperada para créditos de liquidação duvidosa (PECLD) - consolidado

As movimentações da PECLD de clientes são como segue:

Movimentações da PECLD	30.09.2025	31.12.2024
Saldo inicial – Circulante	(4.067.955)	(4.281.605)
Adições	(242.102)	(124.523)
Baixas realizadas no período/exercício – contas de energia elétrica	148.955	338.173
Saldo final – Circulante	(4.161.102)	(4.067.955)

A exposição da Companhia a riscos de crédito relacionados a clientes é divulgada na nota explicativa nº 32.

9. TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR

Referem-se a créditos tributários originários de saldos negativos de imposto de renda e contribuição social sobre o lucro, ICMS sobre aquisição de bens para o ativo contratual/intangível/imobilizado e/ou recolhimentos de impostos e contribuições efetuadas a maior, que serão recuperados ou compensados com apurações de tributos em exercícios posteriores, de acordo com a forma prevista na legislação tributária aplicável.

Tributos e contribuições a recuperar	Controladora		Consolidado	
	30.09.2025	31.12.2024	30.09.2025	31.12.2024
Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS ^(a)	-	-	201.933	139.356
PIS e COFINS a compensar (nota explicativa nº 9.1) ^(b)	-	-	2.148.998	2.197.617
Imposto de renda e contribuição social a recuperar	33.254	29.341	745.593	673.294
Outros	163	39	39.256	38.741
TOTAL	33.417	29.380	3.135.780	3.049.008
Circulante	33.417	29.380	304.291	1.124.571
Não circulante	-	-	2.831.489	1.924.437

^(a) Substancialmente representados por créditos de ICMS decorrentes de aquisições de ativo contratual, ativo intangível e imobilizado, os quais serão compensados em 48 meses.

^(b) Inclui, R\$344 referente a controlada Axxiom (Em 31 de dezembro de 2024, o saldo encontra-se líquido dos impostos a pagar apurados no mês de dezembro de 2024 no montante de R\$78.040, acrescido do montante de R\$345 referente a controlada Axxiom).

9.1 Créditos de PIS e COFINS após a exclusão do ICMS na base de cálculo

Em 18 de fevereiro de 2008, a controlada Light SESA impetrou o Mandado de Segurança nº 0012490-07.2008.4.02.5101 objetivando o reconhecimento do seu direito à exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS e da COFINS. Em 07 de agosto de 2019, transitou em julgado, no Tribunal Regional Federal da 2ª Região, a decisão, reconhecendo o direito da Companhia de excluir o ICMS da base de cálculo do PIS e COFINS, com efeito retroativo a janeiro de 2002, atualizados pela Taxa Selic.

Em 09 abril de 2020, a Receita Federal do Brasil (“RFB”) deferiu o pedido de habilitação dos créditos fiscais oriundos da exclusão do ICMS das bases de cálculo do PIS e da COFINS, o que motivou a reversão do IRPJ e CSLL diferidos, que foram oferecidos à tributação pelo IRPJ e pela CSLL correntes, bem como a reclassificação para o ativo circulante do montante estimado de créditos a serem recuperados nos próximos 12 meses. O início da compensação destes créditos ocorreu a partir de 30 de abril de 2020. Em 30 de setembro de 2025, os créditos compensados somam o montante de R\$5.140.307 (R\$4.877.007 em 31 de dezembro de 2024), dos quais, R\$703.630 se referem aos tributos federais incidentes sobre a habilitação dos referidos créditos fiscais.

Em 27 de junho de 2022, foi promulgada a Lei nº 14.385/22, a qual altera a Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, para disciplinar o repasse de valores de tributos recolhidos a maior pelas prestadoras do serviço público de distribuição de energia elétrica. A nova Lei incluiu o art. 3º-B, na Lei nº 9.427/1996, para determinar a destinação integral aos consumidores, dos créditos oriundos das ações em que as distribuidoras de energia elétrica obtiveram a exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS/COFINS.

Em 14 de abril de 2025, a controlada Light SESA foi intimada de decisão proferida pela Receita Federal do Brasil, através do Despacho Decisório: 262/2025 – DEMAC-RJ/DIRAT / EQAUD / PIS-COFINS, que deferiu parcialmente o Pedido de Restituição e homologou as Declarações de Compensação dos créditos de PIS/COFINS, vinculadas até o limite do direito creditório reconhecido, decorrentes da exclusão do ICMS de suas bases de cálculo. A glosa está relacionada ao indébito decorrente da exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS e da COFINS, cuja validade foi confirmada judicialmente no processo nº 0012490-07.2008.4.02.5101 (2008.51.01.012490-9), com trânsito em julgado em 07 de agosto de 2019. Em 13 de maio de 2025, a controlada Light SESA apresentou manifestação de inconformidade, ainda pendente de julgamento e aguarda avaliação pelo órgão. Em 30 de setembro de 2025, o montante de compensação realizada além do crédito homologado pela Receita Federal, atualizado monetariamente, foi de R\$756.050.

A Administração, baseada na opinião dos seus assessores legais externos, concluiu que há inconstitucionalidades na Lei, no entanto decidiu provisionar o montante de R\$2.375.221, no exercício findo em 31 de dezembro de 2022, relativo aos valores dos créditos que poderão ser repassados aos consumidores, como medida de cautela, apesar do prognóstico de êxito estimado pelos assessores jurídicos externos para as ações judiciais ser provável. Em 30 de setembro de 2025, o valor provisionado é de R\$3.094.240 (R\$2.990.134 em 31 de dezembro de 2024), demonstrado em Provisão de Contingências, nota explicativa nº 21.

Paralelamente, conforme apresentado adiante na nota explicativa nº 21.1.5, está em curso discussão por meio de Ação Direta de Inconstitucionalidade – ADI – nº 7.324, cujo julgamento ocorreu no STF no dia 14 de agosto de 2025 e até a presente data, não houve o detalhamento dos efeitos do julgamento, tais como a forma de contagem do prazo prescricional, o marco inicial e a abrangência da irrepetibilidade dos valores eventualmente já compensados ou devolvidos aos consumidores em montante superior ao efetivamente devido.

Neste contexto, a Administração da Companhia, entende que precisa de maior clareza sobre os efeitos práticos e do alcance da decisão do STF, e segue acompanhando atentamente os próximos passos da ação e os decorrentes esclarecimentos das repercussões jurídicas e regulatórias relevantes geradas por esta decisão.

Diante dessa falta de clareza, não há, até o momento, base objetiva ou juridicamente consolidada que justifique a alteração das estimativas atualmente reconhecidas.

Nos reajustes tarifários que entraram em vigor em 15 de março de 2021, 15 de março de 2022, 15 de março de 2023 e 15 de março de 2024, foram homologadas as devoluções aos consumidores de R\$374.196, R\$1.050.000, R\$1.777.129, R\$551.002 respectivamente. No reajuste tarifário que entrou em vigor em 23 de junho de 2025 não foram homologados montantes a serem devolvidos aos consumidores.

Os efeitos contábeis relativos ao reconhecimento da devolução integral dos créditos decorrentes da exclusão do ICMS das bases de cálculo do PIS e da COFINS, incluindo sua atualização pela Selic, e dos valores a serem restituídos aos consumidores, é como segue:

Efeitos no balanço patrimonial	30.09.2025	31.12.2024
Créditos de PIS e COFINS sobre o ICMS	2.148.653	2.285.175
Valores a serem restituídos a consumidores ^(a)	(238.665)	(220.025)
Provisão para contingências - crédito de PIS/COFINS sobre ICMS a devolver ao consumidor ^(b)	(3.094.240)	(2.990.134)
Imposto de renda e contribuição social diferido ^(c)	1.052.042	1.016.645
Total	(132.210)	91.661

^(a) Refere-se a parcela incontroversa do montante a devolver aos consumidores, considerando que o período máximo aplicável para cálculo de tal devolução será de 10 anos. Em 31 de dezembro de 2022, a controlada Light SESA reclassificou R\$1.104.698 para o curto prazo, em virtude da expectativa de compensação desse montante nos próximos 12 meses. Após reajuste tarifário, ocorrido em março de 2024, o montante de R\$551.002 foi reclassificado para a rubrica de ativos e passivos financeiros setoriais, em valores a serem restituídos a consumidores – Crédito de PIS/COFINS. Em 30 de setembro de 2025, o montante de R\$238.665, foi reconhecido no passivo não circulante na rubrica de valores a serem restituídos aos consumidores (em 31 de dezembro de 2024 foi reconhecido o montante de R\$220.025, sendo R\$201.690 no passivo circulante e R\$18.335 no passivo não circulante). A parcela de R\$238.665 foi integralmente classificada como passivo não circulante, pelo fato do reajuste tarifário homologado em junho de 2025 não prever valores a serem devolvidos aos consumidores.

^(b) Refere-se a parcela em discussão judicial que compreende o período dos créditos superiores a 10 anos.

^(c) Como consequência do registro, a controlada Light SESA constituiu ativo diferido sobre a provisão total para contingências (principal e atualização) no montante de R\$1.052.042 (R\$1.016.645 em 31 de dezembro de 2024), haja vista a atualização desse litígio se tratar de parcela dedutível nas bases do IRPJ e CSLL. Todavia, a controlada Light SESA baixou o montante reconhecido após avaliação de recuperabilidade dos ativos diferidos e diante da expectativa de não realização do montante reconhecido, conforme descrito na nota explicativa nº 10.

Efeitos nos resultados dos períodos	30.09.2025	30.09.2024
Atualização monetária da provisão para contingência (nota explicativa nº 21)	(104.106)	(84.107)
Receita financeira - Atualização dos créditos de PIS e COFINS (nota explicativa nº 31)	126.780	136.876
Despesa financeira - Atualização dos valores a serem restituídos a consumidores (nota explicativa nº 31)	(19.549)	(26.082)
PIS e COFINS sobre resultado financeiro	(4.986)	(5.152)
Imposto de renda e contribuição social	37.092	1.752
Efeito no resultado do período	35.231	23.287

9.2 Não incidência do IRPJ/CSLL sobre atualização pela Selic dos indêbitos tributários

Em 24 de setembro de 2021, o STF em julgamento de recurso extraordinário com repercussão geral, decidiu favoravelmente aos contribuintes sobre a não incidência do imposto de renda e contribuição social sobre a atualização da Selic nos casos de restituição de impostos pagos a maior (repetição de indébito), trazendo impactos relevantes, principalmente, para a tributação dos ganhos do ICMS na base do PIS e COFINS.

De forma geral, as entidades que possuíam ação questionando esta tese até a data de julgamento do STF já teriam direito a não tributar a atualização da Selic nos ganhos tributários. Entidades que não possuíam ação questionando o tema até o julgamento do STF, devem aguardar o resultado de eventual modulação dos efeitos da decisão.

A controlada Light SESA possui mandado de segurança, no qual discute o direito à repetição dos montantes de IRPJ e CSLL que incidiram sobre os valores correspondentes à Selic aplicada em seus indêbitos tributários e depósitos judiciais, desde agosto de 2016, bem como pleiteia o afastamento definitivo dessa incidência tributária.

Com base na decisão do STF e conforme ICPC 22 – Incerteza sobre Tratamento de Tributos sobre o Lucro (equivalente à norma internacional IFRIC 23), a controlada Light SESA reavaliou a expectativa de ganho do direito em relação aos débitos tributários e reconheceu em setembro de 2021, como receita de IRPJ e CSLL corrente e diferido, o montante de R\$542.320 sendo: (i) R\$370.559 à título de IRPJ e CSLL a recuperar referente aos períodos que a controlada Light SESA apurou lucro real, apresentados no ativo não circulante; e (ii) R\$171.761 pela recomposição do prejuízo fiscal e base negativa de contribuição social referentes aos períodos em que a controlada Light SESA apurou base fiscal negativa para os períodos de cinco anos anteriores ao ajuizamento da ação, aumentando o ativo não circulante. Em 30 de setembro de 2025, o montante de IRPJ e CSLL a recuperar atualizados monetariamente é de R\$576.536 (R\$539.326 em 31 de dezembro de 2024).

O montante apurado pela Companhia considerou as atualizações financeiras sobre os valores a serem restituídos aos consumidores, ou seja, a Companhia considerou em suas exclusões os mesmos efeitos os quais havia considerado quando do reconhecimento dos créditos sobre a exclusão do ICMS da base do PIS e da COFINS, ou seja, líquido do passivo a restituir.

10. TRIBUTOS DIFERIDOS

Tributos diferidos – Consolidado	30.09.2025			31.12.2024		
	Ativo diferido	Passivo diferido	Líquido diferido	Ativo diferido	Passivo diferido	Líquido diferido
Prejuízos fiscais	1.161.648	-	1.161.648	1.124.705	-	1.124.705
Base negativa de contribuição social	421.220	-	421.220	407.921	-	407.921
PECLD	1.428.212	-	1.428.212	1.396.542	-	1.396.542
Provisões para contingências	1.404.285	-	1.404.285	1.399.278	-	1.399.278
Benefício pós-emprego	68.314	-	68.314	59.777	-	59.777
Provisão para PLR	19.396	-	19.396	21.403	-	21.403
Ajuste a valor presente	28.784	-	28.784	11.933	-	11.933
IRPJ e CSLL sobre PIS/COFINS diferidos do valor justo da compra e venda de energia	4.184	-	4.184	-	-	-
Outros	86.527	(37.500)	49.027	68.586	(662)	67.924
Ajuste a valor justo da compra e venda de energia	-	(37.823)	(37.823)	7.406	-	7.406
Instrumentos financeiros derivativos swaps	18.303	(7.604)	10.699	145.278	(7.117)	138.161
Ajuste a valor justo da dívida	-	(399.336)	(399.336)	-	(455.830)	(455.830)
Parcela do componente <i>Equity</i> da dívida conversível	-	(104.292)	(104.292)	-	(104.292)	(104.292)
Remuneração do ativo financeiro da concessão	-	(1.137.040)	(1.137.040)	-	(1.022.494)	(1.022.494)
Custo atribuído Light Energia	-	(119.168)	(119.168)	-	(124.634)	(124.634)
Repactuação do GSF na Light Energia	-	(52.780)	(52.780)	-	(67.736)	(67.736)
Provisão para não recuperabilidade de diferido	(2.725.260)	-	(2.725.260)	(2.596.060)	-	(2.596.060)
IRPJ e CSLL DIFERIDOS, BRUTO	1.915.613	(1.895.543)	20.070	2.046.769	(1.782.765)	264.004
Apresentação pelo líquido	(1.576.387)	1.576.387	-	(1.491.755)	1.491.755	-
IRPJ e CSLL DIFERIDOS, LÍQUIDO	339.226	(319.156)	20.070	555.014	(291.010)	264.004
PIS/COFINS diferidos do valor justo da compra e venda de energia	-	(12.305)	(12.305)	-	-	-
ATIVO (PASSIVO) TRIBUTÁRIO DIFERIDO, LÍQUIDO	339.226	(331.461)	7.765	555.014	(291.010)	264.004
Ativo (Passivo) Circulante	333.619	(3.631)	329.988	555.014	-	555.014
Ativo (Passivo) Não circulante	-	(327.830)	(327.830)	-	(291.010)	(291.010)

Em 30 de setembro de 2025, a controladora possui saldo de crédito de prejuízo fiscal, base negativa de contribuição social e de diferenças temporárias, acumulados não reconhecidos, tendo em vista as incertezas na sua realização, no montante de R\$139.121, sendo R\$102.447 de prejuízo fiscal e base negativa de contribuição social e R\$36.674 de diferenças temporárias (R\$117.363 em 31 de dezembro de 2024, sendo R\$73.337 de prejuízo fiscal e base negativa e R\$44.026 de diferenças temporárias).

10.1 Reconhecimento de provisão para não recuperabilidade de ativos diferidos

A Companhia adota como prática contábil a revisão dos ativos fiscais diferidos no encerramento de cada exercício social e realiza eventual provisão para perda por não recuperabilidade na extensão em que não é mais provável que lucros tributáveis futuros estarão disponíveis para permitir que todo, ou parte do ativo fiscal diferido, venha a ser consumido.

A Administração da Companhia identificou a existência de indicativos de não recuperabilidade dos tributos diferidos, considerando principalmente os prejuízos fiscais dos últimos exercícios e as projeções de resultado com base em orçamento financeiro e o prazo de vencimento do contrato de concessão da controlada Light SESA em junho de 2026.

Em 30 de setembro de 2025, a controlada Light SESA apurou saldo de provisão de perda por não recuperabilidade de parte de seus ativos diferidos no montante de R\$2.725.260 (R\$2.596.060 em 31 de dezembro de 2024).

O estudo técnico de viabilidade de realização dos ativos tributários diferidos conforme cronograma anual de realização é como segue:

Ano	Total
2025	40.239
2026	1.854.007
2027	9.612
2028	8.150
2029	3.605
Total	1.915.613

10.2 Conciliação dos tributos no resultado

Conciliação das taxas efetivas e nominais da provisão para imposto de renda e contribuição social:

Conciliação dos tributos no resultado	Controladora				Consolidado			
	01.07.2025 a 30.09.2025	01.01.2025 a 30.09.2025	01.07.2024 a 30.09.2024	01.01.2024 a 30.09.2024	01.07.2025 a 30.09.2025	01.01.2025 a 30.09.2025	01.07.2024 a 30.09.2024	01.01.2024 a 30.09.2024
Resultado antes do IRPJ e CSLL	32.617	400.420	157.549	(251.393)	83.527	741.891	213.726	(202.752)
Alíquota nominal de IRPJ e CSLL	34%	34%	34%	34%	34%	34%	34%	34%
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL ÀS ALIQUOTAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE	(11.090)	(136.143)	(53.567)	85.474	(28.399)	(252.243)	(72.667)	68.936
Equivalência patrimonial	12.080	158.318	57.101	(53.848)	-	-	-	-
Não incidência do IRPJ e CSLL sobre atualização pela Selic dos débitos tributários	-	-	-	-	21.360	58.395	16.233	49.785
Créditos fiscais diferidos não reconhecidos	(836)	(21.758)	(3.285)	(27.121)	(487)	(22.078)	(3.114)	(27.144)
Incentivos fiscais	-	-	-	-	136	827	97	266
Outros efeitos de IRPJ e CSLL sobre as adições e exclusões permanentes	(154)	(417)	(249)	(4.505)	1.166	2.829	(14.352)	(65.703)
Provisão para não recuperabilidade de diferido	-	-	-	-	(44.686)	(129.201)	17.626	(74.781)
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL NO RESULTADO	-	-	-	-	(50.910)	(341.471)	(56.177)	(48.641)
IRPJ e CSLL corrente no resultado	-	-	-	-	(34.643)	(96.189)	(47.881)	(75.249)
IRPJ e CSLL diferido no resultado	-	-	-	-	(16.267)	(245.282)	(8.296)	26.608
Alíquota efetiva de imposto de renda e contribuição social	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	61,0%	46,0%	26,3%	24,0%

11. OUTROS CRÉDITOS

Outros Créditos	Controladora		Consolidado	
	30.09.2025	31.12.2024	30.09.2025	31.12.2024
Contribuição iluminação pública	-	-	283.267	261.786
Dispêndios a reembolsar	-	-	53.235	44.019
Desativações e alienações em curso	-	-	15.305	15.206
Subvenções governamentais de baixa renda e subsídios tarifários	-	-	284.021	223.516
Créditos a receber – Renova Energia	13.398	14.292	59.050	62.973
AVP dos Créditos a receber – Renova Energia	(5.257)	(6.641)	(23.246)	(27.401)
Outros	3.696	9.308	27.409	18.595
TOTAL	11.837	16.959	699.041	598.694
Circulante	4.205	9.727	665.384	564.998
Não circulante	7.632	7.232	33.657	33.696

Créditos a receber – Renova Energia

Controladora Light S.A – Em Recuperação Judicial

Em 2021, a Light S.A reconheceu o montante de R\$15.895, por conta da inclusão no Plano de Recuperação Judicial da Renova Energia de fiança paga pela Companhia em 2019. No período de 2025 foi reconhecido o valor de R\$182 de atualização monetária resultado da aplicação da variação de 0,5% ao ano acrescido da variação da TR, contabilizado na demonstração do resultado do período na rubrica de outras receitas financeiras. A Companhia reverteu provisão de ajuste a valor presente (AVP), no montante de R\$1.384, contabilizado em outras despesas financeiras na demonstração do resultado do período, resultado da aplicação da taxa anual de CDI. Ademais, até 30 de setembro de 2025, ocorreu o recebimento de R\$3.558 e o saldo do contas a receber da Renova com a controladora Light S.A – Em Recuperação Judicial é de R\$13.398 (R\$14.292 em 31 de dezembro de 2024).

Controlada Lightcom

Em 14 de agosto de 2024, a Câmara de Arbitragem do Foro Central da Comarca da Capital de São Paulo decidiu acatar o pleito da controlada Lightcom reconhecendo seu direito de incorporar como créditos a receber no processo de Recuperação Judicial da Renova Energia o montante de R\$50.000. Em agosto de 2024, este montante foi reconhecido na demonstração do resultado no consolidado daquele exercício na rubrica de outras receitas (despesas) operacionais no consolidado. O fluxo de recebimento se estende até 2034, com recebimentos semestrais. Em 13 de setembro de 2024, foi celebrado o acordo entre as partes para encerramento do processo e apresentado petições entre as partes para homologação do acordo. No período de 2025, foi reconhecido o valor de R\$608 de atualização monetária pela aplicação da variação de 0,5% ao ano acrescido da variação da TR contabilizado na demonstração do resultado na rubrica de outras receitas financeiras no consolidado. A controlada Lightcom, reverteu provisão de ajuste a valor presente no montante de R\$2.590 contabilizados na demonstração do resultado do período na rubrica de outras despesas financeiras no consolidado calculado pela aplicação da taxa anual do CDI. Ademais, até 30 de setembro de 2025, ocorreu o recebimento de R\$8.195 e o saldo dos créditos a receber da Renova é de R\$45.652 (R\$48.681 em 31 de dezembro de 2024).

12. ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS SETORIAIS - CONSOLIDADO

Ativos e passivos financeiros setoriais	30.09.2025			31.12.2024		
	Saldo em amortização	Saldo em constituição	Total	Saldo em amortização	Saldo em constituição	Total
Conta de Desenvolvimento Energético - CDE	(69.258)	210.004	140.746	(859)	(136.780)	(137.639)
Custo de aquisição de energia	15.232	(16.288)	(1.056)	(49.310)	235.746	186.436
Encargo do Serviço do Sistema – ESS/EER	25.773	(44.537)	(18.764)	40.302	154.214	194.516
PROINFA	4.535	972	5.507	(880)	-	(880)
Transporte de energia elétrica - Itaipu	626	5.398	6.024	9.760	1.454	11.214
Transporte de energia pela rede básica	45.811	68.539	114.350	50.779	106.931	157.710
Itens da Parcela A	22.719	224.088	246.807	49.792	361.565	411.357
Valores a serem restituídos a consumidores - Crédito de PIS/COFINS	-	-	-	(115.253)	-	(115.253)
Sobrecontratação de energia e exposição involuntária	(89.531)	(518.133)	(607.664)	35.464	(566.603)	(531.139)
Neutralidade da Parcela A	(130.411)	220.717	90.306	(152.293)	(2.824)	(155.117)
Devoluções tarifárias	(24.984)	(29.201)	(54.185)	(8.402)	(46.385)	(54.787)
Outros itens financeiros	29.438	(361.557)	(332.119)	16.007	(475.485)	(459.478)
Itens financeiros	(215.488)	(688.174)	(903.662)	(224.477)	(1.091.297)	(1.315.774)
Ativos (passivos) financeiros setoriais	(192.769)	(464.086)	(656.855)	(174.685)	(729.732)	(904.417)
Passivo circulante	-	-	(192.769)	-	-	(174.685)
Passivo não circulante	-	-	(464.086)	-	-	(729.732)

As movimentações dos saldos de ativos e passivos financeiros setoriais, são como segue:

Movimentação dos saldos de ativos e passivos financeiros setoriais	30.09.2025	31.12.2024
Saldo inicial	(904.417)	(612.234)
Receita operacional líquida		
Constituição ^(a)	351.356	(517.073)
Amortização ^(a)	(11.230)	905.126
Efeito na receita operacional líquida	340.126	388.053
Resultado financeiro		
Atualização Selic	(81.425)	(58.998)
Efeito no resultado financeiro	(81.425)	(58.998)
Recebimento CDE Modicidade Tarifária Eletrobrás (nota explicativa nº 12.1.3)	(11.139)	(70.236)
Valores a serem restituídos a consumidores - Crédito de Pis/Cofins ^(b)	-	(551.002)
Saldo final	(656.855)	(904.417)

^(a) Saldos reconhecidos no resultado do período na receita operacional líquida, na rubrica “ativos e passivos financeiros setoriais” (vide nota explicativa nº 29).

^(b) Após reajuste tarifário, ocorrido em março de 2024, esse montante foi transferido da rubrica de Valores a serem restituídos a consumidores para a rubrica de ativos e passivos financeiros setoriais.

12.1 Reajustes, revisões tarifárias e outros assuntos regulatórios – consolidado

12.1.1 Reajustes tarifários

Os valores das tarifas serão reajustados em periodicidade anual e a receita da concessionária é dividida em duas parcelas: Parcela A (composta pelos custos não gerenciáveis) e Parcela B (custos operacionais eficientes e custos de capital). O reajuste tarifário anual tem o objetivo de repassar os custos não gerenciáveis e atualizar os custos gerenciáveis conforme regra prevista no contrato de concessão.

O reajuste anual de 2025 da Companhia foi avaliado na 7ª reunião pública ordinária da diretoria da ANEEL, realizada em 11 de março de 2025. Após o voto do Diretor-Relator e da apresentação de voto-vista de um membro da Diretoria da Agência Reguladora, não houve consenso da diretoria colegiada e um dos diretores pediu vistas do processo.

Em 17 de junho de 2025, a Agência Nacional de Energia Elétrica, através da Resolução nº 3.474, homologou o reajuste tarifário, com efeito médio de -1,67%. O aumento médio para os clientes na baixa tensão foi de -2,52% e para aqueles de alta tensão foi de 0,52%. As novas tarifas foram aplicadas a partir de 23 de junho de 2025 e, devido ao adiamento do reajuste, a diferença de receita incorrida no período entre 15 de março e 22 de junho de 2025 será compensada no processo tarifário de 2026, por meio de componente financeiro atualizado pela taxa SELIC.

Em 12 de março de 2024, a Agência Nacional de Energia Elétrica ("ANEEL") através da Resolução Homologatória nº 3.310, homologou o reajuste tarifário, com efeito médio de 3,54%. As novas tarifas entraram em vigor a partir de 15 de março de 2024. O aumento médio para os clientes na baixa tensão foi de 4,05% e para aqueles de alta tensão foi de 2,45%.

Em 14 de março de 2023, a Agência Nacional de Energia Elétrica, através da Resolução nº 3.176 reajustou as tarifas de energia elétrica da Companhia, com efeito médio percebido pelos consumidores de 7,00%, tendo entrado em vigor a partir de 15 de março de 2023.

12.1.2 Revisões tarifárias

As revisões tarifárias periódicas da controlada Light SESA ocorrem a cada cinco anos. Nesse processo a ANEEL procede ao recálculo completo das tarifas, considerando as alterações na estrutura de custos e mercado das concessionárias, estimulando a eficiência e a modicidade das tarifas.

Os reajustes e as revisões são mecanismos de atualização tarifária, ambos previstos no contrato de concessão. A Concessionária também pode solicitar uma revisão extraordinária sempre que algum evento provoque significativo desequilíbrio econômico-financeiro da concessão.

A última revisão tarifária ordinária foi aprovada pela Resolução nº 3.014, de 15 de março de 2022 com efeito médio para o consumidor de 14,68% com vigência a partir de 15 de março de 2022.

Revisões Tarifárias Extraordinárias - RTE

Em dezembro de 2022 a ANEEL, aprovou a Revisão Tarifária Extraordinária da controlada Light SESA, distribuidora de energia elétrica, atendendo à aplicação da Lei nº 14.385 de 27 de junho 2022, que tratou da devolução, aos consumidores, de créditos fiscais associados ao excesso de tributo decorrente da inclusão do ICMS na base de cálculo do PIS/COFINS.

Essas revisões tarifárias utilizam créditos tributários de PIS/COFINS. A devolução é possível devido à decisão judicial favorável obtida pelas concessionárias distribuidoras para reduzir a base de cálculo das contribuições. Essas ações já foram julgadas e os créditos tributários foram habilitados pela Receita Federal, o que dá segurança jurídica para sua aplicação. A nova tarifa foi aplicada a partir de 15 de dezembro de 2022, com efeito médio na tarifa de -5,89%.

Na RTE foi considerado o ajuste em relação a diferença entre o saldo compensado até o momento e os valores já devolvidos aos consumidores, via tarifa, nos processos tarifários anteriores, atualizados por Selic e descontados os tributos incidentes.

12.1.3 Recursos da conta CDE

A ANEEL, utilizando repasse de recursos da Conta de Desenvolvimento Energético CDE referentes aos valores aportados pela Eletrobras ou por suas subsidiárias nos termos da Resolução CNPE Nº 15, de 31 de agosto de 2021, fixou os valores a serem repassados às concessionárias e permissionárias de distribuição de energia elétrica nas contas correntes vinculadas ao repasse de Modicidade Tarifária da Conta de Desenvolvimento Energético – CDE. Em 30 de maio de 2025 a controlada Light SESA, recebeu montante de R\$11.139 (R\$70.236 em 29 de abril de 2024).

12.1.4 Bandeiras tarifárias

A partir de 2015, as contas de energia passaram a trazer o sistema de Bandeiras Tarifárias.

As Bandeiras Tarifárias têm como finalidade sinalizar aos consumidores as condições de geração de energia elétrica no Sistema Interligado Nacional -SIN, por meio da cobrança de valor adicional à Tarifa de Energia – TE.

O sistema de Bandeiras Tarifárias é representado por:

Bandeira Tarifária Verde;
Bandeira Tarifária Amarela;
Bandeira Tarifária Vermelha, segregada em Patamar 1 e 2; e
Bandeira Escassez Hídrica.

A tarifa sofre acréscimo a cada 100 quilowatt-hora (kWh) consumido no mês, conforme valores estabelecidos na tabela abaixo.

Bandeira	R\$/Kwh Resolução nº 3.306/2024 ^(a)	R\$/Kwh Resolução nº 3.051/2022 ^(b)
Amarela	1,88	2,98
Vermelha 1	4,46	6,50
Vermelha 2	7,87	9,79

^(a) A ANEEL aprovou, em 05 de março de 2024, por meio da Resolução Homologatória nº 3.306, os novos adicionais da Bandeira Tarifária, em vigor a partir de 01 de abril de 2024, com reduções de valores nos patamares das bandeiras que variam entre 20% e 37%.

^(b) A ANEEL aprovou, em 21 de junho de 2022, por meio da Resolução Homologatória nº 3.051, os novos adicionais da Bandeira Tarifária, em vigor a partir de 01 de julho de 2022.

As bandeiras tarifárias vigoraram da seguinte forma:

Meses	30.09.2025	30.09.2024
Janeiro	Verde	Verde
Fevereiro	Verde	Verde
Março	Verde	Verde
Abril	Verde	Verde
Maio	Amarela	Verde
Junho	Vermelha Patamar 1	Verde
Julho	Vermelha Patamar 1	Amarela
Agosto	Vermelha Patamar 2	Verde
Setembro	Vermelha Patamar 2	Vermelha Patamar 1

12.1.5 Outros assuntos regulatórios

12.1.5.1 Sobrecontratação

A sobrecontratação de energia elétrica tem sido um desafio contínuo para as distribuidoras no Brasil desde 2016, afetando diretamente os custos e as tarifas de energia para os consumidores. A ANEEL, em sua função regulatória, tem adotado medidas para mitigar os impactos da sobrecontratação, especialmente no que se refere à apuração de valores e à definição dos critérios técnicos para a quantificação das sobras contratuais. Contudo, a metodologia de apuração dos resultados de sobrecontratação continua em processo de revisão e discussão entre a agência reguladora e as distribuidoras, tendo em vista as mudanças no setor e a necessidade de adaptação da regulamentação. Em razão disso, a homologação dos valores de sobrecontratação para o período de 2019 a 2023 ainda não foi concluída, estando pendente a definição final desses valores.

No âmbito deste processo, destaca-se abaixo o histórico recente:

1. Em 08 de abril de 2021, no Parecer nº 00079/2021/PFANEEL/PGF/AGU, a Procuradoria Federal da ANEEL manifestou-se contrariamente à metodologia anterior, sugerindo a necessidade de revisão dos valores de involuntariedade inicialmente calculados. O parecer recomendou a aplicação do critério econômico para a apuração da sobrecontratação involuntária, a diferenciação entre os conceitos de "máximo esforço" e a exposição das distribuidoras à sobrecontratação, e a avaliação retroativa das migrações de consumidores para o mercado livre (Ambiente de Contratação Livre - ACL) e consumidores especiais;
2. Em resposta ao parecer da Procuradoria, a Superintendência de Regulação Econômica e Estudos de Mercado (SRM) da ANEEL publicou, em 26 de novembro de 2021, a Nota Técnica nº 121/2021–SRM/SGT/ANEEL, a qual propôs uma nova metodologia para a apuração dos valores de involuntariedade das distribuidoras. A referida nota recomendou a apreciação da matéria pela Diretoria da ANEEL, dando início a um processo de revisão das diretrizes regulatórias aplicadas até então;
3. Em agosto de 2022, a ANEEL, por meio do Despacho nº 2.168/2022, revisou os montantes de involuntariedade das distribuidoras referentes aos anos de 2016 e 2017, acolhendo pedidos de reconsideração apresentados pelas distribuidoras em face do Despacho nº 2.508/2020, com base nas novas condições operacionais e regulatórias do setor;
4. Em 10 de novembro de 2023, a ANEEL publicou o Despacho nº 4.395/2023, que estabeleceu os valores de involuntariedade das distribuidoras para o ano de 2018, trazendo maior clareza e consistência no processo de apuração das sobras contratuais.

Após a publicação dos Despachos nº 2.168/2022 e nº 4.395/2023, a Administração atualizou as suas estimativas quanto aos ativos e passivos financeiros setoriais referentes à sobrecontratação de energia dos exercícios de 2018 a 2023, proporcionalizando um efeito no resultado consolidado.

O saldo registrado contabilmente no passivo não circulante e ainda não repassado para a tarifa é indicado na tabela abaixo:

Sobrecontratação ^{(a) (b) (c)}	30.09.2025	31.12.2024
Ajuste da sobrecontratação 2020	(107.155)	(97.094)
Ajuste da sobrecontratação 2021	112.878	102.279
Ajuste da sobrecontratação 2022	(402.559)	(364.763)
	(396.836)	(359.578)

(a) Saldos atualizados por meio da Selic do período, a variação é reconhecida no resultado financeiro na rubrica de atualização de ativos e passivos financeiros setoriais.

(b) No início do exercício de 2024, a sobrecontratação de 2018 foi repassada na tarifa do RTA 2024.

(c) No período e nos exercícios de 2023 e 2024 não foram apurados ajustes de sobrecontratação.

13. ATIVO FINANCEIRO DA CONCESSÃO

As movimentações do ativo indenizável ao final da concessão, são como segue:

Ativo indenizável ao final da concessão – Consolidado	30.09.2025			31.12.2024		
	Ativo financeiro bruto	Obrigações especiais	Ativo financeiro líquido	Ativo financeiro bruto	Obrigações especiais	Ativo financeiro líquido
Saldo inicial - ativo não circulante	11.276.187	(1.552.011)	9.724.176	10.200.671	(1.455.145)	8.745.526
Adições ^(a)	729.913	(28.006)	701.907	622.424	(26.260)	596.164
Valor justo - atualização VNR	404.259	(56.448)	347.811	498.495	(70.606)	427.889
Baixas	(31.528)	-	(31.528)	(45.403)	-	(45.403)
Saldo final - ativo não circulante	12.378.831	(1.636.465)	10.742.366	11.276.187	(1.552.011)	9.724.176

(a) Adição originada referente a bifurcação dos ativos quando da transferência para o ativo intangível em serviço (nota explicativa nº 17).

14. ATIVO CONTRATUAL - INFRAESTRUTURA EM CONSTRUÇÃO

As movimentações do ativo contratual, são como segue:

Ativo contratual – Consolidado	30.09.2025			31.12.2024		
	Direito de uso da concessão	Obrigações especiais - direito de uso da concessão	Total	Direito de uso da concessão	Obrigações especiais - direito de uso da concessão	Total
Saldo inicial	660.031	(141.347)	518.684	504.398	(102.686)	401.712
Adições	1.054.743	(165.838)	888.905	837.220	(67.113)	770.107
Transferências para intangível	(770.304)	29.484	(740.820)	(681.587)	28.452	(653.135)
Saldo final	944.470	(277.701)	666.769	660.031	(141.347)	518.684

Em 30 de setembro de 2025, foi incorporado ao ativo contratual, a título de capitalização de juros, o montante de R\$20.778 (R\$15.193 em 30 de setembro de 2024), cuja taxa média de capitalização foi de 7,4% ao ano (7,3% ao ano em 30 de setembro de 2024).

15. INVESTIMENTOS

Investimentos	Controladora		Consolidado	
	30.09.2025	31.12.2024	30.09.2025	31.12.2024
Avaliados por equivalência patrimonial				
Light SESA	5.530.261	5.359.136	-	-
Light Energia	1.172.317	995.598	-	-
Lightcom	347.650	230.879	-	-
Light Soluções	241	249	-	-
Light Conecta	37.332	35.120	-	-
Axxiom	(1.870)	(1.750)	-	-
Instituto Light	4	7	-	-
SUBTOTAL	7.085.935	6.619.239	-	-
Outros investimentos permanentes	-	-	3.467	3.698
TOTAL	7.085.935	6.619.239	3.467	3.698

15.1 Informações sobre investimentos

Investimentos	Total do ativo		Capital social		Patrimônio líquido		Resultado do período (equivalência patrimonial)		Dividendos a receber	
	30.09.2025	31.12.2024	30.09.2025	31.12.2024	30.09.2025	31.12.2024	30.09.2025	30.09.2024	30.09.2025	31.12.2024
Light SESA	21.212.670	20.624.059	8.167.276	5.844.284	5.530.261	5.359.136	171.124	(250.737)	-	-
Light Energia	3.169.116	3.534.491	224.479	221.650	1.172.317	995.598	175.661	80.970	35.208	35.208
Lightcom	1.262.495	1.023.145	120.000	120.000	347.650	230.879	116.771	15.705	5.077	5.077
Light Soluções	307	306	3.850	3.850	241	249	(8)	(17)	-	-
Light Conecta	69.093	40.539	176.897	176.897	37.332	35.120	2.212	(3.813)	-	-
Axxiom	940	1.084	80.975	80.975	(1.870)	(1.750)	(120)	(484)	-	-
Amazônia Energia	826.898	943.930	1.324.240	1.323.820	818.241	935.149	-	-	-	-
Instituto Light	4	6	350	350	4	6	(1)	-	-	-

15.2 Movimentação dos investimentos

Investimentos – Controladora	31.12.2024	Baixa de custo atribuído	Resultado Abrangente	Equivalência patrimonial		30.09.2025
				Outros	Resultado	
Light SESA	5.359.136	-	-	1	171.124	5.530.261
Light Energia	995.598	(192)	1.249	1	175.661	1.172.317
Lightcom	230.879	-	-	-	116.771	347.650
Light Soluções	249	-	-	-	(8)	241
Light Conecta	35.120	-	-	-	2.212	37.332
Axxiom	(1.750)	-	-	-	(120)	(1.870)
Instituto Light	7	-	-	-	(3)	4
TOTAL	6.619.239	(192)	1.249	2	465.637	7.085.935

Investimentos Controladora	31.12.2023	Aumento de capital e AFAC (a)(b)(c)(d)	Dividendos	Dividendos transferidos para reserva de retenção	Baixa de custo atribuído	Resultado Abrangente	Equivalência patrimonial		31.12.2024
							Outros	Resultado	
Light SESA	1.033.619	2.622.992	-	-	-	131.402	(1)	1.571.124	5.359.136
Light Energia	630.654	133.502	(33.636)	124.564	(67)	7.169	1	133.411	995.598
Lightcom	184.514	-	(5.077)	30.242	-	(178)	-	21.378	230.879
Light Soluções	1.511	-	498	-	-	-	(1)	(1.759)	249
Light Conecta	39.440	-	-	-	-	(7)	-	(4.313)	35.120
Axxiom	(1.570)	650	-	-	-	-	(221)	(609)	(1.750)
Instituto Light	6	-	-	-	-	-	1	-	7
TOTAL	1.888.174	2.757.144	(38.215)	154.806	(67)	138.386	(221)	1.719.232	6.619.239

(a) Em 11 de junho de 2024 foi realizado o aumento de capital na controlada Axxiom no montante de R\$650, sem emissão de ações.

(b) Em 11 de setembro de 2024 foi realizado o aumento de capital na controlada Light SESA no montante de R\$300.000, mediante a emissão de 205.073.555.129 ações ordinárias, escriturais, sem valor nominal.

(c) Em 30 de dezembro de 2024, foi aprovado aumento de capital na controlada Light Energia, sem emissão de novas ações, por meio de capitalização de dividendos a pagar referente ao exercício de 2022, no montante de R\$130.672.

(d) Inclui R\$2.322.992 e R\$2.830 referentes a Adiantamento para futuro aumento de capital (AFAC) nas controladas Light SESA e Light Energia, respectivamente, capitalizados na AGO de 30 de abril de 2025.

15.3 Integralização de aditamento para futuro aumento de Capital da controlada Light SESA

Em 04 de julho de 2025, ocorreu a rerratificação dos termos da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de abril de 2025, que autorizou o aumento do capital da controlada Light SESA. O aumento de capital foi mediante a subscrição e integralização de 535.128.429 (quinhentas e trinta e cinco milhões, cento e vinte e oito mil, quatrocentas e vinte e nove mil) ações ordinárias, escriturais, sem valor nominal, no montante de R\$2.322.993 (dois bilhões, trezentos e vinte e dois milhões, novecentos e noventa e três mil), passando este de R\$5.844.284 (cinco bilhões, oitocentos e quarenta e quatro milhões, duzentos e oitenta e quatro mil) para R\$8.167.277 (oito bilhões, cento e sessenta e sete milhões, duzentos e setenta e sete mil). O aumento de capital foi integralizado por meio da conversão do adiantamento para futuro aumento de Capital ("AFAC"), constituído em 30 de dezembro de 2024 e reconhecido no patrimônio líquido, na rubrica Recursos destinados a futuro aumento de capital.

16. IMOBILIZADO

Imobilizado – Consolidado	30.09.2025				31.12.2024
	Taxa média anual (%)	Custo histórico	Depreciação e amortização acumulada	Total do Imobilizado	Total do Imobilizado
Geração	3,45	3.349.604	(2.058.884)	1.290.720	1.332.099
Transmissão	4,02	79.393	(42.657)	36.736	38.146
Distribuição	4,69	21.087	(18.480)	2.607	2.706
Administração	7,96	671.302	(465.749)	205.553	220.933
Comercialização	7,96	10.203	(9.657)	546	655
		4.131.589	(2.595.427)	1.536.162	1.594.539
Obrigações especiais		(7.207)	1.440	(5.767)	(5.917)
EM SERVIÇO		4.124.382	(2.593.987)	1.530.395	1.588.622
Geração		422.843	-	422.843	372.510
Administração		115.966	-	115.966	77.382
EM CURSO		538.809	-	538.809	449.892
TOTAL		4.663.191	(2.593.987)	2.069.204	2.038.514

Os contratos de concessão das usinas hidrelétricas das controladas Light Energia e Lajes Energia preveem que, ao final do prazo de cada concessão, o Poder Concedente determinará o valor a ser indenizado de forma que a Administração entende que o valor do imobilizado não depreciado ao final da concessão será reembolsado pelo Poder Concedente.

Para os ativos imobilizados que não possuem garantia de indenização, os itens são depreciados pelo método linear respeitando a vida útil do bem.

17. INTANGÍVEL

Intangível – Consolidado	30.09.2025			31.12.2024
	Custo histórico	Amortização acumulada	Total do Intangível	Total do Intangível
Direito de uso da concessão	8.810.647	(8.249.599)	561.048	994.320
Extensão da concessão	433.829	(278.596)	155.233	199.222
Outros ^(a)	1.732.789	(1.383.600)	349.189	351.237
Obrigações especiais	(807.115)	670.209	(136.906)	(190.675)
EM SERVIÇO	10.170.150	(9.241.586)	928.564	1.354.104
Outros ^(a)	175.651	-	175.651	128.963
Obrigações especiais	-	-	-	(5.199)
EM CURSO	175.651	-	175.651	123.764
TOTAL	10.345.801	(9.241.586)	1.104.215	1.477.868

^(a) Inclui, basicamente, softwares e licenças

As movimentações do intangível, são como segue:

Intangível – Consolidado	Em serviço				Em curso			Total do Intangível
	Custo	Amortização acumulada	Obrigações especiais	Saldo líquido	Custo ^(a)	Obrigações especiais	Valor líquido	
Saldo em 31 de dezembro de 2024	10.892.609	(9.347.831)	(190.674)	1.354.104	128.963	(5.199)	123.764	1.477.868
Adições	-	-	-	-	136.258	-	136.258	136.258
Baixas	(61.511)	59.005	-	(2.506)	-	5.199	5.199	2.692
Amortização	-	(622.969)	55.246	(567.723)	-	-	-	(567.722)
Transferências entre em curso e em serviço	89.505	-	-	89.505	(89.505)	-	(89.505)	-
Transferências do imobilizado	16.271	-	-	16.271	(65)	-	(65)	16.206
Transferências do ativo contratual	770.304	-	(29.484)	740.820	-	-	-	740.820
Transferências para o ativo financeiro da concessão ^(b)	(729.913)	-	28.006	(701.907)	-	-	-	(701.907)
Saldo em 30 de setembro de 2025	10.977.265	(9.911.795)	(136.906)	928.564	175.651	-	175.651	1.104.215

Intangível – Consolidado	Em serviço				Em curso			Total do Intangível
	Custo	Amortização acumulada	Obrigações especiais	Saldo líquido	Custo ^(a)	Obrigações especiais	Valor líquido	
Saldo em 31 de dezembro de 2023	10.764.613	(8.600.047)	(260.692)	1.903.874	147.810	-	147.810	2.051.684
Adições	-	-	-	-	122.487	(5.199)	117.288	117.288
Baixas	(87.364)	81.517	-	(5.847)	-	-	-	(5.847)
Amortização	-	(829.301)	72.210	(757.091)	-	-	-	(757.091)
Transferências entre em curso e em serviço	141.334	-	-	141.334	(141.334)	-	(141.334)	-
Transferências do imobilizado	14.863	-	-	14.863	-	-	-	14.863
Transferências do ativo contratual	681.587	-	(28.452)	653.135	-	-	-	653.135
Transferências para o ativo financeiro da concessão ^(b)	(622.424)	-	26.260	(596.164)	-	-	-	(596.164)
Saldo em 31 de dezembro de 2024	10.892.609	(9.347.831)	(190.674)	1.354.104	128.963	(5.199)	123.764	1.477.868

^(a) Inclui projetos em formação que ao seu final poderão ter montantes transferidos para o Imobilizado.

^(b) Transferência para o ativo financeiro da concessão referente a bifurcação dos ativos quando da entrada em serviço e transferência do ativo financeiro da concessão referente às obrigações especiais, vide nota explicativa nº 13.

Obrigações especiais vinculadas a concessão

São obrigações vinculadas à concessão do serviço público de energia elétrica e representam os valores da União, dos Estados, dos Municípios e dos consumidores, bem como as doações não condicionadas a qualquer retorno a favor do doador e às subvenções destinadas a investimentos no serviço público de energia elétrica.

Os saldos do ativo financeiro da concessão, ativo contratual, intangível e imobilizado está reduzidos pelas obrigações especiais vinculadas a concessão, que possuem sua composição assim como segue:

Obrigações Especiais Vinculadas a Concessão	30.09.2025	31.12.2024
Contribuição dos consumidores ^(a)	(607.163)	(571.744)
Doações e Sub.Destin. a Investimentos no Serv.Conc ^(b)	(1.460.739)	(1.447.500)
Receitas de ultrapassagem de demanda e Energia reativa	(234.841)	(234.841)
Outros	(293.434)	(257.308)
Créditos Outorgados ^(c)	(131.045)	-
Amortização	670.383	616.244
Total	(2.056.839)	(1.895.149)
Alocação:		
Ativo financeiro da Concessão (Nota explicativa nº 13)	(1.636.465)	(1.552.011)
Ativo Contratual (Nota explicativa nº 14)	(277.701)	(141.347)
Imobilizado (Nota explicativa nº 16)	(5.767)	(5.917)
Intangível (Nota explicativa nº 17)	(136.906)	(195.874)

^(a) As contribuições de consumidores representam a participação de terceiros em obras para fornecimento de energia elétrica em áreas não incluídas nos projetos de expansão das concessionárias de energia elétrica, bem como, valores aplicados em programas de eficiência energética e Programa Pesquisa e Desenvolvimento - P&D, cujos resultados se revertam em bens destinados ao Ativo contratual – infraestrutura em construção.

^(b) Inclui a participação da União, com recursos provenientes da Conta de Desenvolvimento Energético - CDE destinados aos programas Luz para Todos e Mais Luz para Amazônia; a participação do Governo do Estado; e recursos da Conta de Consumo de Combustíveis Fósseis - CCC que envolvem na sub-rogação do direito do uso, devido à implantação de projetos elétricos que proporcionaram a redução do dispêndio da CCC.

^(c) O Decreto nº 49.386/2024 dispõe sobre concessão de crédito outorgado de ICMS para investimento no setor de energia elétrica no Estado do Rio de Janeiro. É um benefício fiscal que permite que empresas de setores específicos abatam ou compensem parte do ICMS devido mediante cumprimento de obrigações (investimentos em infraestrutura).

18. FORNECEDORES

Fornecedores	Controladora		Consolidado	
	30.09.2025	31.12.2024	30.09.2025	31.12.2024
Comercialização no mercado de curto prazo	-	-	86.614	148.931
Encargos de uso da rede elétrica	-	-	154.974	133.407
Energia livre - ressarcimento às geradoras ^(a)	-	-	185.261	167.867
Leilões de energia	-	-	578.577	546.772
Itaipu binacional	-	-	148.435	163.483
UTE Norte Fluminense ^(b)	-	-	686.693	686.693
Materiais, serviços e outros ^(c)	15.871	5.230	460.421	405.764
TOTAL – CIRCULANTE	15.871	5.230	2.300.975	2.252.917

^(a) Energia livre – ressarcimento às geradoras - refere-se a valores a pagar as geradoras de energia elétrica referente às perdas ocorridas no período de racionamento de energia entre junho de 2001 a fevereiro de 2002. A Companhia possui Mandados de Segurança contra os despachos SFF/ANEEL nº 2.517/2010 e SFF/ANEEL nº 1.068/2010. Inclui R\$136.723 (R\$119.329 em 31 de dezembro de 2024) de atualização monetária, sendo R\$6.618 contabilizado na demonstração do resultado do período (R\$16.467 em 31 de dezembro de 2024).

^(b) Em 05 de novembro de 2024, a controlada Light SESA requereu, de forma cautelar, (i) a suspensão da obrigação de pagamento pelo período restante do Contrato PPA vigente até 08 de dezembro de 2024, sem prejuízo da manutenção da entrega de energia prevista mensalmente pela Norte Fluminense, e (ii) a instauração do procedimento de mediação entre as partes. Em 08 de novembro de 2024, o juízo da 3ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Rio de Janeiro deferiu a tutela de urgência pleiteada, suspendendo a obrigação da controlada Light SESA de pagamento pelo período restante do Contrato PPA, mantendo-se a entrega de energia pela Norte Fluminense. Também determinou a instauração de procedimento de mediação, a ser conduzido pela Superintendência de Mediação Administrativa e das Relações de Consumo (SMA) da ANEEL. Posteriormente, em 14 de janeiro de 2025, a controlada Light SESA formulou pedido principal perante o juízo da 3ª Vara Empresarial para que seja declarada a resolução parcial do contrato, por inadimplemento da Ré, e sua recontabilização, nessa mesma proporção, com a consequente condenação da Norte Fluminense ao ressarcimento dos valores pagos a maior. Após a apresentação das manifestações da ANEEL e Norte Fluminense em julho de 2025 foi decidido pelo juízo da 3ª Vara Empresarial o declínio de competência, porém, manteve a cautelar incidental solicitada pela controlada Light SESA, que suspendeu a obrigação da controlada Light SESA de pagamento pelo período restante do PPA. Em 31 de julho de 2025, a controlada Light SESA interpôs agravo de Instrumento com pedido de efeito suspensivo contra a decisão do juízo empresarial que declinou da competência e determinou a distribuição da ação movida contra a Norte Fluminense para uma das varas cíveis da Comarca da Capital, tendo sido deferido o efeito suspensivo pela 12ª Câmara de Direito Privado do TJRJ para sobrestar os efeitos de decisão agravada até o julgamento do recurso. Adicionalmente, a Norte Fluminense interpôs Ação de Cobrança em face da controlada Light SESA pelo fornecimento de energia contratado no PPA. Decisão de 17 de outubro de 2025 acolheu a preliminar de incompetência absoluta do juízo, declinando da competência para processar e julgar em favor do Juízo da 3ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro. Na eventual hipótese em que a liminar deferida em favor da controlada Light SESA seja revogada, os valores do Contrato PPA cuja exigibilidade estava suspensa deverão ser pagos conforme previsão contratual.

^(c) Em 30 de setembro de 2025, inclui o montante de R\$3.756 referente a divergência entre a controladora Light S.A – Em Recuperação Judicial e a Laplace Finanças Empreendimentos e Participações Ltda. quanto ao pagamento dos honorários supostamente devidos. Em 30 de maio de 2025, como resultado do Procedimento Arbitral nº 24/2024, perante a Câmara FGV de Mediação e Arbitragem, a Companhia firmou Termo de Acordo para finalizar a arbitragem no montante de R\$12.000. O montante foi dividido em parcela única de R\$3.000, e 5 parcelas de R\$1.800, com pagamentos iniciados em junho de 2025.

19. TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR

Tributos e contribuições a pagar	Controladora		Consolidado	
	30.09.2025	31.12.2024	30.09.2025	31.12.2024
ICMS a pagar	-	-	134.464	164.543
Parcelamento - Lei 11.941/09 ^(a)	-	-	1.943	2.420
Parcelamento IRPJ / CSLL – PGFN ^(b)	-	-	8.712	-
PIS e COFINS a pagar	52	142	88.887	9.759
INSS	-	-	2.169	950
IPTU	-	-	17.254	17.254
IRRF a pagar	261	316	5.159	1.386
Provisão de IRPJ e CSLL	-	-	15.616	4.785
Outros	181	124	14.176	13.342
TOTAL	494	582	288.380	214.439
Circulante	494	582	237.379	163.676
Não circulante	-	-	51.001	50.763

^(a) Refere-se ao parcelamento de débitos previdenciários, da controlada Light SESA, no montante de R\$5.210 a serem pagos em 158 parcelas, a partir de dezembro de 2013, atualizadas pela taxa Selic, com 16 parcelas a serem quitadas.

^(b) Refere-se ao parcelamento de IRPJ e CSLL, da controlada Light SESA, efetuado junto a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), no montante de R\$9.333 a serem pagos em 60 parcelas a partir de fevereiro de 2025, atualizadas pela taxa Selic, com 52 parcelas a serem quitadas.

20. EMPRÉSTIMOS, FINANCIAMENTOS, DEBÊNTURES E SALDOS REMANESCENTES DE INSTRUMENTOS FINANCEIROS DE SWAP

20.1. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

Os saldos dos empréstimos e financiamentos estão sendo apresentados de acordo com os termos e condições previstas nos contratos das dívidas financeiras, e com os acordos previstos e homologados pelo PRJ.

Financiador – Controladora	30.09.2025	31.12.2024
	Principal	Principal
<i>Bonds – Conversível</i>	502.199	558.849
<i>Bonds - Credor não apoiador</i>	7.540	8.706
Subtotal - Moeda estrangeira	509.739	567.555
Ajuste a valor justo - Parcela do componente <i>Equity</i> da dívida conversível	(18.084)	(18.084)
TOTAL NÃO CIRCULANTE	491.655	549.471

Financiador – Consolidado	Controlada	Principal	Encargos	30.09.2025	31.12.2024
<i>Bonds 2024 - 1ª Lien</i>	Light SESA	1.027.579	12.137	1.039.716	1.197.921
<i>Bonds 2024 - 2ª Lien</i>	Light SESA	551.001	3.494	554.495	634.785
<i>Bonds 2024</i>	Light Energia	849.759	10.430	860.189	1.306.783
<i>Bonds – Conversível</i>	Light S.A.	502.199	-	502.199	558.849
<i>Bonds - Credor não apoiador</i>	Light S.A.	7.540	-	7.540	8.706
Subtotal - Moeda estrangeira		2.938.078	26.061	2.964.139	3.707.044
Custo de captação		(15.605)	-	(15.605)	(31.210)
Custos - Moeda estrangeira		(15.605)	-	(15.605)	(31.210)
Ajuste a valor justo	Light SESA	(284.331)	-	(284.331)	(373.589)
Ajuste a valor justo - Parcela do componente <i>Equity</i> da dívida conversível	Light S.A.	(18.084)	-	(18.084)	(18.084)
Ajuste a valor presente	Light Energia	(2.545)	-	(2.545)	(5.090)
MOEDA ESTRANGEIRA – TOTAL		2.617.513	26.061	2.643.574	3.279.071
Itaú - Transferência 7ª emissão	Light Energia	13.676	146	13.822	18.030
Bradesco - Transferência 7ª emissão	Light Energia	9.117	97	9.214	12.021
Citibank - Nota de Negociação Swap	Light Energia	56.742	2.000	58.742	63.123
Santander - Nota de Negociação Swap	Light Energia	60.293	2.125	62.418	67.073
Itaú - Nota de Negociação Swap	Light Energia	107.880	3.802	111.682	120.010
Bradesco - Nota de Negociação Swap	Light Energia	16.343	619	16.962	18.213
4131 Citibank 2021	Light SESA	-	-	-	226.299
Fianças bancárias diversas	Light SESA	-	32	32	229
Retenção FIDC	Light SESA	-	-	-	(9)
Subtotal - Moeda nacional		264.051	8.821	272.872	524.989
Custo de captação		(7.596)	-	(7.596)	(9.606)
Custos - Moeda nacional		(7.596)	-	(7.596)	(9.606)
Ajuste a valor justo	Light SESA	-	-	-	(8.591)
MOEDA NACIONAL – TOTAL		256.455	8.821	265.276	506.792
TOTAL		2.873.968	34.882	2.908.850	3.785.863
Circulante				949.363	533.296
Não circulante				1.959.487	3.252.567

As condições contratuais dos empréstimos e financiamentos existentes em 30 de setembro de 2025, são como segue:

Financiador – Consolidado	Controladas	Data de assinatura	Moeda	Taxa de juros a.a	Taxa efetiva	Amortização do principal		
						Forma de pagamento	Início	Término
4131 Citibank 2021	Light SESA	13.02.2025	US\$	SOFR + 1,18%	N/A	Semestral	ago/28	fev/35
Bonds 2024 - 1ª Lien	Light SESA	19.12.2024	US\$	USD + 4,210%	4,21%	Semestral	jun/28	dez/32
Bonds 2024 - 2ª Lien	Light SESA	19.12.2024	US\$	USD + 2,260%	2,27%	Semestral	jun/28	dez/37
Bonds 2024	Light Energia	19.12.2024	US\$	USD + 4,375%	4,38%	Única	jun/26	jun/26
Bonds – Conversível	Light S.A.	19.12.2024	US\$	USD	-	Única	ago/27	ago/27 ^(a)
Bonds - Credor não apoiador	Light S.A.	19.12.2024	US\$	USD	-	Única	dez/39	dez/39 ^(a)
Itaú - Transferência 7ª emissão debêntures	Light Energia	10.04.2024	R\$	IPCA + 4,85%	10,23%	Anual	jul/25	jul/28
Bradesco - Transferência 7ª emissão debêntures	Light Energia	10.04.2024	R\$	IPCA + 4,85%	10,23%	Anual	jul/25	jul/28
Citibank – Nota de Negociação Swap	Light Energia	10.04.2024	R\$	CDI + 2%	15,52%	Trimestral	jul/25	jun/28
Santander – Nota de Negociação Swap	Light Energia	10.04.2024	R\$	CDI + 2%	15,52%	Trimestral	jul/25	jun/28
Itaú – Nota de Negociação Swap	Light Energia	10.04.2024	R\$	CDI + 2%	15,52%	Trimestral	jul/25	jun/28
Bradesco – Nota de Negociação Swap	Light Energia	10.04.2024	R\$	CDI + 2,85%	16,48%	Trimestral	jul/25	jun/28

^(a) Informação da data de término está considerando que a renovação da concessão da controlada Light SESA não ocorra.

As movimentações dos empréstimos e financiamentos na controladora e no consolidado, são como segue:

Controladora	Principal	
	30.09.2025	31.12.2024
Saldo inicial	549.471	-
Transferência de dívida - Conversíveis em ações ^(a)	-	558.000
Transferência de dívida - Credores não apoiadores ^(a)	-	8.342
Variação monetária e cambial	(57.816)	1.213
Custo de captação e transação	-	(8.869)
Amortização do custo de captação	-	8.869
Parcela do componente <i>Equity</i> da dívida conversível	-	(18.084)
Saldo final	491.655	549.471

^(a) No processo de renegociação, parte da dívida das controladas Light SESA e Light Energia foram transferidas para a controladora Light S.A – Em Recuperação Judicial dando origem a *Note* conversível (instrumento conversível em ações) e *Default note* originário do saldo dos credores não optante e com *haircut* de 80% do saldo antes da transferência para a controladora Light S.A – Em Recuperação Judicial.

Consolidado	30.09.2025			31.12.2024		
	Principal	Encargos	Total	Principal	Encargos	Total
Saldo inicial	3.771.027	14.836	3.785.863	3.090.582	145.259	3.235.841
Transferência para Debêntures (Bond) - controladora Light S.A.	-	-	-	(17.711)	-	(17.711)
Transferência para Debêntures (Bond) - controlada Light SESA	-	-	-	(23.895)	-	(23.895)
Transferência para Debêntures (Citibank) ^(a)	(214.202)	(15.525)	(229.727)	-	-	-
Ganho PRJ - Leilão reverso e Não Apoiadores (<i>Haircut</i>)	(14.399)	-	(14.399)	(96.906)	-	(96.906)
Transferência dos saldos remanescentes de instrumentos financeiros derivativos swaps (Repactuação - Light Energia)	-	-	-	218.218	-	218.218
Transferência dos encargos da 7ª Emissão de debêntures (Repactuação - Light Energia)	-	-	-	28.474	-	28.474
Transferência de juros de swap (Repactuação - Light Energia)	-	-	-	16.623	-	16.623
Transferência entre principal e encargos (Repactuação - Light Energia)	-	-	-	26.524	(26.524)	-
Variação monetária e cambial	(391.406)	-	(391.406)	833.493	-	833.493
Encargos financeiros provisionados, líquidos	-	113.938	113.938	-	157.300	157.300
Encargos financeiros pagos ^(b)	-	(71.758)	(71.758)	-	(25.486)	(25.486)
Encargos capitalizados ao principal	6.609	(6.609)	-	235.713	(235.713)	-
Amortização do principal ^(b)	(301.285)	-	(301.285)	(19.356)	-	(19.356)
Custo de captação e transação	-	-	-	(69.730)	-	(69.730)
Amortização do custo de captação	17.615	-	17.615	52.006	-	52.006
Cotas Subordinadas e Retenção – FIDC	9	-	9	265	-	265
Ajuste a valor justo	-	-	-	(479.816)	-	(479.816)
Ajuste a valor presente	-	-	-	(5.373)	-	(5.373)
Parcela componente <i>Equity</i> da dívida conversível	-	-	-	(18.084)	-	(18.084)
Saldo final	2.873.968	34.882	2.908.850	3.771.027	14.836	3.785.863

^(a) A controlada Light SESA, emitiu no primeiro trimestre de 2025 a 27ª debêntures em face reestruturação da operação 4131, inicialmente contratada junto ao Banco Citibank e do saldo remanescente de instrumentos financeiros derivativos swap.

^(b) Em 30 de setembro de 2025, o montante de R\$273.589 refere-se à liquidação do Leilão Reverso da Oferta de Recompra no exterior das Notes da controlada Light Energia. Em 31 de dezembro de 2024, o valor de R\$19.356 refere-se à amortização final do CCB Santander de Lajes e do Tesouro Nacional.

O montante total do principal está apresentado líquido dos custos com a captação dos empréstimos e custos com *fees de covenants (waivers)*. Estes custos estão detalhados no quadro abaixo:

Movimentação dos custos – Consolidado	Controlada	Saldo a amortizar em 31.12.2023	Custo de captação	Amortização do custo	Saldo a amortizar em 31.12.2024	Amortização do custo	Saldo a amortizar em 30.09.2025
Bonds 2021	Light SESA	15.405	-	(15.405)	-	-	-
Custos com repactuação da dívida	Light SESA	-	21.141	(21.141)	-	-	-
Bonds 2021	Light Energia	7.687	-	(7.687)	-	-	-
Custos com repactuação da dívida	Light Energia	-	39.720	1.096	40.816	(17.615)	23.201
Custos com repactuação da dívida	Light S.A.	-	8.869	(8.869)	-	-	-
TOTAL		23.092	69.730	(52.006)	40.816	(17.615)	23.201

A exposição da Companhia a riscos de taxa de juros e moeda estrangeira relacionados a empréstimos e financiamentos é divulgada na nota explicativa nº 32.

Reestruturação

A controlada Light SESA concluiu o processo de reestruturação dos instrumentos financeiros vinculados aos saldos remanescentes das operações de swap, no montante de R\$442.653 e à reestruturação da operação 4131, contratada junto ao Banco Citibank, no valor de R\$229.727. Essas operações resultaram na emissão da 27ª série de debêntures no montante de R\$672.380.

Em 23 de maio de 2025, a controlada Light Energia concluiu o Leilão reverso da oferta de recompra no exterior (“Oferta de Recompra”) de suas 4,375% Notes com vencimento em 2026. A Oferta de Recompra foi realizada nos termos e condições previstas na Offer to Purchase, conforme descrito abaixo:

Título	CUSIP	ISIN	Valor do principal	Valor da recompra
4,375% - Notes com vencimento em 2026	53 1959 AA2	US531959AA29	US\$210.752	US\$50.981

Avais, fianças ou garantias

Em 30 de setembro de 2025, os empréstimos e financiamentos tem avais, fianças ou garantias corporativas da Light S.A. – Em Recuperação Judicial, emitidas em favor de suas controladas ou controladas em conjunto, no montante de R\$1.309.879 (R\$1.676.826 em 31 de dezembro de 2024). Não há aval para as dívidas da controladora Light S.A – Em Recuperação Judicial.

A Companhia e sua controlada Light SESA com objetivo de garantir o cumprimento de todas as obrigações assumidas nos termos e condições do Plano de Recuperação Judicial, concordaram em outorgar às partes garantidas direito a indenização apurada e devida pelo Poder Concedente em caso de não renovação da concessão.

Os contratos referentes aos créditos da controlada Light Energia excluídos do processo de recuperação judicial não possuem garantias corporativas da Light S.A. – Em Recuperação Judicial.

Covenants

A Companhia possui cláusulas que podem gerar antecipação do vencimento de dívidas em determinados contratos de empréstimos e financiamentos, inclusive vencimento cruzado. O vencimento antecipado ocorre quando do não atendimento a pelo menos um indicador dos chamados "covenants financeiros" em dois trimestres consecutivos ou quatro trimestres intercalados, e quando do não atendimento de determinados "covenants não financeiros", como o pedido de recuperação judicial.

Para a controlada Light Energia, os contratos preveem a manutenção de indicadores (*covenants*) de dívida líquida/EBITDA abaixo de 2,5 vezes para renegociações efetuadas em abril de 2024 e 3,5 vezes para o contrato dos Bonds, além de cobertura de juros acima de 2,0 vezes. Em 30 de setembro de 2025, a controlada Light Energia atendeu aos indicadores requeridos contratualmente.

Para a controlada Light SESA, os contratos preveem a manutenção de indicadores (*covenants*) de dívida líquida/EBITDA abaixo de 3,75 vezes para os contratos dos Bonds e cobertura de juros acima de 2,0 vezes. Conforme novos contratos, o cumprimento da obrigação passa a vigorar a partir de dezembro de 2025.

As dívidas da controladora Light S.A – Em Recuperação Judicial não possuem cláusulas de *covenants* financeiros.

20.2. DEBÊNTURES

Os saldos de debêntures estão sendo apresentados de acordo com os termos e condições previstas nos contratos das dívidas financeiras, e com os acordos previstos e homologados pelo PRJ.

Financiador – Controladora	Principal	
	30.09.2025	31.12.2024
Repactuação - Debêntures Conversíveis	1.602.109	1.577.213
Repactuação - Debêntures não apoiadores	19.075	17.862
Subtotal – Debêntures	1.621.184	1.595.075
Ajuste a valor justo - Parcela do componente <i>Equity</i> da dívida conversível	(420.116)	(420.116)
TOTAL	1.201.068	1.174.959

Emissão - Consolidado	Controlada	30.09.2025			Total
		Principal	Encargos	30.09.2025	31.12.2024
Repactuação 9ª Emissão Série 1	Light SESA	69.947	1.354	71.301	68.075
Repactuação 9ª Emissão Série 2	Light SESA	30.939	805	31.744	30.038
Repactuação 15ª Emissão Série 1	Light SESA	299.832	5.802	305.634	291.813
Repactuação 15ª Emissão Série 2	Light SESA	177.535	4.620	182.155	172.365
Repactuação 16ª Emissão Série 1	Light SESA	302.277	5.850	308.127	294.192
Repactuação 16ª Emissão Série 2	Light SESA	145.585	3.788	149.373	141.346
Repactuação 17ª Emissão Série 1	Light SESA	143.612	2.779	146.391	139.771
Repactuação 17ª Emissão Série 2	Light SESA	61.689	1.605	63.294	59.892
Repactuação 19ª Emissão Série 1	Light SESA	306.549	5.932	312.481	298.350
Repactuação 19ª Emissão Série 2	Light SESA	170.318	4.432	174.750	165.359
Repactuação 20ª Emissão Série 1	Light SESA	356.674	6.903	363.577	347.134
Repactuação 20ª Emissão Série 2	Light SESA	200.507	5.217	205.724	194.667
Repactuação 21ª Emissão Série 1	Light SESA	138.750	2.685	141.435	135.039
Repactuação 21ª Emissão Série 2	Light SESA	76.512	1.991	78.503	74.284
Repactuação 22ª Emissão Série 1	Light SESA	522.389	10.109	532.498	508.416
Repactuação 22ª Emissão Série 2	Light SESA	273.644	7.120	280.764	265.675
Repactuação 23ª Emissão Série 1	Light SESA	337.332	6.528	343.860	328.310
Repactuação 23ª Emissão Série 2	Light SESA	152.273	3.962	156.235	147.838
Repactuação 24ª Emissão Série 1	Light SESA	811.097	15.697	826.794	789.404
Repactuação 24ª Emissão Série 2	Light SESA	354.387	9.221	363.608	344.067
Repactuação 25ª Emissão Série 1	Light SESA	28.691	555	29.246	27.923
Repactuação 25ª Emissão Série 2	Light SESA	14.348	373	14.721	13.930
Repactuação 26ª Emissão Série 1	Light SESA	42.107	815	42.922	40.981
Repactuação 26ª Emissão Série 2	Light SESA	17.533	456	17.989	17.023
27ª Emissão	Light SESA	672.380	30.095	702.475	-
7ª Emissão	Light Energia	476.982	4.956	481.938	628.953
Repactuação - Debêntures Conversíveis	Light S.A.	1.602.109	-	1.602.109	1.577.213
Repactuação - Debêntures não apoiadores	Light S.A.	19.075	-	19.075	17.862
Subtotal – Debêntures		7.805.073	143.650	7.948.723	7.119.920
Custo de captação		(20.890)	-	(20.890)	(26.418)
Custos – Debêntures		(20.890)	-	(20.890)	(26.418)
Ajuste a valor justo	Light SESA	(887.640)	-	(887.640)	(953.406)
Ajuste a valor justo - Parcela do componente <i>Equity</i> da dívida conversível	Light S.A.	(420.116)	-	(420.116)	(420.116)
TOTAL		6.476.427	143.650	6.620.077	5.719.980
Circulante				274.969	170.697
Não circulante				6.345.108	5.549.283

As condições contratuais das debêntures consolidadas existentes em 30 de setembro de 2025, são como segue:

Emissão – Consolidado	Controlada	Data de assinatura	Moeda	Taxa de juros a.a	Taxa efetiva	Amortização do principal		
						Forma de pagamento	Início	Término
Repactuação 9ª Emissão Série 1	Light SESA	13.11.2024	R\$	IPCA + 5,00%	10,39%	Semestral	mai/28	nov/32
Repactuação 9ª Emissão Série 2	Light SESA	13.11.2024	R\$	IPCA + 3,00%	8,28%	Semestral	mai/28	nov/37
Repactuação 15ª Emissão Série 1	Light SESA	13.11.2024	R\$	IPCA + 5,00%	10,39%	Semestral	mai/28	nov/32
Repactuação 15ª Emissão Série 2	Light SESA	13.11.2024	R\$	IPCA + 3,00%	8,28%	Semestral	mai/28	nov/37
Repactuação 16ª Emissão Série 1	Light SESA	13.11.2024	R\$	IPCA + 5,00%	10,39%	Semestral	mai/28	nov/32
Repactuação 16ª Emissão Série 2	Light SESA	13.11.2024	R\$	IPCA + 3,00%	8,28%	Semestral	mai/28	nov/37
Repactuação 17ª Emissão Série 1	Light SESA	13.11.2024	R\$	IPCA + 5,00%	10,39%	Semestral	mai/28	nov/32
Repactuação 17ª Emissão Série 2	Light SESA	13.11.2024	R\$	IPCA + 3,00%	8,28%	Semestral	mai/28	nov/37
Repactuação 19ª Emissão Série 1	Light SESA	13.11.2024	R\$	IPCA + 5,00%	10,39%	Semestral	mai/28	nov/32
Repactuação 19ª Emissão Série 2	Light SESA	13.11.2024	R\$	IPCA + 3,00%	8,28%	Semestral	mai/28	nov/37
Repactuação 20ª Emissão Série 1	Light SESA	13.11.2024	R\$	IPCA + 5,00%	10,39%	Semestral	mai/28	nov/32
Repactuação 20ª Emissão Série 2	Light SESA	13.11.2024	R\$	IPCA + 3,00%	8,28%	Semestral	mai/28	nov/37
Repactuação 21ª Emissão Série 1	Light SESA	13.11.2024	R\$	IPCA + 5,00%	10,39%	Semestral	mai/28	nov/32
Repactuação 21ª Emissão Série 2	Light SESA	13.11.2024	R\$	IPCA + 3,00%	8,28%	Semestral	mai/28	nov/37
Repactuação 22ª Emissão Série 1	Light SESA	13.11.2024	R\$	IPCA + 5,00%	10,39%	Semestral	mai/28	nov/32
Repactuação 22ª Emissão Série 2	Light SESA	13.11.2024	R\$	IPCA + 3,00%	8,28%	Semestral	mai/28	nov/37
Repactuação 23ª Emissão Série 1	Light SESA	13.11.2024	R\$	IPCA + 5,00%	10,39%	Semestral	mai/28	nov/32
Repactuação 23ª Emissão Série 2	Light SESA	13.11.2024	R\$	IPCA + 3,00%	8,28%	Semestral	mai/28	nov/37
Repactuação 24ª Emissão Série 1	Light SESA	13.11.2024	R\$	IPCA + 5,00%	10,39%	Semestral	mai/28	nov/32
Repactuação 24ª Emissão Série 2	Light SESA	13.11.2024	R\$	IPCA + 3,00%	8,28%	Semestral	mai/28	nov/37
Repactuação 25ª Emissão Série 1	Light SESA	13.11.2024	R\$	IPCA + 5,00%	10,39%	Semestral	mai/28	nov/32
Repactuação 25ª Emissão Série 2	Light SESA	13.11.2024	R\$	IPCA + 3,00%	8,28%	Semestral	mai/28	nov/37
Repactuação 26ª Emissão Série 1	Light SESA	13.11.2024	R\$	IPCA + 5,00%	10,39%	Semestral	mai/28	nov/32
Repactuação 26ª Emissão Série 2	Light SESA	13.11.2024	R\$	IPCA + 3,00%	8,28%	Semestral	mai/28	nov/37
27ª Emissão	Light SESA	13.02.2025	R\$	CDI + 0,5%	13,82%	Semestral	ago/28	fev/35
7ª Emissão	Light Energia	05.08.2021	R\$	IPCA + 4,85%	10,23%	Anual	jul/25	jul/28
Repactuação - Debêntures Conversíveis	Light S.A.	13.11.2024	R\$	-	N/A	Bullet	dez/27	dez/27 ^(a)
Repactuação - Debêntures não apoiadores	Light S.A.	13.11.2024	R\$	IPCA	5,13%	Bullet	dez/27	dez/27 ^(a)

^(a) Informação da data de término está considerando que a renovação da concessão da controlada Light SESA não ocorra.

As movimentações das debêntures, são como segue:

Controladora	Principal	
	30.09.2025	31.12.2024
Saldo inicial	1.174.959	-
Transferência de dívida - Conversíveis em ações	-	1.577.213
Transferência de dívida - Credores não apoiadores	-	17.327
Variação monetária	26.109	535
Custo de emissão	-	(22.909)
Amortização do custo de emissão	-	22.909
Parcela do componente <i>Equity</i> da dívida conversível	-	(420.116)
Saldo final	1.201.068	1.174.959

Consolidado	30.09.2025			31.12.2024		
	Principal	Encargos	Total	Principal	Encargos	Total
Saldo inicial	5.679.784	40.196	5.719.980	6.677.035	732.594	7.409.629
Ganho PRJ - Não Apoiadores (<i>Haircut</i>)	-	-	-	(204.415)	-	(204.415)
Transferência de empréstimos ^(a)	229.727	-	229.727	41.606	-	41.606
Transferência de saldos remanescentes de instrumentos financeiros derivativos swaps ^(a)	442.653	-	442.653	43.819	-	43.819
Transferência dos encargos da 7ª Emissão de debêntures para empréstimos (Repactuação - Light Energia)	-	-	-	-	(28.474)	(28.474)
Variação monetária	277.612	-	277.612	238.278	-	238.278
Encargos financeiros provisionados, líquidos	-	203.272	203.272	-	(112.254)	(112.254)
Encargos financeiros pagos	-	(136.759)	(136.759)	-	(15.302)	(15.302)
Encargo capitalizado ao principal	-	-	-	579.094	(579.094)	-
Amortização do principal ^(b)	(158.877)	-	(158.877)	(230.688)	-	(230.688)
Custo de emissão	-	-	-	(100.711)	-	(100.711)
Amortização do custo de emissão	5.528	-	5.528	134.991	-	134.991
Encargos capitalizados no ativo contratual e imobilizado	-	36.941	36.941	-	42.726	42.726
Ajuste a valor justo	-	-	-	(1.079.109)	-	(1.079.109)
Parcela do componente <i>Equity</i> da dívida conversível	-	-	-	(420.116)	-	(420.116)
Saldo final	6.476.427	143.650	6.620.077	5.679.784	40.196	5.719.980

^(a) A controlada Light SESA, emitiu no primeiro trimestre de 2025 a 27ª debêntures em face reestruturação da operação 4131, inicialmente contratada junto ao Banco Citibank e do saldo remanescente de instrumentos financeiros derivativos *swap*.

^(b) Refere-se à liquidação dos credores com créditos de até R\$30, na controlada Light SESA, conforme previsto no PRJ.

O montante total do principal está apresentado líquido dos custos com a emissão das debêntures e custos com *fees de covenants (waivers)*. Estes custos estão detalhados no quadro abaixo:

Movimentação dos custos de emissão - Consolidado	Controlada	Saldo a amortizar em 31.12.2023	Custo de captação	Amortização do custo	Saldo a amortizar em 31.12.2024	Amortização do custo	Saldo a amortizar em 30.09.2025
Debêntures 15ª Emissão	Light SESA	9.996	-	(9.996)	-	-	-
Debêntures 16ª Emissão	Light SESA	757	-	(757)	-	-	-
Debêntures 17ª Emissão	Light SESA	817	-	(817)	-	-	-
Debêntures 19ª Emissão	Light SESA	4.897	-	(4.897)	-	-	-
Debêntures 20ª Emissão	Light SESA	4.577	-	(4.577)	-	-	-
Debêntures 21ª Emissão	Light SESA	1.050	-	(1.050)	-	-	-
Debêntures 22ª Emissão	Light SESA	25.098	-	(25.098)	-	-	-
Debêntures 23ª Emissão	Light SESA	2.049	-	(2.049)	-	-	-
Debêntures 24ª Emissão	Light SESA	2.075	-	(2.075)	-	-	-
Debêntures 25ª Emissão	Light SESA	1.584	-	(1.584)	-	-	-
Custos com repactuação da dívida	Light SESA	-	56.352	(56.352)	-	-	-
Debêntures 7ª Emissão	Light Energia	7.798	21.450	(2.830)	26.418	(5.528)	20.890
Custos com repactuação da dívida	Light S.A.	-	22.909	(22.909)	-	-	-
TOTAL		60.698	100.711	(134.991)	26.418	(5.528)	20.890

As debêntures da Companhia não são objeto de repactuação programada. A exposição da Companhia a riscos de taxa de juros relacionados a debêntures é divulgada na nota explicativa nº 32.

Reestruturação da dívida

A controlada Light SESA finalizou a reestruturação dos instrumentos financeiros vinculados aos saldos remanescentes das operações de swap, no montante de R\$442.653, além disso, promoveu também a reestruturação da operação 4131, contratada junto ao Banco Citibank, no valor de R\$229.727. Essas operações resultaram na emissão da 27ª série de debêntures no montante de R\$672.380.

Avais, fianças ou garantias

Em 30 de setembro de 2025, a totalidade das debêntures emitidas pela controlada Light SESA têm avais, fianças ou garantias corporativas da Light S.A. – Em Recuperação Judicial, no montante de R\$4.957.961.

A Companhia e sua controlada Light SESA com objetivo de garantir o cumprimento de todas as obrigações assumidas nos termos e condições do Plano de Recuperação Judicial, concordaram em outorgar às partes garantidas direito a Indenização apurada e devida pelo Poder Concedente em caso de não renovação da concessão.

Covenants

A Companhia possui cláusulas que podem gerar antecipação do vencimento de dívidas em determinados contratos de debêntures, inclusive vencimento cruzado. O vencimento antecipado ocorre quando do não atendimento a pelo menos um indicador dos chamados "covenants financeiros" em dois trimestres consecutivos ou quatro trimestres intercalados, e quando do não atendimento de determinados "covenants não financeiros", como o pedido de recuperação judicial.

Para a controlada Light Energia, a emissão de debêntures prevê a manutenção de indicadores (covenants) de dívida líquida/EBITDA abaixo de 2,5 vezes e cobertura de juros acima de 2,0 vezes. Em 30 de setembro de 2025, a controlada Light Energia atendeu aos indicadores requeridos contratualmente.

Para a controlada Light SESA, os contratos preveem a manutenção de indicadores (covenants) de dívida líquida/EBITDA abaixo de 3,75 vezes para os contratos de Debêntures e cobertura de juros acima de 2,0 vezes. Conforme novos contratos, o cumprimento da obrigação passa a vigorar a partir de dezembro de 2025.

As dívidas da controladora Light S.A – Em Recuperação Judicial não possuem cláusulas de covenants financeiros.

20.3. SALDOS REMANESCENTES DE INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS SWAP

A movimentação do saldo remanescente de instrumentos financeiros derivativos swap é como segue:

Consolidado	30.09.2025	31.12.2024
Saldo inicial	427.290	679.543
Transferência de saldos entre instrumentos de dívidas ^(a)	(442.653)	(251.656)
Transferência de dívida <i>intercompany</i>	-	(10.381)
Variação monetária	16.862	-
Provisão/ (Reversão) de encargos financeiros de saldos remanescentes de instrumentos financeiros derivativos swaps	(1.499)	26.646
Ajuste a valor justo	-	(16.862)
Saldo final	-	427.290

^(a) A controlada Light SESA, emitiu no primeiro trimestre de 2025 a 27ª debêntures em face reestruturação da operação 4131, inicialmente contratada junto ao Banco Citibank e do saldo remanescente de instrumentos financeiros derivativos swap.

21. PROVISÕES PARA CONTINGÊNCIAS

A Companhia e suas controladas são partes em ações judiciais e processos administrativos em andamento em tribunais e órgãos governamentais. Os processos decorrem do desenvolvimento normal das suas atividades, envolvendo matéria trabalhista, cível, fiscal, ambiental e regulatória.

21.1 Perdas Prováveis

Uma provisão é reconhecida quando a obrigação for considerada provável de perdas pelos assessores jurídicos da Companhia. A contrapartida da obrigação é uma despesa do exercício. Essa obrigação pode ser mensurada com razoável certeza e é atualizada de acordo com a evolução do processo judicial ou encargos financeiros incorridos e pode ser revertida caso a estimativa de perda não seja mais considerada provável, ou baixada quando a obrigação for liquidada.

Por sua natureza, os processos judiciais serão solucionados quando um ou mais eventos futuros ocorrerem ou deixarem de ocorrer. Tipicamente a ocorrência ou não de tais eventos não depende da atuação da Companhia e incertezas no ambiente legal envolve o exercício de estimativas e julgamentos significativos da Administração quanto aos resultados dos eventos futuros.

Com base na opinião dos seus consultores jurídicos foram provisionados todos os processos judiciais, cuja probabilidade de desembolso futuro foi estimada como provável. A Administração entende que todas as provisões constituídas são suficientes para cobrir eventuais perdas com os processos em andamento.

As movimentações das provisões prováveis, são como segue:

Provisões para perdas prováveis - Controladora	Cíveis	Fiscais	30.09.2025	31.12.2024
Saldo inicial - Passivo não circulante	-	1.028	1.028	984
Adições	297	105	402	-
Atualizações	-	43	43	44
Saldo final - Passivo não circulante	297	1.176	1.473	1.028

Provisões para perdas prováveis - Consolidado	Trabalhistas	Cíveis	Fiscais	Regulatórias	PIS e COFINS sobre a exclusão do ICMS	Honorários de êxito	30.09.2025	31.12.2024
Saldo inicial - Passivo não circulante	103.954	583.113	188.897	50.391	2.990.134	95.043	4.011.532	3.968.445
Adições	23.523	197.903	1.968	-	-	29.813	253.207	394.649
Atualizações	2.234	22.652	2.713	1.856	104.106	3.523	137.084	160.132
Reversões de atualizações	-	-	-	-	-	(19.178)	(19.178)	(8.988)
Pagamentos	(16.071)	(200.235)	(2.256)	-	-	(17.971)	(236.533)	(385.933)
Reversões	(5.862)	(32.873)	-	-	-	(72.307)	(111.042)	(85.328)
Transferência para tributos a pagar	-	-	(9.333)	-	-	-	(9.333)	-
Transferência para depósitos judiciais	-	-	-	-	-	-	-	(31.445)
Saldo final - Passivo não circulante	107.778	570.560	181.989	52.247	3.094.240	18.923	4.025.737	4.011.532

O saldo dos depósitos judiciais é como segue:

Consolidado	30.09.2025		31.12.2024	
	Depósitos Judiciais	Provisão com Depósitos Judiciais	Depósitos Judiciais	Provisão com Depósitos Judiciais
Trabalhistas	58.827	18.488	56.010	17.349
Cíveis	121.647	7.087	124.516	6.368
Fiscais	211.913	118.023	198.152	125.865
TOTAL	392.387	143.598	378.678	149.582

Em 30 de setembro de 2025, está registrado em depósitos judiciais o total de R\$392.387 (R\$378.678 em 31 de dezembro de 2024), dos quais R\$143.598 (R\$149.582 em 31 de dezembro de 2024) referem-se à causas com provisão constituída. Os demais depósitos referem-se a processos cujas probabilidades de perda são possíveis ou remotas.

21.1.1 Trabalhistas

Valor provisionado (perda provável)	30.09.2025	31.12.2024
Funcionários próprios	53.051	46.015
Funcionários terceirizados	54.727	57.939
TOTAL	107.778	103.954

A provisão para os riscos trabalhistas é feita com base na avaliação dos respectivos advogados patronos, avaliando o risco de perda no decorrer do processo. O valor de provisão referente a empregados próprios oscila em razão do vínculo direto com a Companhia e seus consequentes direitos. No que se refere aos terceirizados, o risco envolve em sua maioria a responsabilidade subsidiária, o que significa que a Companhia só arcará com o pagamento no caso da ausência deste por parte da real empregadora, a empresa terceirizada.

A maioria das ações tem por objeto discussões sobre: Equiparação Salarial, Horas Extras, Acidente de Trabalho, Adicional Periculosidade/Diferença e Dano Moral. Foram provisionadas as contingências representadas pelas citadas ações judiciais trabalhistas com chances prováveis de perda pela Companhia, conforme avaliação de seus advogados. De maneira geral, estima-se que o prazo seja de aproximadamente 5 anos, para que as referidas ações com chances prováveis de perda tenham julgamento final e haja o efetivo desembolso dos valores provisionados, na hipótese de a Companhia ser vencidas nas ações.

21.1.2 Cíveis

Valor provisionado (perda provável)	Controladora		Consolidado	
	30.09.2025	31.12.2024	30.09.2025	31.12.2024
Ações Cíveis ^(a)	-	-	533.550	533.012
Juizado Especial Cível ^(b)	-	-	37.010	40.249
Plano Cruzado ^(c)	-	-	-	9.852
Outros	297	-	-	-
TOTAL	297	-	570.560	583.113

- (a) Provisão para as Ações Cíveis engloba processos quantificáveis, nos quais a Companhia e suas controladas são rés, e que possuem prognóstico de perda provável na avaliação dos respectivos advogados patronos. Grande parte das causas é relacionada a pleitos de danos materiais e morais pela postura ostensiva da empresa no combate às irregularidades na rede, além de questionamentos de valores pagos por consumidores. Dentre os valores provisionados destaca-se a ação indenizatória proposta pela Companhia Siderúrgica Nacional ("CSN") no último trimestre de 1995, onde a CSN ajuizou a ação 0129629-98.1995.8.19.0001 pleiteando, indenização por danos eventualmente sofridos e lucros cessantes, em razão de oscilações e interrupções no fornecimento de energia elétrica. A ação encontra-se em fase de liquidação de sentença onde a CSN pleiteia o valor de R\$944.793, valor este impugnado pela Companhia. A exposição do risco provável para a controlada Light SESA é de R\$120.572 (R\$114.225 em 31 de dezembro de 2024).
- (b) As ações Cíveis e de Juizado Especial Cível que envolvem discussões quanto às relações de consumo, tais como termo de ocorrência de irregularidade (TOI), interrupção da prestação do serviço, questionamentos referentes a fatura de energia elétrica, suspensão do fornecimento de energia por inadimplência, transferência de titularidade, negativação, queima de equipamentos e outros, o provisionamento é feito a partir da separação dos sete principais motivos ofensores para a Companhia, que representam aproximadamente 94,1% da quantidade total de processos provisionados do Juizado Especial Cível, e aproximadamente 95,8% da quantidade total de processos provisionados da vara Cível.
- (c) São ações movidas contra a controlada Light SESA relativas ao aumento da tarifa de energia elétrica aprovado pelas Portarias nº 38, de 27 de fevereiro de 1986 e nº 45, de 04 de março de 1986, publicadas pelo extinto DNAEE - Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica, que contrariavam o Decreto-lei nº 2.283/86 (decreto do Plano Cruzado), o qual previa que todos os preços ficariam congelados. Os autores dessas ações buscam a restituição dos valores supostamente pagos a maior nas faturas de energia elétrica quando da majoração das tarifas da controlada Light SESA no período em que houve o congelamento dos preços.

21.1.3 Fiscais

Valor provisionado (perda provável)	Controladora		Consolidado	
	30.09.2025	31.12.2024	30.09.2025	31.12.2024
ICMS - Créditos homologados ^(a)	-	-	28.641	28.641
LIR/LOI - Embargos à Execução ^(b)	-	-	117.000	113.566
Outros	1.176	1.028	36.348	46.690
TOTAL	1.176	1.028	181.989	188.897

- (a) A controlada Light SESA provisiona o montante de R\$28.641, correspondente ao valor principal do imposto autuado (R\$26.598), acrescido dos honorários proporcionais da Procuradoria Geral do Estado do Rio Janeiro (R\$2.659). Como perda remota indica o montante de R\$662.130 (referente aos acréscimos moratórios do valor principal do imposto), exigidos por meio de Execução Fiscal na qual o Estado pretende cobrar ICMS decorrente da utilização supostamente indevida de créditos do imposto, adquiridos pela controlada Light SESA de terceiros, e que haviam sido previamente homologados pela Secretaria Estadual de Fazenda. Em 30 de setembro de 2025, o valor total do débito (principal, juros e honorários) é de R\$690.771 (R\$675.323 em 31 de dezembro de 2024). Em síntese, a discussão no processo administrativo se encerrou em junho de 2015 com decisão desfavorável à controlada Light SESA. Esta contingência foi judicializada tendo sido proferida sentença que manteve a cobrança do valor principal do imposto e dos respectivos honorários e excluiu a cobrança da correção monetária e dos juros de mora. A sentença foi mantida em sede de recurso de apelação. Os Recursos Especiais interpostos pelas partes foram inadmitidos. Tanto o Estado do Rio de Janeiro, quanto a controlada Light SESA interpuseram agravo em Recurso Especial, não tendo sido conhecido o agravo do Estado e o da controlada Light SESA, conhecido em parte e, nessa extensão, teve provimento negado. Atualmente aguarda-se o julgamento do agravo Interno interposto pela controlada Light SESA, exclusivamente em relação aos honorários de sucumbência. O montante total provisionado é de R\$28.641 (R\$28.641 em 31 de dezembro de 2024).
- (b) **LIR/LOI - IRPJ/CSLL** - A discussão está relacionada ao método de tributação dos lucros das subsidiárias LIR e LOI no exterior, dado que a controlada Light SESA defendia, por meio de Mandado de Segurança, que o IRPJ e CSLL deveriam incidir apenas sobre os lucros e não sobre os resultados positivos de equivalência patrimonial. Para se valer dos benefícios do programa REFIS, a controlada Light SESA desistiu integralmente do Mandado de Segurança, renunciou ao direito de questionar o Método do Equivalência Patrimonial ("MEP") e alterou o procedimento para passar a tributar os resultados pelo referido método, previsto na Instrução Normativa nº 213/2002. O Fisco discordou de tal procedimento e autuou a controlada Light SESA quanto aos exercícios de 2004 a 2009, passando a exigir a tributação apenas sobre os lucros. Para o exercício de 2004, foi ajuizada Execução Fiscal, que teve decisão desfavorável de mérito no STJ, além de ter sido revogada a tutela obtida pela controlada Light SESA que suspendia a substituição da garantia apresentada nos autos (apólice de seguro) por depósito judicial. Em junho de 2022, a controlada Light SESA provisionou o montante de R\$103.157 em razão da decisão do STJ que julgou improcedente o seu Recurso Especial. Em 30 de junho de 2023, a controlada Light SESA efetuou depósito judicial no montante de R\$107.683, em substituição à apólice de seguro garantia. O valor atualizado desse depósito é R\$135.757. Em 24 de maio de 2024 a controlada Light SESA interpôs Recurso Extraordinário. Em 05 de novembro de 2024, foi publicada negativa de seguimento ao Recurso Extraordinário, que foi objeto de agravo Interno apresentado pela Controlada Light SESA em 27 de novembro de 2024 que foi desprovido (ainda pendente de publicação). O valor atualizado é de R\$117.000 (R\$113.568 em 31 de dezembro de 2024).

21.1.4 Regulatórias

Segue a principal contingência regulatória decorrente de discussão administrativa com a ANEEL:

Em 25 de outubro de 2022, a controlada Light SESA recebeu o Despacho nº 3.089/2022 no qual a ANEEL deliberou que a distribuidora deverá providenciar a devolução em dobro das quantias pagas a maior por 26.562 unidades consumidoras condominiais entre janeiro de 2011 e agosto de 2012, em razão de reclassificação dessas unidades de tipo “Administração condominial” da classe Residencial para Comercial após o prazo regulatório previsto. Os valores originalmente cobrados a maior já foram integralmente devolvidos pela controlada Light SESA. Em 17 de novembro de 2022, a Companhia ingressou com Ação Ordinária com Pedido de Tutela Antecipada em Caráter Antecedente (processo 1075900-20.2022.4.01.3400), para obter a declaração de nulidade do Despacho n. 3.089/2022 ou alteração da forma (juros e correção monetária) de devolução da dobra aos condomínios edilícios. Em 21 de novembro de 2022 a controlada Light SESA, obteve decisão liminar favorável para suspender os efeitos do item II do Despacho 3089/2022. Em 10 de janeiro de 2023, ANEEL interpôs recurso contra a liminar e apresentou contestação. Em 21 de junho de 2024, foi prolatada sentença julgando improcedente o pedido da Companhia. Em 04 de julho de 2024, a controlada Light SESA opôs embargos declaratórios contra a sentença. Em 08 de novembro de 2024 os embargos declaratórios da controlada Light SESA foram acolhidos para anular a sentença e determinar o prosseguimento do processo com a produção de provas desejadas pela Companhia. Em 10 de dezembro de 2024, a Companhia indicou as provas que pretende produzir. Em 30 de abril de 2025, o Juiz determinou a realização de prova pericial de matemática estatística. Em 16 de maio de 2025 a Companhia apresentou petição formulando os quesitos para a perícia. A Administração da controlada Light SESA, baseada na opinião dos seus assessores legais, entende que parte do desembolso de caixa por parte da controlada Light SESA determinado pelo despacho nº 3.089/2022 possui os prognósticos de perda provável e, em dezembro de 2022, reconheceu o montante de R\$45.900, referente a esta parcela. Baseada na opinião dos seus assessores legais, a Administração entende que a parte remanescente do desembolso de caixa por parte da controlada Light SESA determinado pelo despacho nº 3.089/2022, no montante de R\$89.100, possui os prognósticos de perda possível e, portanto, não foi provisionado. O valor atualizado é de R\$52.247 (R\$50.391 em 31 de dezembro de 2024).

21.1.5 Crédito de PIS/COFINS sobre ICMS a devolver ao consumidor

Em 27 de junho de 2022, foi promulgada a Lei nº 14.385/22, a qual altera a Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, para disciplinar o repasse de valores de tributos recolhidos a maior pelas prestadoras do serviço público de distribuição de energia elétrica. A nova Lei incluiu o art. 3º-B, na Lei nº 9.427/1996, para determinar a destinação integral em proveitos dos usuários afetados, dos créditos oriundos das ações em que as distribuidoras de energia elétrica obtiveram a exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS/COFINS.

A ANEEL estabeleceu os critérios para operacionalização da devolução dos créditos de PIS/COFINS levando em consideração, dentre outros aspectos, o valor total do crédito utilizado em compensação e a capacidade máxima de compensação desses créditos. A devolução dos créditos aos consumidores se dará por meio dos processos tarifários anuais.

Os Administradores da Companhia, baseados na opinião dos seus assessores legais externos, concluíram que a ANEEL não observou os estritos contornos da lei, além de que há inconstitucionalidades na Lei. Desta forma, foram traçadas estratégias de atuação judicial que envolvem medidas judiciais diferentes, a serem sucessivamente apresentadas perante o Poder Judiciário, respeitando-se uma ordem lógica-jurídica.

A Companhia impetrou o Mandado de Segurança nº 5062961-48.2022.4.02.5101, em trâmite perante a 30ª Vara Federal do Rio de Janeiro, com objetivo de evitar a saída de recursos antes da efetiva homologação da compensação tributária pela Receita Federal do Brasil - RFB. Sentença denegou a segurança em 25 de agosto de 2023 por inadequação da via eleita. Em 28 de agosto de 2023, o Recurso de agravo de Instrumento que havia sido interposto pela Companhia contra o indeferimento da liminar não foi conhecido em razão da perda do objeto pela superveniência de sentença. A Companhia interpôs recurso de apelação, tendo a União já apresentado sua manifestação. Atualmente, aguarda-se o julgamento do recurso.

A Companhia também impetrou o Mandado de Segurança nº 5090279-06.2022.4.02.5101/RJ, agora em trâmite perante o Tribunal Regional Federal da 2ª Região, para que a ANEEL, antes de determinar repasse dos créditos aos consumidores, identifique os “usuários de serviços públicos afetados na respectiva área de concessão”, de forma que a destinação dos créditos em disputa observe a efetiva proporção em que cada usuário tenha sido “afetado” anteriormente pelo eventual recolhimento de tributo. Foi proferida sentença denegando a segurança, a qual foi objeto de recurso de apelação interposto em 26 de maio de 2023. ANEEL apresentou contrarrazões em 22 de agosto de 2023. Processo se encontra suspenso de julgamento, até que ADI nº 7324 tenha seu julgamento/desfecho.

Paralelamente, a Associação Brasileira das Distribuidoras de Energia Elétrica (ABRADEE) ajuizou a Ação Direta de Inconstitucionalidade – ADI nº 7.324, perante o Supremo Tribunal Federal, a qual está sob relatoria do Ministro do STF. Em 16 de dezembro de 2022, o Ministro Relator, “diante da relevância da matéria constitucional suscitada e de seu especial significado para a ordem social e a segurança jurídica” adotou rito abreviado para célere decisão no processo, ainda pendente de julgamento. Em 24 de outubro de 2023, foi deferida a inclusão do Instituto de Comunicação e Educação em Defesa dos Consumidores e Investidores - ICDESCA, Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, Associação Brasileira das Empresas Distribuidoras de Gás Canalizado - ABEGÁS, Associação Brasileira de Grandes Consumidores Industriais de Energia e de Consumidores Livres - ABRACE como *amicus curiae* e a ação foi incluída na pauta de julgamento virtual do período de 10 de novembro de 2023 a 20 de novembro de 2023. Em 14 de novembro de 2023, em julgamento, o processo foi destacado pelo Ministro Luiz Fux. Em 10 de junho de 2024, foi determinada a inclusão do processo em pauta para julgamento.

Em 4 de setembro de 2024, o STF retomou o julgamento da ADI 7.324. Até o momento, os sete Ministros votaram para declarar a constitucionalidade da lei, validando a obrigação das distribuidoras de energia elétrica devolverem aos consumidores os valores pagos a maior a título de PIS/COFINS. O Ministro Relator Alexandre de Moraes, todavia, ressaltou que a devolução não deve alcançar os valores atingidos pelo prazo prescricional de dez anos, no que foi acompanhado por dois Ministros. Dois outros votos ressaltaram a prescrição, porém por um prazo de cinco anos. Até o momento, há unanimidade em relação à devolução dos valores líquidos, no entanto ainda não há definição sobre o prazo de prescrição do direito dos consumidores. Em 22 de novembro de 2024, o julgamento foi suspenso devido ao pedido de vista do Ministro Luís Roberto Barroso (Presidente),

tendo sido julgado em 14 de agosto de 2025. Até a presente data, não houve o detalhamento dos efeitos do julgamento, tais como a forma de contagem do prazo prescricional, o marco inicial e a abrangência da irrepetibilidade dos valores eventualmente já compensados ou devolvidos aos consumidores em montante superior ao efetivamente devido.

Neste contexto, a Administração da Companhia, entende que precisa de maior clareza sobre os efeitos práticos e do alcance da decisão do STF, e segue acompanhando atentamente os próximos passos da ação e os decorrentes esclarecimentos das repercussões jurídicas e regulatórias relevantes geradas por esta decisão.

Diante dessa falta de clareza, não há, até o momento, base objetiva ou juridicamente consolidada que justifique a alteração das estimativas atualmente reconhecidas.

A par desses acontecimentos jurídicos, a ANEEL em 12 de março de 2024, aprovou a Resolução Homologatória nº 3.310/2024, com o reajuste tarifário anual de 2024 da controlada Light SESA, com repasse ao consumidor de R\$551.002, relativo ao crédito em questão, naquele ciclo tarifário.

A Administração da Companhia decidiu provisionar no exercício de 2022 os valores do crédito que poderá ser repassado aos consumidores, como medida de cautela, apesar do prognóstico de êxito estimado pelos assessores jurídicos externos para as ações judiciais ser provável.

O valor provisionado é de R\$3.094.240 (R\$2.990.134 em 31 de dezembro de 2024).

21.2 Perdas possíveis

A Companhia e suas controladas possuem processos de natureza cíveis, trabalhistas e fiscais em andamento cuja probabilidade de perda foi estimada como possível, não requerendo a constituição de provisão.

Consolidado	30.09.2025		31.12.2024	
	Saldo	Quantidade de processos ^(a)	Saldo	Quantidade de processos ^(a)
Cíveis	1.943.602	3.023	1.764.563	1.069
Trabalhistas	616.703	1.381	678.171	1.561
Fiscais	13.489.754	1.183	15.323.201	1.204
Regulatórias	39.383	1	36.566	1
Arbitragem	1.034	1	-	-
TOTAL	16.090.476	5.589	17.802.501	3.835

^(a) Não revisado pelos auditores independentes

21.2.1 Cíveis

A Controlada Light SESA possui diversas ações judiciais de natureza cível que têm majoritariamente os seguintes objetos: (i) irregularidades decorrentes de perdas comerciais (não técnicas); (ii) revisão ou o cancelamento de faturas de energia elétrica em razão da incerteza de seu valor; (iii) acidentes envolvendo a sua rede de eletricidade e/ou a prestação do serviço; (iv) indenizações por danos materiais e morais decorrentes da suspensão do fornecimento de energia elétrica por falta de pagamento, por irregularidades nos aparelhos de medição, de variações de tensão elétrica, ou de falta momentânea de energia. A controlada Light SESA figura como ré em ações cíveis discutindo a interrupção do serviço, quer seja motivada por caso fortuito ou de força maior, quer seja para fins de intervenção no sistema elétrico, entre outros motivos e, também, suspensão do serviço, quer seja por inadimplência, impedimento de acesso ou substituição do medidor, entre outros fatos ensejadores. Dentre essas ações, foi adicionado o montante de R\$824.221 com risco de perda possível em decorrência da ação indenizatória proposta pela CSN (0129629-98.1995.8.19.0001), cuja ação encontra-se em fase recursal na liquidação de sentença; e (v) discussões que versam sobre os mais diversos temas, como funcionalidade dos medidores. O montante total referente às ações é de R\$972.517 (R\$915.977 em 31 de dezembro de 2024).

Outra ação importante é movida pela CSN em 2011 (0477418-58.2011.8.19.0001), buscando indenização de aproximadamente R\$100.000 por interrupções no fornecimento de energia entre 2009 e 2011. A sentença inicial foi favorável à Light, mas a CSN recorreu, e o recurso aguarda julgamento. Em 30 de setembro de 2025, a exposição do risco é de R\$211.306 (R\$192.729 em 31 de dezembro de 2024).

Além disso, há uma ação rescisória movida pela CSN (0002731-81.2011.8.19.0000), discutindo reajuste tarifário durante o Plano Cruzado. Em dezembro de 2024, a demanda rescisória foi julgada procedente, limitando o ressarcimento às unidades industriais ativas à época. Em 06 de maio de 2025, a Companhia interpôs recursos especial e extraordinário contra o acórdão que julgou a ação rescisória e, em 16 de junho de 2025, os autos foram remetidos 3ª Vice-Presidência do TJRJ, para análise da admissibilidade dos recursos. Em 17 de julho de 2025, o Terceiro Vice-Presidente negou seguimento aos recursos especial e extraordinário interpostos pela Companhia e, em 12 de agosto de 2025, a Companhia interpôs agravos contra tal decisão. Classifica-se, nesse cenário, probabilidade de perda possível, considerando que (i) o agravo em recurso especial interposto pela Companhia ainda será apreciado pelo Superior Tribunal de Justiça e que (ii) o acórdão da egrégia Seção de Direito Privado determinou que o cálculo dos valores devidos à CSN será apurado em liquidação de sentença, “com base nas faturas e/ou perícia, para arbitramento, cabendo à CSN demonstrar o fornecimento de energia nas unidades indicadas na inicial entre meses de março a novembro de 1986”. O risco total dessa ação em 30 de setembro de 2025 é de R\$580.947 (R\$521.549 em 31 de dezembro de 2024).

21.2.2 Trabalhistas

Os principais pedidos objeto das ações trabalhistas envolvem as seguintes matérias: Equiparação Salarial, Horas Extras, Acidente de Trabalho, Adicional Periculosidade/Diferença e Dano Moral. Foram provisionadas as contingências representadas pelas citadas ações judiciais trabalhistas com chances prováveis de perda pela Companhia, conforme avaliação de seus advogados. De maneira geral, estima-se que o prazo seja de aproximadamente 5 anos, para que as referidas ações com chances prováveis de perda tenham julgamento final e haja o efetivo desembolso dos valores provisionados, na hipótese de a Companhia ser vencidas nas ações. Em 30 de setembro de 2025, os montantes envolvidos nestas discussões com risco possível totalizam R\$309.480 (R\$348.784 em 31 de dezembro de 2024).

- **Ação Civil Pública Cadastro de Terceiros (“ACP”) - 0100742-05.2018.5.01.0081:** O Ministério Público do Trabalho (“MPT”) alega a existência de suposta restrição que impediria a contratação de ex-empregados terceirizados, desqualificados no passado, e por isso requer pagamento de danos a morais, bem como, obrigação para que a Companhia se abstenha de praticar tal ato. A sentença prolatada em junho de 2022 foi pela improcedência dos pedidos. O Ministério Público do Trabalho interpôs Recurso Ordinário. Em 14 de dezembro de 2023 foi publicado acórdão dando provimento ao Recurso Ordinário do Ministério Público do Trabalho, declarando a nulidade da sentença por negativa de prestação jurisdicional quanto ao tema relativo às abordagens policiais pela terceirizada de segurança, anulando a decisão de origem, e determinando o retorno dos autos à Vara para que o *Juízo a quo* enfrente o tema em questão. Em 13 de maio de 2024 foi proferida a sentença declarando nova improcedência dos pedidos. Em 23 de maio de 2024 o MPT opôs embargos declaratórios. Em dezembro de 2024 foi publicada decisão não acolhendo os embargos do MPT. Em janeiro de 2025 foi interposto novo Recurso Ordinário, pelo MPT, sendo distribuído, em 31 de março de 2025, à 9ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, onde aguarda julgamento. Designada sessão dia 01 de outubro de 2025 para o julgamento do Recurso Ordinário interposto pelo MPT, ocasião em que o feito foi retirado de pauta ante o pedido de renovação de vista regimental por um dos membros do Colegiado. Em 30 de setembro de 2025 os montantes envolvidos nestas discussões totalizam R\$79.770 (R\$74.955 em 31 de dezembro de 2024).

21.2.3 Fiscais

- **IRPJ, CSLL, PIS e COFINS - perdas comerciais** – A controlada Light SESA possui cinco autuações fiscais cobrando IRPJ e CSLL em razão da não adição dos valores de perdas não técnicas ao seu resultado, para fins de apuração do lucro real, sendo que: (i) a primeira autuação foi julgada procedente em parte em decisão de 1ª instância administrativa e o CARF (órgão julgador de 2ª instância) julgou improcedente, por voto de qualidade, o Recurso Voluntário da controlada Light SESA. Em julgamento realizado em 25 de setembro de 2025, os embargos de declaração da Fazenda Nacional foram acolhidos, sem efeito modificativo. No momento, aguarda-se o julgamento do Recurso Especial interposto pela Companhia; (ii) as outras três autuações foram julgadas procedentes em decisão de 1ª instância administrativa e foram objeto de Recurso Voluntário. Em um dos Recursos, o relator do processo votou favoravelmente à Companhia, contudo, após a retomada do julgamento em 18 de fevereiro de 2025, por voto de qualidade, a Turma, negou a possibilidade de dedução de custos decorrentes de furto de energia da base de cálculo do IRPJ e da CSLL e manteve a concomitância das multas. Por outro

lado, restou provida a possibilidade da dedução das obrigações especiais. A controlada Light SESA foi intimada em 25 de junho de 2025 com relação à decisão e apresentou Recurso Especial em 09 de julho de 2025, ainda pendente de julgamento. Os outros dois foram julgados no dia 10 de abril de 2024 e, conforme acórdãos disponibilizados em 07 de maio de 2024, por unanimidade de votos, foi dado integral provimento aos recursos da controlada Light SESA. A Procuradoria da Fazenda Nacional interpôs Recurso Especial em ambos os casos. Os Recursos Especiais interpostos pela Procuradoria não tiveram como objeto a redução do débito de IRPJ e CSLL sobre as obrigações especiais reduzidas pelos acórdãos. Dessa forma, houve o trânsito em julgado em relação as obrigações especiais, seguindo a discussão administrativa em relação ao objeto dos Recursos Especiais. Em julgamento realizado em 10 de setembro de 2025, os Recursos Especiais da Fazenda tiveram provimento negado. No momento, aguarda-se disponibilização do acórdão. Considerando que não cabe mais recurso com efeito modificativo por parte da Fazenda, o prognóstico de perda dos dois casos, que totalizam R\$2.467.903, foi alterado para remoto; e (iii) a quinta autuação, recebida pela Controlada Light SESA em dezembro de 2023, foi julgada parcialmente procedente em decisão de primeira instância e, a Companhia interpôs Recurso Voluntário, que foi julgado de maneira integralmente favorável, em julgamento realizado em 23 de setembro de 2025. O montante dessas discussões com prognóstico possível em 30 de setembro é de R\$5.673.338 (R\$7.622.937 em 31 de dezembro de 2024)

- A controlada Light SESA também possui quatro outras autuações cobrando PIS e COFINS pela não realização do estorno dos créditos destas contribuições referentes aos valores de perdas não técnicas, sendo que (i) uma das autuações foi julgada improcedente em decisão de 1ª instância administrativa e, em julgamento do recurso de ofício da RFB, integralmente anulada pelo CARF, por unanimidade de votos, alterando assim o prognóstico de perda para remoto. Aguardando o respectivo trânsito em julgado; (ii) as duas autuações, recebidas em outubro e novembro de 2020, respetivamente, foram julgadas procedentes em decisão de 1ª instância e mantidas por maioria de votos em julgamento dos Recursos Voluntários pelo CARF, conforme ata de julgamento disponibilizada. Em ambos os casos, a Companhia opôs embargos de declaração, tendo um sido rejeitado em julgamento realizado em 18 de setembro de 2025 (acórdão pendente de disponibilização) e o julgamento do outro, que foi iniciado no dia 17 de setembro de 2025, foi interrompido com pedido de vista; e (iii) a quarta autuação, recebida pela Companhia em dezembro de 2023, foi julgada procedente em decisão de primeira instância e, a Companhia interpôs Recurso Voluntário, que aguarda julgamento. O montante dessas discussões com prognóstico possível em 30 de setembro é de R\$1.011.292 (R\$1.300.697 em 31 de dezembro de 2024)

O montante dessas discussões em 30 de setembro de 2025 é de R\$6.684.630 (R\$8.923.634, em 31 de dezembro de 2024).

- **ICMS perdas comerciais** – A controlada Light SESA possui quatro autuações fiscais, duas ações Anulatórias, um Mandado de Segurança e uma Execução Fiscal que discutem a cobrança de ICMS, FECF e multa pelo não recolhimento do referido tributo diferido em operações anteriores à distribuição de energia elétrica, em razão da ocorrência de perdas comerciais. Em 30 de setembro de 2025, o montante dessa discussão é de R\$885.688 (R\$827.276 em 31 de dezembro de 2024).

- **ICMS sobre subvenções econômicas** - A controlada Light SESA possui cinco ações anulatórias, vinculadas às execuções fiscais e três autuações fiscais com o objetivo de discutir a incidência de ICMS sobre os valores pagos pela União Federal à controlada Light SESA a título de subvenção econômica, para determinadas classes de consumo, dentre as quais destaca-se a subvenção para a cobertura dos descontos conferidos aos consumidores classificados como de "outras classes" e de "baixa renda" em uma proporção menor. Em 30 de setembro de 2025, o montante dessa discussão é de R\$1.974.399 (R\$1.826.392 em 31 de dezembro de 2024).
- **IN 86** – A controlada Light SESA foi autuada para a cobrança de multa pelo suposto descumprimento de obrigação acessória, relacionada à entrega dos arquivos eletrônicos, no formato previsto na IN nº 86/2001, referentes aos anos-calendário de 2003 a 2005. Em 30 de setembro de 2025, o montante dessa discussão é de R\$565.508 (R\$545.421 em 31 de dezembro de 2024).
- **LIR/LOI - IRPJ/CSLL** – A controlada Light SESA possuía Mandado de Segurança em que se discutia a forma de tributação dos lucros das subsidiárias LIR e LOI no exterior, mais especificamente defendia que o IRPJ e CSLL deveriam incidir apenas sobre os lucros e não sobre os resultados positivos de equivalência patrimonial. Para se valer dos benefícios do programa REFIS, a controlada Light SESA desistiu integralmente do referido Mandado de Segurança, renunciou ao direito de questionar o Método do Equivalência Patrimonial ("MEP") e alterou o procedimento para passar a tributar os resultados pelo referido método, previsto na Instrução Normativa nº 213/2002. O Fisco discordou de tal procedimento e autuou a controlada Light SESA. Em 30 de setembro de 2025, o montante dessa discussão é de R\$434.529 (R\$421.455 em 31 de dezembro de 2024).
- **Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal ("FEEF") e Fundo do Orçamento Temporário ("FOT") – ambos do Estado do Rio de Janeiro** – A controlada Light SESA possui quatro autuações em razão da ausência de recolhimento, ao FEEF/FOT do ICMS correspondente a 10% dos benefícios fiscais destinados a terceiros, relativamente ao período de dezembro de 2016 a fevereiro de 2022. Das quatro autuações, (i) uma está aguardando julgamento da impugnação, (ii) duas autuações foram mantidas em sede de impugnação e estão com recurso voluntário pendente de julgamento e (iii) uma das autuações foi encerrada favoravelmente em setembro de 2025 no montante de R\$101.759. Em razão da decisão definitiva favorável proferida no processo mencionado o prognóstico de perda do demais casos foram alterados para chance de perda remota em setembro de 2025, considerando que a Fazenda não apresentou recurso e que o dispositivo é perfeitamente aplicável aos demais casos. A tese está sendo discutida pela controlada Light SESA por meio de Mandado de Segurança. Em 30 de setembro de 2025 não há montantes com prognóstico possível (R\$226.965 em 31 de dezembro de 2024).
- **Não homologação de compensações - CVA - (30 Processos Administrativos)** - Não homologação pela Receita Federal de compensações realizadas pela controlada Light SESA com créditos advindos de pagamento indevido ou a maior de PIS e COFINS, notadamente em razão da alteração do momento da tributação do PIS e da COFINS sobre a CVA. Apresentadas manifestações de inconformidade ainda pendentes de julgamento. Em 30 de setembro de 2025, o montante dessas discussões é de R\$368.725 (R\$349.510 em 31 de dezembro de 2024).

- **Despachos decisórios (53 processos)** – 52 despachos decisórios proferidos pela Receita Federal em face da controlada Light SESA e 1 despacho decisório em face da Light S.A. – Em Recuperação Judicial para negar homologação a diversos pedidos de compensação realizados pela controlada Light SESA, para a utilização de créditos de PIS, COFINS, IRPJ e CSLL à alegação de que tais créditos seriam indevidos ou insuficientes para abarcar os débitos contra aos quais foram opostos. A controlada Light SESA e a controladora apresentaram manifestações de inconformidade em face aos aludidos Despachos Decisórios. Em 30 de setembro de 2025, o montante dessas discussões é de R\$236.128 (R\$228.164 em 31 de dezembro de 2024).
- **Não homologação de compensações** – A controlada Light SESA discute judicialmente a cobrança de supostos débitos de PIS e COFINS, decorrentes da glosa de créditos de mesma natureza realizada pela Receita Federal em 22 Processos Administrativos, decorrentes de compensações realizadas referentes aos períodos de março e abril de 2005, janeiro, fevereiro, março, maio, junho, julho, agosto e setembro de 2006 e janeiro e fevereiro de 2007. A controlada Light SESA apresentou Embargos à Execução que foram julgados parcialmente procedentes. Os Embargos de Declaração apresentados pela controlada Light SESA foram rejeitados. Os recursos de apelação apresentados pela Companhia e pela União, incluídos na pauta de julgamento de 4 de fevereiro de 2025, foram desprovidos. Ambas as partes interpuseram Recurso Especial, que estão pendentes de julgamento. Em 30 de setembro de 2025, o montante dessas discussões é de R\$71.554 (R\$69.004 em 31 de dezembro de 2024).
- **Glosa de prejuízo fiscal e base negativa de CSLL utilizados para liquidação de débitos no âmbito do Programa de Regularização Tributária “PERT”** – A Receita Federal emitiu, em maio de 2023, despacho decisório que manteve a glosa dos créditos de prejuízo fiscal e base de cálculo negativa da CSLL constantes no recibo de adesão ao PERT e determinou a exclusão da controlada Light SESA do programa (PERT). A controlada Light SESA apresentou manifestação de inconformidade que foi convertida em diligência. Paralelamente, a controlada Light SESA impetrou dois Mandados de Segurança visando conferir efeito suspensivo ao recurso administrativo, tendo sido deferida a antecipação de tutela recursal. Em 30 de setembro de 2025, o montante dessa discussão é de R\$282.203 (R\$265.793 em 31 de dezembro de 2024).
- **IRPJ/CSLL sobre o crédito judicial recuperado** – A controlada Light SESA recebeu, em novembro de 2024, auto de infração de IRPJ e de CSLL e multa isolada de 50%, referentes ao período de apuração de janeiro a dezembro de 2019, por suposta falta de recolhimento de estimativa mensal de IRPJ e CSLL. O auto de infração aborda os efeitos da tributação do indébito relacionado à exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS e da COFINS, cuja validade foi confirmada judicialmente no processo nº 0012490-07.2008.4.02.5101 (2008.51.01.012490-9), com trânsito em julgado em 07 de agosto de 2019. Em 10 de dezembro de 2024, a controlada Light SESA apresentou impugnação em face do auto de infração. Em 02 de julho de 2025, a controlada Light SESA foi intimada acerca do acórdão que julgou improcedente a impugnação. Em 01 de agosto de 2025, foi apresentado recurso voluntário pela controlada Light SESA, ainda pendente de julgamento. Em 30 de setembro de 2025, o montante dessa discussão é de R\$714.595 (R\$663.390 em 31 de dezembro de 2024).

- **Taxa de Licença para Localização e Funcionamento de Estabelecimento – TLLF:** Em 10 de outubro, a controlada Light Energia recebeu 4 (quatro) Notificações de Lançamento realizadas pelo Município de Piraí, para fins de cobrança de suposto saldo devedor da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento de Estabelecimento – TLLF, referente aos exercícios de 2021 a 2025 que totalizam o montante de R\$163.800. Aguarda-se o julgamento das Impugnações apresentadas em 07 de novembro de 2025. As Notificações de Lançamento se encontram sob análise dos nossos assessores jurídicos que até o momento avaliam o risco como perda possível.

21.2.4 Regulatórias

Em 12 de junho de 2024, foi publicado o Despacho nº 1.659/2024, no qual a ANEEL, em última instância administrativa, negou provimento ao recurso da distribuidora mantendo a penalidade de multa de R\$28.394, constante no Auto de Infração ANEEL 003/2024, em decorrência do descumprimento do art. 11, XIII, da Resolução Normativa ANEEL nº 846, de 2019. Em 28 de junho de 2024 foi ajuizada Ação Anulatória (Processo 1046160-46.2024.4.01.3400) em face da ANEEL, em trâmite perante a 13ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Distrito Federal objetivando a nulidade do Processo Administrativo 48500.006266/2023-56, com o consequente reconhecimento da invalidade do Despacho ANEEL nº 1.659/2024 e desconstituição da penalidade objeto do Auto de Infração nº 0003/2024-SFT. Após a controlada Light SESA ter requerido a concessão de liminar em 1ª instância, sem garantia, o juiz indeferiu o pedido. Para fazer face à presente discussão judicial a Companhia contratou carta de fiança bancária para garantia do Juízo, tendo o Juízo concedido a liminar em favor da controlada Light SESA. A controlada Light SESA ainda não foi intimada a se manifestar após a apresentação de contestação pela ANEEL. A Administração da Companhia, baseada na opinião dos seus assessores legais, entende que desembolso de caixa por parte da Companhia determinado pelo Despacho nº 1.659/2024 possui os prognósticos de perda possível. Em 30 de setembro de 2025, o montante atualizado dessa discussão é de R\$39.383 (R\$36.566 em 31 de dezembro de 2024).

22. BENEFÍCIO PÓS-EMPREGO

22.1 Plano de previdência

As empresas do Grupo Light são patrocinadoras instituidoras da Fundação de Seguridade Social Braslight, entidade fechada de previdência complementar, sem fins lucrativos, cuja finalidade é garantir renda de aposentadoria aos empregados do Grupo Light vinculados à Fundação e de pensão aos seus dependentes. A Companhia possui planos do tipo: (i) benefício definido e (ii) contribuição definida.

Os planos de benefícios previdenciários administrados pela Braslight que são denominados A/B, C e D, implementados respectivamente em 1975, 1997 e 2010, tendo o Plano C recebido migração, na época de sua constituição, de 96% dos participantes ativos do Plano A/B.

- (i) **Benefício definido (Plano A/B)** - correspondem à diferença entre um percentual, variável de 80% a 100%, do maior valor entre a média dos últimos 12 e dos últimos 36 salários, atualizados para a data de início do benefício, e o valor do benefício concedido pelo INSS.

- (ii) Contribuição variável (Plano C) - os benefícios programáveis, durante a fase de capitalização, são do tipo "contribuição definida", sem vinculação com o INSS, e os benefícios de risco (auxílio-doença, aposentadoria por invalidez e pensão por morte de participante ativo, inválido e em auxílio-doença), bem como os de renda continuada, estes uma vez concedidos, são do tipo "benefício definido". As duas parcelas têm seus patrimônios apurados em quotas e tratadas em conjunto denominadas Plano C Novo.
- (iii) Contribuição definida (Plano D) - Neste plano, os benefícios programados são do tipo "contribuição definida" antes e após a sua concessão e os benefícios não programados são do tipo "benefício definido", antes da concessão, e de "contribuição definida" após a concessão.

Ao participante que migrou do Plano A/B para o Plano C foi concedido um benefício saldado de renda vitalícia, com reversão em pensão, proporcional ao tempo de contribuição à Braslight na ocasião de migração, contado de sua última inscrição na Fundação, diferido para recebimento após o mesmo ter completado um conjunto de condições de habilitação. Esta parcela é denominada Subplano de Benefício Definido Saldado do Plano C.

Foi reconhecido na demonstração de resultado no consolidado, na rubrica de despesa de pessoal e administradores a parcela do plano de contribuição definida no montante de R\$77 (R\$83 em 30 de setembro de 2024) no consolidado. Adicionalmente, foi reconhecida na demonstração do resultado no consolidado na rubrica de outras despesas financeiras o montante de R\$2.499 (R\$909 em 30 de setembro de 2024) em decorrência da avaliação atuarial de plano de previdência.

22.2 Plano de saúde

As empresas do Grupo Light oferecem a seus funcionários e ex-colaboradores o benefício de assistência médica que até o mês de novembro de 2023 foi realizado através da operadora Bradesco Saúde na modalidade de pré-pagamento. A partir do mês de dezembro de 2023 a Companhia optou por contratar a Amil Assistência Médica para operar o plano. Nesse tipo de modalidade, a Companhia efetua o repasse das contribuições à operadora de acordo com uma tabela de preços pré-estabelecida por número de vidas (incluindo empregados e inválidos, titulares e dependentes). Da mesma forma, os aposentados e seus dependentes efetuam diretamente à operadora o recolhimento de suas contribuições individuais, também com base na mesma tabela de preços pré-estabelecida.

Foi reconhecido na demonstração do resultado no consolidado, na rubrica de outras despesas financeiras, o montante de R\$14.919 (R\$21.176 em 30 de setembro de 2024). Adicionalmente, foi reconhecido na rubrica de outras receitas (despesas) operacionais o montante de R\$3.980 (R\$214 em 30 de setembro de 2024) em decorrência da avaliação atuarial de plano de saúde dos participantes aposentados.

23. ATIVO DE DIREITO DE USO E OBRIGAÇÕES POR ARRENDAMENTO

23.1 Movimentação dos ativos de direito de uso e das obrigações por arrendamento

As movimentações do ativo de direito de uso, são como segue:

Ativo de direito de uso - Consolidado	Controladora			Consolidado				
	Terrenos e imóveis	30.09.2025	31.12.2024	Terrenos e imóveis	Máquinas e equipamentos	Veículos	30.09.2025	31.12.2024
Saldo inicial – Ativo não circulante	400	400	-	25.505	990	220.556	247.051	208.663
Adições de arrendamentos	-	-	567	8.114	85	-	8.199	25.231
Remensurações	28	28	-	266	-	120.626	120.892	53.932
Depreciação	(161)	(161)	(167)	(4.715)	(436)	(43.071)	(48.222)	(40.775)
Saldo final – Ativo não circulante	267	267	400	29.170	639	298.111	327.920	247.051

(a) Atualização monetária e remensuração

As movimentações das obrigações por arrendamento, são como segue:

Obrigações por arrendamento	Controladora			Consolidado				
	Terrenos e imóveis	30.09.2025	31.12.2024	Terrenos e imóveis	Máquinas e equipamentos	Veículos	30.09.2025	31.12.2024
Saldo inicial	428	428	-	26.349	1.056	248.309	275.714	228.850
Adições de arrendamentos	-	-	567	8.114	85	-	8.199	25.231
Remensurações (a)	28	28	-	266	-	120.626	120.892	53.932
Pagamento da parcela	(192)	(192)	(186)	(6.290)	(541)	(63.487)	(70.318)	(61.776)
Despesa de juros	33	33	47	2.284	90	27.956	30.330	29.477
Saldo final	297	297	428	30.723	690	333.404	364.817	275.714
Circulante		234	202				70.619	42.842
Não circulante		63	226				294.198	232.872

(a) Atualização monetária e remensuração

23.2 Cronograma de vencimento das obrigações por arrendamento

Obrigações por arrendamento	30.09.2025	
	Controladora	Consolidado
2026	63	19.063
2027	-	78.697
2028	-	87.526
Após 2028	-	108.912
Total	63	294.198

Para a realização da mensuração e remensuração de seu passivo de arrendamento e do direito de uso, a Companhia utilizou a técnica de fluxo de caixa descontado sem considerar a inflação futura projetada nos fluxos a serem descontados. Essa vedação pode gerar distorções relevantes na informação a ser prestada, dada a realidade atual das taxas de juros de longo prazo no ambiente econômico brasileiro.

A Companhia apresenta abaixo os efeitos estimados considerando a inflação futura projetada:

Consolidado	Efeitos estimados			
	Controladora		Consolidado	
	30.09.2025	31.12.2024	30.09.2025	31.12.2024
ATIVO DE DIREITO DE USO				
Conforme CPC 06 (R2) / IFRS 16 (fluxo real)	267	400	327.920	247.051
Com efeito da Inflação (fluxo nominal)	271	415	366.865	277.391
OBRIGAÇÕES POR ARRENDAMENTO				
Conforme CPC 06 (R2) / IFRS 16 (fluxo real)	297	428	364.817	275.714
Com efeito da Inflação (fluxo nominal)	300	443	403.762	306.055

24. ENCARGOS REGULATÓRIOS

Encargos regulatórios – consolidado	30.09.2025	31.12.2024
Empresa de Pesquisa Energética – EPE	2.122	2.313
Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT	4.245	4.625
Programa de Eficiência Energética – PEE	332.565	282.174
Programa de Pesquisa e Desenvolvimento – P&D	47.043	46.209
Quota recolhimento à Conta de Desenvolvimento Energético – CDE - GD ^(a)	81.389	8.373
Taxa de Fiscalização ANEEL – TFSEE	1.451	1.350
Quota de reserva global de reversão – RGR	1.855	2.301
TOTAL – PASSIVO CIRCULANTE	470.670	347.345

^(a) Refere-se ao recolhimento devido pela Companhia referente a CDE de geração distribuída (GD), conforme Lei 14.300/2022

25. VALOR JUSTO NA COMPRA E VENDA DE ENERGIA - CONSOLIDADO

A controlada Lightcom opera no Ambiente de Contratação Livre (“ACL”) e firmou contratos de compra e venda de energia bilateralmente com as contrapartes. Estas transações resultaram em ganhos e perdas com o excedente de energia para a Empresa, que foi reconhecido pelo seu valor justo.

A realização do valor justo, por meio da liquidação física dos contratos de venda e compra de energia, no montante líquido de R\$120.719 (negativo em R\$21.780 em 31 de dezembro de 2024), foi reconhecida na demonstração do resultado do período, na rubrica de custo com energia elétrica, nota explicativa nº 30, conforme demonstrado abaixo:

Valor justo na compra e venda de energia – 30.09.2025	GWh	Contratos de vendas (Ativo)	Contratos de compras (Passivo)	PIS/COFINS diferido	Efeito no resultado
Saldo em 31 de dezembro de 2024		572.990	(594.770)	-	-
Marcação a mercado dos contratos de vendas comercialização de energia	15.908	193.200	-	(17.871)	175.329
Marcação a mercado dos contratos de compras comercialização de energia	18.648	-	(60.176)	5.566	(54.610)
Saldo em 30 de setembro de 2025		766.190	(654.946)	(12.305)	120.719
Ativo (Passivo) circulante		443.615	(359.106)	(3.631)	
Ativo (Passivo) não circulante		322.575	(295.840)	(8.674)	

Valor justo na compra e venda de energia – 31.12.2024	GWh	Contratos de vendas (Ativo)	Contratos de compras (Passivo)	Efeito no resultado
Saldo em 31 de dezembro de 2023		-	-	-
Marcação a mercado dos contratos de vendas comercialização de energia	12.313	572.990	-	572.990
Marcação a mercado dos contratos de compras comercialização de energia	18.379	-	(594.770)	(594.770)
Saldo em 31 de dezembro de 2024		572.990	(594.770)	(21.780)
Ativo (Passivo) circulante		305.310	(334.719)	
Ativo (Passivo) não circulante		267.680	(260.051)	

O montante no curto prazo refere-se a contratos com vigência para os próximos 12 meses. No longo prazo refere-se a contratos que a vigência excede os próximos 12 meses.

O resultado real dos instrumentos financeiros (contratos futuros), podem variar substancialmente, uma vez que as marcações desses contratos foram feitas considerando a data base 30 de setembro de 2025.

A sensibilidade para os contratos de comercialização de energia elétrica com objetivo de mensurar o impacto de mudanças nos preços futuros, está demonstrada na nota explicativa 32.

26. OUTROS DÉBITOS

Outros Débitos	Controladora		Consolidado	
	30.09.2025	31.12.2024	30.09.2025	31.12.2024
Adiantamento de clientes	433	436	83.250	44.549
Compensação financeira pela utilização de recursos hídricos ('CFURH')	-	-	4.132	4.125
Taxa de iluminação pública	-	-	330.030	317.503
Reserva para reversão	-	-	9.713	15.540
Restituições a consumidores	-	-	178.094	198.842
Parcelamento ANEEL ^(a)	-	-	1.538	7.703
Conta Centralizadora dos Recursos de Bandeiras Tarifárias (CCRBT)	-	-	44.514	-
Outros ^(b)	26.703	25.872	174.110	164.796
TOTAL	27.136	26.308	825.381	753.058
Passivo circulante	27.013	24.857	784.597	707.867
Passivo não circulante	123	1.451	40.784	45.191

^(a) Referente ao parcelamento do Auto de Infração nº 018/2020, referente à fiscalização da apuração dos indicadores de continuidade do ano de 2018, cujo pagamento ocorrerá em 36 parcelas mensais, com início em junho de 2023, restando 8 parcelas a serem liquidadas.

^(b) Inclui no consolidado, R\$39.971 (R\$39.507 em 31 de dezembro de 2024) referente a obrigações atuariais – pensionistas. Ademais, inclui R\$20.464 na controladora e R\$104.054 no consolidado referente a estimativa de custos tributários incidentes sobre a renegociação das dívidas com os credores.

27. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

A Light S.A. – Em Recuperação Judicial é uma Companhia Aberta sem acionista controlador (“full Corporation”) e sem acordo de acionistas.

Seus principais acionistas na data base de 30 de setembro de 2025, é como segue:

WNT Gestora de Recursos Ltda.	
Samambaia Master Fundo de Investimento em Ações Investimento no Exterior - BDR Nível 1	
Santander PB Fundo de Investimentos em Ações 1	
Banco BTG Pactual S.A. ^(a)	
Mercado (free float)	

^(a) A participação do Banco BTG Pactual S.A. tem por objetivo a mera realização de operações financeiras, sem finalidade de alterar a composição do controle ou a estrutura administrativa da Companhia e não possui influência significativa na gestão da empresa que afete decisões financeiras e operacionais.

Os saldos com partes relacionadas são apresentados como segue:

Controladora	30.09.2025		31.12.2024	
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Outros créditos – Outros - Compartilhamento de recursos humanos e infraestrutura entre as partes relacionadas	1.534	-	4.476	-
Total do ativo circulante	1.534	-	4.476	-
Adiantamento para futuro aumento de capital (AFAC) nas controladas Light SESA e Light Energia ^(a)	-	-	2.325.822	-
Total do ativo não circulante	-	-	2.325.822	-
Total do Ativo	1.534	-	2.330.298	-
Outros débitos – Outros - Compartilhamento de recursos humanos e infraestrutura; rateio entre as partes relacionadas	-	157	-	330
Total do passivo circulante	-	157	-	330
Total do Passivo	-	157	-	330

^(a) Valores capitalizados conforme aprovação da AGO/E de 30 de abril de 2025.

Conforme mencionado na nota explicativa nº 20 a Companhia é avalista de parte dos empréstimos de suas controladas. Além disso, quando necessário, poderão existir mútuos entre a Companhia e suas controladas, contudo não foram realizadas transações desta natureza em 30 de setembro de 2025 e 31 de dezembro de 2024.

Transações de compartilhamento de recursos humanos e infraestrutura, efetuadas durante o período pela Companhia:

Controladas	Efeito no resultado - Redução (aumento) de despesas	Outros créditos – Ativo circulante	Outros débitos – Passivo circulante
Light SESA	14.202	1.486	150
Light Energia	305	35	7
Lightcom	111	13	-
Total	14.618	1.534	157

Compartilhamento de recursos humanos e infraestrutura - ao contrato de compartilhamento de recursos humanos e de infraestrutura firmado entre as empresas do Grupo Light: Light S.A., Light SESA, Light Energia, Lightcom e Lajes. Os custos são rateados por um critério regulatório definido no art. 12 da REN 948/2021 - ANEEL. O contrato de compartilhamento firmado pelas partes, foi anuído pela ANEEL, através do Despacho nº 4.681 de 01 de dezembro de 2023, com prazo de validade de 60 meses, podendo ser renovado mediante aditivo contratual, condicionado a prévia anuência da ANEEL.

27.1 Remuneração dos administradores

A remuneração da Diretoria, Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, são como segue:

Remuneração dos Administradores	Controladora		Consolidado	
	30.09.2025	30.09.2024	30.09.2025	30.09.2024
Honorários e benefícios de curto prazo	1.985	5.957	4.169	12.388
Encargos Sociais	266	1.232	564	2.880
Bônus ^(a)	336	12.730	2.651	96.937
Benefícios pós-emprego	15	36	125	363
Benefícios assistenciais	32	59	244	821
Benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo	-	232	-	2.318
Remuneração baseada em ações	877	2.864	877	2.864
TOTAL	3.510	23.110	8.631	118.571

^(a) Inclui, em 30 de setembro de 2024, R\$11.250 na controladora e R\$86.275 no consolidado referente a custos de bônus, reconhecido na rubrica de outras receitas (despesas) operacionais líquidas na demonstração do resultado no período, em função dos avanços obtidos no processo de recuperação judicial pela Administração.

A Companhia possui um programa de remuneração baseado em ações destinado aos seus administradores e empregados, conforme descrito na nota explicativa nº 27.2.

27.2 Programa de remuneração baseada em ações

Em Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 28 de abril de 2023, foi aprovado o Plano de Opções de Compra de Ações da Companhia e o cancelamento do Plano de Opção de Compra de Ações anteriormente aprovado na Assembleia Geral Extraordinária de 4 de julho de 2019.

O Plano aprovado tem por objetivo: (i) alinhamento de interesses entre acionistas e executivos, na busca de um crescimento sustentável dos negócios da Companhia; (ii) buscar o atingimento dos objetivos sociais e das metas empresariais; (iii) reforçar a capacidade da Companhia de atrair, reter e motivar os atuais e novos Beneficiários, buscando um comprometimento de longo prazo destes com os objetivos da Companhia; e (iv) compartilhar a criação de valor, bem como os riscos inerentes aos negócios da Companhia.

O limite Global de Outorga: A outorga de Opções deve respeitar o seguinte: (i) as Opções outorgadas conferirão o direito de subscrição a ações representativas do limite máximo de até 5% (cinco por cento) do capital social da Companhia na data de aprovação deste Plano; e (ii) o limite do capital autorizado da Companhia, nos termos do estatuto social, podendo o Conselho de Administração, a seu exclusivo critério, determinar o número de ações de emissão da Companhia que estarão abrangidas pelo Plano, desde que respeitado o Limite Global de Outorga.

Com o propósito de satisfazer o exercício das Opções pelos respectivos Beneficiários, a Companhia poderá (i) emitir novas ações através de aumento do capital social da Companhia, dentro do capital autorizado, e/ou (ii) utilizar ações de sua emissão mantidas em tesouraria.

27.2.1 Preço de exercício das opções

O preço de exercício das Opções será equivalente a R\$0,01 (um centavo) por lote de 1.000 (mil) ações ("Preço de Exercício") e o respectivo pagamento deverá ser realizado pelo Beneficiário, em dinheiro, em até 60 (sessenta) dias contados do encerramento do Prazo de Carência.

27.2.2 Beneficiários

São elegíveis a participar do Plano determinados Diretores estatutários e não-estatutários da Companhia e de suas controladas (sendo certo que as referências à Companhia neste Plano compreendem também as suas controladas), incluindo aqueles admitidos após o início de um determinado Programa.

Os Beneficiários deverão manter em sua propriedade a totalidade das ações por eles subscritas em razão do exercício das Opções, pelo prazo de 1 (um) ano contado da data da efetiva emissão das ações objeto do exercício das Opções para o Beneficiário ("Lock-Up").

Até 31 de dezembro de 2023, o Conselho de Administração outorgou 18.627.000 (dezoito milhões e seiscentos e vinte e sete mil) Opções aos beneficiários.

27.2.3 Características do plano é como segue:

Detalhamento do plano	Controladora	
	Plano atual	Plano anterior
Método de cálculo	Binomial	Black&Scholes
Total de opções outorgadas	18.627.000	709.700
Data de aprovação do Conselho de Administração	28/04/2023	04/07/2019
Data de início de <i>vesting</i>	30/04/2024	26/07/2019
Taxa de juros livre de risco	12,24%	Entre 6,13% e 6,92%
Volatilidade ^(a)	60,15%	Entre 44,8% e 54,01%
Valor justo na data da outorga	R\$1,88	Entre R\$2,43 e R\$9,30
Movimentação	Em operação	Cancelado

^(a) Para determinação do valor justo das ações outorgadas foram utilizadas premissas de volatilidade e correlação entre os preços de ação (da Companhia e dos concorrentes considerados no IEE ("Índice de Energia Elétrica e seus pares") para o *Total Shareholder Return* (TSR) foram calculadas com base nos valores históricos de 1 ano anterior à data de outorga do Plano.

Ao Plano são associadas condições de performance (*Total Shareholder Return* (TSR) relativo ao Fluxo de Caixa livre que modificam o *target* em função das faixas atingidas).

27.2.4 Impactos contábeis

Em atendimento ao CPC 10/IFRS 2, a Companhia apurou o valor justo das ações restritas com condições de performance (*Performance Shares*) outorgadas com base no modelo de *Black&Scholes* para permitir a incorporação das condições de carência de mercado no valor justo do ativo. A despesa é reconhecida em uma base "*pro rata temporis*", que se inicia na data da outorga, até a data em que o beneficiário adquire o direito de receber as ações.

Em 30 de setembro de 2025, foram contabilizados R\$2.192 (R\$2.125 em 30 de setembro de 2024) decorrente dos Planos de Outorga de Opção de Ações atual e anterior reconhecidos na demonstração do resultado do exercício na rubrica de despesas gerais e administrativas – pessoal e administradores na controladora e no consolidado. O montante reconhecido como reserva de capital no patrimônio líquido ao final de 30 de setembro de 2025 foi de R\$24.043 (R\$21.851 em 31 de dezembro de 2024).

28. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

28.1 Capital social

O capital social da Light S.A. – Em Recuperação Judicial está representado por 372.555.324 (trezentos e setenta e dois milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e vinte e quatro) ações ordinárias escriturais e sem valor nominal, sendo o seu capital social de R\$5.473.247, sendo reduzido por gastos com emissão de ações no montante de R\$81.050, totalizando o montante de R\$5.392.197 (R\$5.392.197 em 31 de dezembro de 2024), conforme segue:

Acionistas	30.09.2025		31.12.2024	
	Quantidade de ações (unidades)	% Participação	Quantidade de ações (unidades)	% Participação
WNT Gestora de Recursos Ltda.	70.570.409	18,94	130.493.600	35,03
Samambaia Master Fundo de Investimento em Ações Investimento no Exterior - BDR Nível 1	74.548.846	20,01	74.548.846	20,01
Santander PB Fundo de Investimentos em Ações 1	37.863.402	10,16	37.863.402	10,16
Banco BTG Pactual S.A.	55.173.213	14,81	-	-
Mercado (<i>free float</i>)	134.399.454	36,08	129.649.476	34,80
TOTAL	372.555.324	100,00	372.555.324	100,00

Em reunião realizada no dia 24 de outubro de 2024, foi deliberada pelo Conselho de Administração a autorização para aumento do capital da Light S.A. – Em Recuperação Judicial mediante deliberação do Conselho de Administração e independentemente de reforma estatutária, até o limite de 1.648.997.653 ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

28.2 Reserva de capital

Plano de opção de ações:

Plano de opção de compra de ações, oferecido a seus administradores e a alguns colaboradores indicados pelo Conselho de Administração. As opções são precificadas pelo valor justo na data de concessão das outorgas, ajustadas a valor presente, e são reconhecidas de forma linear no resultado pelo prazo de concessão da opção em contrapartida ao patrimônio líquido. Em 30 de setembro de 2025, o montante de R\$24.043 (R\$21.851 em 31 de dezembro de 2024) é decorrente de opções outorgadas referente ao plano de opções.

Dívidas Conversíveis:

A Light S.A. – Em Recuperação Judicial reconheceu em outras reservas de capital o montante de R\$333.908, líquido de tributos, referente a emissão de novos títulos de dívida que contém inclusão de cláusulas de conversibilidade mandatória. A conversibilidade depende (i) da renovação da concessão da distribuidora de energia, que deve ocorrer até junho de 2026 e podendo ocorrer de forma antecipada e (ii) de que seja realizado um aporte de capital por parte do acionista principal, que possui parcela de aproximadamente 35% das ações, no montante de até R\$1.000.000.

A Companhia reconheceu um passivo financeiro relativo às debêntures conversíveis em virtude de, conforme CPC 39/IAS 32, a conversibilidade estar sujeita à ocorrência ou não ocorrência de eventos futuros incertos (ou como resultado de circunstâncias incertas) que estariam além do controle da Companhia.

As partes que compõem as dívidas conversíveis emitidas pela Light S.A. – Em Recuperação Judicial foram classificadas separadamente como passivos financeiros e como patrimônio líquido de acordo com a substância dos acordos contratuais e as definições de passivo financeiro e instrumento patrimonial. A opção de conversão que será liquidada através da troca de um valor fixo de caixa ou outro ativo financeiro por uma quantidade fixa dos próprios instrumentos patrimoniais da Companhia corresponde a um instrumento patrimonial.

A opção de conversão classificada como patrimônio líquido é determinada pela dedução do valor do componente do passivo do valor justo do instrumento composto como um todo. Esse valor é reconhecido e incluído no patrimônio líquido de tributos, e não é subsequentemente remensurado. Adicionalmente, a opção de conversão classificada como patrimônio líquido permanecerá registrada no patrimônio líquido até que a opção de conversão seja exercida e nesse caso, o saldo será transferido para Capital Social. Quando a opção de conversão não é exercida na data de vencimento da nota de empréstimo conversível, o saldo reconhecido no patrimônio líquido será transferido para lucros acumulados. Nenhum ganho ou perda é reconhecido no resultado após a conversão ou o vencimento da opção de conversão.

28.3 Dividendos

O estatuto social da Companhia determina a distribuição de um dividendo mínimo obrigatório de 25% do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo nº 202 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

De acordo com os termos do artigo nº 189 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 a Companhia deve obrigatoriamente, antes de qualquer participação, deduzir do resultado do exercício os prejuízos acumulados de exercícios anteriores. Não foi apurado base de cálculo de dividendos.

28.4 Resultado por ação

O resultado por ação básico e diluído é como segue:

Resultado por ação	01.07.2025 a 30.09.2025	01.01.2025 a 30.09.2025	01.07.2024 a 30.09.2024	01.01.2024 a 30.09.2024
Lucro (prejuízo) do período (A)	32.617	400.420	157.549	(251.393)
Número de ações ordinárias (unidades mil) (B)	372.555	372.555	372.555	372.555
Lucro (prejuízo) básico por ações ordinárias em reais: (A÷B)	0,09	1,07	0,42	(0,67)
Lucro diluído				
Lucro (prejuízo) básico	32.617	400.420	157.549	(251.393)
Ajustes:				
Resultado financeiro decorrente de variação cambial, juros e atualizações das dívidas conversíveis	(15.951)	(31.754)	-	-
Despesas stock option	730	2.192	681	2.125
Lucro (prejuízo) do período – Ajustado (C)	17.396	370.858	158.230	(251.393)
Número de ações ordinárias (unidades mil) (D)	372.555	372.555	372.555	372.555
Número de ações com potencial dilutivo (unidades mil) (E)	1.018.739	1.018.739	18.627	-
Lucro (prejuízo) diluído por ações em reais (C÷ (D+E)) ^(a)	0,01	0,27	0,40	(0,67)

^(a) No período em que a Companhia apresentou prejuízo, conforme CPC 41- Lucro por ação, não se considera o efeito potencial dilutivo de instrumentos financeiros que poderiam resultar na emissão de ações ordinárias, como opções de compra de ações, bônus de subscrição ou debêntures conversíveis.

Conforme CPC 41 – Lucro por ação, o lucro básico por ação foi calculado com base no lucro líquido atribuível aos acionistas ordinários e no número médio ponderado de ações ordinárias em circulação no período. O lucro por ação diluído foi calculado considerando o efeito potencial de diluição de instrumentos financeiros conversíveis em ações ordinárias, despesas incorridas com o plano de outorga de opção de ações e aporte de capital. No período, a Companhia possui os seguintes instrumentos com potencial dilutivo:

- Opções de ações: Ações outorgadas a executivos no montante de 18.627 conforme plano de remuneração variável, com preço de exercício de R\$0,00001 por ação. Em 30 de setembro de 2025, as despesas incorridas no período, relativas a este item, foram no montante de R\$2.192 (R\$2.125 em 30 de setembro de 2024) e no 3º trimestre, R\$667 (R\$681 no 3º trimestre de 2024).
- Instrumentos financeiros conversíveis: Debêntures conversíveis de espécie quirografária, em série única, mediante a emissão de 264.108 mil ações e bônus de 132.054 mil ações. Em 30 de setembro de 2025, as despesas incorridas no período, relativas a este item, foram no montante de R\$24.896 e no 3º trimestre, R\$7.945. Bonds-conversível, mediante a emissão de 127.003 mil ações. Em 30 de setembro de 2025, o resultado financeiro decorrente de variação cambial, juros e atualizações das dívidas conversíveis, foram no montante de R\$56.650 e no 3º trimestre, R\$23.896. Em 2024, não há saldos a serem apresentados, pois as não haviam sido concluídas as repactuações das dívidas do grupo, foram concluídas em 31 de dezembro de 2025.
- Aporte de capital: Conforme previsto no do Plano de Recuperação Judicial, para que ocorra a conversão das debêntures, além da renovação da concessão, há a necessidade de aporte de capital por parte do acionista principal. O aporte equivale a 158.982 mil ações e bônus de 317.965 mil ações.

28.5 Ajuste de avaliação patrimonial

São reconhecidos os efeitos do ajuste a valor justo do ativo imobilizado da controlada Light Energia registrado na data de transição da adoção da IFRS em 1º de janeiro de 2009, líquidos de efeitos de impostos diretos, a uma alíquota de 34%. À medida que os itens forem realizados, os valores registrados nessa conta serão transferidos para a conta de lucros ou prejuízos acumulados. No período a realização foi de R\$10.609 (R\$10.592 em 30 de setembro de 2024).

28.6 Outros resultados abrangentes

Refere-se a contabilização dos ganhos ou perdas atuariais decorrentes de alterações de premissas atuariais, como tabela de mortalidade, taxa de desconto das obrigações e pelas variações no rendimento dos investimentos dos planos de benefício pós-emprego categorizado como de benefícios definidos e plano de saúde. Os montantes apresentados estão líquidos de impostos diretos, quando aplicável, a uma alíquota de 34%. As variações em outros resultados abrangentes relacionadas a ganhos ou perdas atuariais não serão reclassificadas para o resultado em períodos subsequentes. Segue a movimentação realizada no período:

Outros resultados abrangentes	30.09.2025	31.12.2024
Saldo inicial	(177.754)	(318.361)
Ganhos atuariais – benefício pós emprego	-	213.041
Tributo sobre ganhos e perdas atuariais – benefícios pós emprego	1.249	(72.434)
Saldo final	(176.505)	(177.754)

29. RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA – CONSOLIDADO

Receita operacional líquida	Consolidado							
	01.01.2025 a 30.09.2025		01.07.2025 a 30.09.2025	01.01.2025 a 30.09.2025	01.01.2024 a 30.09.2024		01.07.2024 a 30.09.2024	01.01.2024 a 30.09.2024
	Nº de consumidores (a) (b)	GWh	R\$	R\$	Nº de consumidores (a) (b)	GWh	R\$	R\$
Fornecimento de energia elétrica								
Residencial ^(c)	4.095.369	6.078	1.863.597	6.737.762	4.049.344	6.149	1.917.033	6.590.276
Industrial	6.762	140	59.401	194.340	7.172	199	80.993	258.593
Comércio, serviços e outras	297.954	2.245	825.359	2.799.471	299.666	2.689	1.034.103	3.289.602
Rural	3.077	8	3.255	10.087	2.959	8	2.806	8.392
Poder público	12.900	881	263.956	962.001	13.140	1.043	305.873	1.065.283
Iluminação pública	2.006	351	84.070	238.419	1.903	373	84.128	242.823
Serviço público	2.078	46	31.012	68.400	1.761	163	82.717	328.767
Consumo próprio	438	55	-	-	432	54	-	-
	4.420.584	9.804	3.130.650	11.010.480	4.376.377	10.678	3.507.653	11.783.736
Fornecimento não faturado	-	967	67.935	(56.485)	-	1.204	20.471	327
Receita de uso da rede (livres)	3.755	-	797.344	2.428.829	2.931	-	727.989	2.194.908
Total - Fornecimento de energia elétrica	4.424.339	10.771	3.995.929	13.382.824	4.379.308	11.882	4.256.113	13.978.971
Suprimento de energia								
Comercialização e geração de energia	-	3.003	570.646	1.196.523	-	4.020	362.057	882.273
Energia de curto prazo	-	1.195	116.941	164.967	-	141	3.480	9.619
Total de Fornecimento e Suprimento	4.424.339	14.969	4.683.516	14.744.314	4.379.308	16.043	4.621.650	14.870.863
Demais receitas								
Ativos e passivos financeiros setoriais (nota explicativa nº 12)	-	-	609.646	340.126	-	-	557.449	440.314
Subvenção econômica CDE	-	-	151.950	494.832	-	-	152.667	383.845
Valor justo do ativo financeiro da concessão - VNR (nota explicativa nº 13)	-	-	61.392	347.811	-	-	29.226	257.702
Receita não faturada - Aportes da CCRBT	-	-	(99.851)	(64.399)	-	-	182.461	524.684
Receita de construção	-	-	286.831	888.905	-	-	21.519	59.554
Arrendamentos, aluguéis, serviços e outras	-	-	36.394	111.075	-	-	37.130	115.573
(-) Multa por violação de padrão de indicador de continuidade	-	-	(9.485)	(30.595)	-	-	(10.874)	(46.609)
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	-	-	5.720.393	16.832.069	-	-	5.591.228	16.605.926
ICMS ^(d)	-	-	(854.882)	(2.902.077)	-	-	(866.902)	(2.844.237)
PIS e COFINS	-	-	(415.010)	(1.158.344)	-	-	(411.051)	(1.187.434)
Outros	-	-	(2.576)	(7.036)	-	-	(1.935)	(5.665)
IMPOSTOS SOBRE RECEITA	-	-	(1.272.468)	(4.067.457)	-	-	(1.279.888)	(4.037.336)
Conta de Desenvolvimento Energético – CDE	-	-	(743.605)	(1.708.447)	-	-	(523.284)	(1.603.120)
Reserva Global de Reversão – RGR	-	-	(5.566)	(19.372)	-	-	(6.902)	(14.465)
Empresa de Pesquisa Energética –EPE	-	-	(3.102)	(9.405)	-	-	(3.581)	(10.384)
Fundo Nacional de Desenvolvimento – FNDCT	-	-	(6.206)	(18.814)	-	-	(7.160)	(20.767)
Eficiência Energética – PEE	-	-	(13.799)	(42.354)	-	-	(15.888)	(45.935)
Pesquisa e Desenvolvimento - P&D	-	-	(6.206)	(18.814)	-	-	(7.160)	(20.767)
Outros encargos – PROINFA	-	-	(27.334)	(85.060)	-	-	(20.491)	(60.189)
Outros encargos	-	-	(10.794)	(32.424)	-	-	(9.548)	(31.560)
ENCARGOS DO CONSUMIDOR	-	-	(816.612)	(1.934.690)	-	-	(594.014)	(1.807.187)
TOTAL DAS DEDUÇÕES	-	-	(2.089.080)	(6.002.147)	-	-	(1.873.902)	(5.844.523)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	4.424.339	14.969	3.631.313	10.829.922	4.379.308	16.043	3.717.326	10.761.403

^(a) Não revisado pelos auditores independentes;

^(b) Número de consumidores faturados, com e sem consumo;

^(c) Inclui, R\$165.118 (R\$ 225.757 em 30 de setembro de 2024) referente a subvenção econômica dos consumidores classificados como baixa renda; e

^(d) A Lei complementar nº 194/22 reconheceu a essencialidade da energia elétrica e por meio do Decreto nº 48.145/22, a partir de julho de 2022, a alíquota máxima de ICMS foi fixada em 18% (anteriormente era limitada em 32%). Em abril de 2023, foi determinado o retorno da cobrança do adicional de FECP - Fundo Estadual de Combate à Pobreza e das Desigualdades Sociais, nos percentuais de 2% e 4%, passando a alíquota máxima de ICMS para 22%. A partir de março de 2024, a Lei nº 10.253/23 e o Decreto nº 48.875/23 começaram a produzir efeitos, alterando a alíquota base de ICMS das operações internas com energia elétrica no Rio de Janeiro para 20%, que somada ao adicional de FECP de até 4%, alterou a alíquota máxima de ICMS para 24%.

30. CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS

30.1 Custos com energia elétrica – Consolidado

Custos com energia elétrica	Consolidado			
	01.07.2025 a 30.09.2025	01.01.2025 a 30.09.2025	01.07.2024 a 30.09.2024	01.01.2024 a 30.09.2024
Energia elétrica comprada para revenda				
Mercado de curto prazo CCEE	(272.604)	(1.029.297)	(186.848)	(710.274)
Itaipu – Binacional	(223.993)	(685.944)	(238.238)	(687.005)
UTE Norte Fluminense ^(a)	-	-	(886.363)	(2.620.089)
(-) ICMS sobre compra de energia elétrica	7.439	22.175	199.149	580.667
Leilão de energia	(1.361.097)	(3.624.978)	(1.075.843)	(2.328.146)
Cotas de garantia física, nucleares e outros	(221.232)	(476.260)	(78.527)	(517.272)
Encargos de uso do sistema de transmissão e distribuição				
Encargos uso da rede básica e ONS	(379.085)	(1.111.218)	(320.896)	(1.059.675)
Encargos de conexão – Transmissão	(20.079)	(74.243)	(35.822)	(84.232)
Encargos uso da rede distribuição – CUSD	(2.115)	(6.496)	(2.059)	(7.876)
Transporte de energia – Itaipu	(39.761)	(102.124)	(32.438)	(121.340)
PROINFA	(44.001)	(128.947)	(37.775)	(114.811)
TOTAL	(2.556.528)	(7.217.332)	(2.695.660)	(7.670.053)
(-) Crédito de PIS/COFINS	200.211	512.687	221.573	557.910
TOTAL	(2.356.317)	(6.704.645)	(2.474.087)	(7.112.143)

^(a) O contrato de compra de energia com a UTE Norte Fluminense foi encerrado em dezembro de 2024.

30.2 Custos e despesas – Controladora

Custos e despesas – Controladora	Despesas gerais e administrativas			
	01.07.2025 a 30.09.2025	01.01.2025 a 30.09.2025	01.07.2024 a 30.09.2024	01.01.2024 a 30.09.2024
Pessoal e administradores	(347)	(750)	1.476	(2.091)
Materiais	(2)	(11)	(13)	(65)
Serviços de terceiros	(2.827)	(8.255)	(2.445)	(7.404)
Depreciação	(53)	(161)	(49)	(116)
Provisão para contingências	(302)	(766)	(30)	(30)
Outras despesas e custos operacionais	(836)	(2.698)	(993)	(3.898)
TOTAL	(4.367)	(12.641)	(2.054)	(13.604)

30.3 Custos e despesas – Consolidado

Custos e despesas – Consolidado	Consolidado							
	Custos de operação				Despesas gerais e administrativas			
	01.07.2025 a 30.09.2025	01.01.2025 a 30.09.2025	01.07.2024 a 30.09.2024	01.01.2024 a 30.09.2024	01.07.2025 a 30.09.2025	01.01.2025 a 30.09.2025	01.07.2024 a 30.09.2024	01.01.2024 a 30.09.2024
Pessoal e administradores	(115.100)	(311.680)	(105.243)	(293.756)	(64.532)	(169.825)	(44.434)	(128.973)
Materiais	(19.707)	(51.671)	(12.335)	(32.286)	(4.020)	(9.596)	(315)	(683)
Serviços de terceiros	(121.426)	(314.104)	(129.793)	(302.918)	(75.372)	(187.398)	(45.853)	(136.485)
Custos com energia elétrica (nota explicativa 30.1)	(2.356.317)	(6.704.645)	(2.474.087)	(7.112.143)	-	-	-	-
Depreciação e amortização	(230.011)	(642.286)	(202.912)	(604.973)	(2.756)	(38.400)	(12.017)	(34.153)
Provisão esperada para crédito de liquidação duvidosa (PECLD)	-	-	-	-	(70.343)	(242.102)	(82.770)	(104.696)
Provisão para contingências	-	-	-	-	2.930	(151.816)	(73.981)	(240.681)
Custo de construção	(286.831)	(888.905)	(182.461)	(524.684)	-	-	-	-
Multas financeiras de clientes e fornecedores	21.108	94.967	24.459	80.597	-	-	-	-
Outras despesas e custos operacionais	(27.728)	(54.330)	(43.588)	(170.505)	38.603	45.500	7.349	(174)
TOTAL	(3.136.012)	(8.872.654)	(3.125.960)	(8.960.668)	(175.490)	(753.637)	(252.021)	(645.845)

31. RESULTADO FINANCEIRO

Resultado financeiro	Controladora				Consolidado			
	01.07.2025	01.01.2025	01.07.2024	01.01.2024	01.07.2025	01.01.2025	01.07.2024	01.01.2024
	a 30.09.2025	a 30.09.2025	a 30.09.2024	a 30.09.2024	a 30.09.2025	a 30.09.2025	a 30.09.2024	a 30.09.2024
RECEITA								
Acréscimo moratório sobre venda de energia	-	-	-	-	16.599	47.350	15.441	80.134
Rendimento sobre equivalente de caixa e títulos e valores mobiliários	2.951	10.774	10.674	37.155	103.588	292.194	70.256	195.175
Ganho PRJ – Leilão reverso	-	-	-	-	-	14.399	-	-
Atualização de depósitos judiciais	-	-	-	-	6.566	21.924	5.399	18.748
Atualização de ativos e passivos financeiros setoriais (nota explicativa nº 12)	-	-	-	-	(19.975)	(81.425)	(21.370)	(50.981)
Atualização dos créditos de PIS e COFINS sobre a exclusão do ICMS da base de cálculo (nota explicativa nº 9)	-	-	-	-	45.527	126.780	42.001	136.876
Variação cambial de aplicação em moeda estrangeira	-	-	-	-	(14.175)	(14.175)	(3.536)	(3.536)
Outras receitas financeiras	452	1.104	(447)	(3.039)	18.006	41.000	12.711	36.292
TOTAL DAS RECEITAS FINANCEIRAS	3.403	11.878	10.227	34.116	156.136	448.047	120.902	412.708
DESPESAS								
Encargos de empréstimos, financiamentos e debêntures	-	-	-	-	(115.410)	(340.353)	(187.358)	(635.176)
Reversão de encargos de saldos remanescentes de instrumentos financeiros derivativos swaps	-	-	-	-	-	1.499	-	-
Operações de swap	-	-	-	-	(54.800)	(54.185)	(859)	(14.919)
Variação cambial e monetária de empréstimos, financiamentos, debêntures e aplicações financeiras	14.578	31.707	-	-	5.929	52.131	54.606	(530.316)
Atualização monetária das provisões para contingências	(15)	(43)	(11)	(33)	(21.704)	(117.906)	(30.944)	(105.318)
Despesas com passivos tributários	-	(34)	-	-	(15.686)	(50.242)	(7.648)	(25.989)
Atualização dos valores a serem restituídos a consumidores (nota explicativa nº 9)	-	-	-	-	(7.186)	(19.549)	(5.217)	(26.082)
Ajuste a valor presente	254	1.384	334	(2.476)	(52.955)	(48.178)	(19.388)	(34.895)
Descontos financeiros sobre contas a receber					(46.692)	(46.692)		
Outras despesas financeiras	(169)	(2.213)	(912)	(3.170)	(25.692)	(94.367)	(13.484)	(81.988)
TOTAL DAS DESPESAS FINANCEIRAS	14.648	30.801	(589)	(5.679)	(334.196)	(717.842)	(210.292)	(1.454.683)
RESULTADO FINANCEIRO	18.051	42.679	9.638	28.437	(178.060)	(269.795)	(89.390)	(1.041.975)

32. INSTRUMENTOS FINANCEIROS E GERENCIAMENTO DE RISCOS

32.1 Valor justo e classificação dos instrumentos financeiros

A mensuração do valor justo foi classificada como Nível 2 – Informações que são observáveis pelo mercado para o passivo, seja direta ou indiretamente. A Companhia procedeu com a mensuração subsequente dos referidos passivos ao custo amortizado, considerando as taxas efetivas de juros precificadas a mercado, para fins de apuração do valor atualizado por classe e opção de cada credor, inclusive reconhecendo o efeito da variação cambial dos passivos em moeda estrangeira.

Os ativos e passivos financeiros registrados a valor justo são classificados e divulgados de acordo com os níveis a seguir (*Legenda Níveis CPC-46 – IFRS 13*):

Nível 1 - preços cotados nos mercados ativos para ativos e passivos idênticos;

Nível 2 - outras técnicas para as quais todos os dados que tenham efeito significativo sobre o valor justo registrado sejam observáveis, direta ou indiretamente; e

Nível 3 - dados extraídos de modelo de precificação baseado em dados não observáveis de mercado.

O quadro abaixo apresenta os valores contábeis e valores justos dos principais ativos e passivos financeiros da Companhia, assim como seu nível de mensuração, em 30 de setembro de 2025 e 31 de dezembro de 2024:

Controladora	Níveis	30.09.2025		31.12.2024	
		Contabilizado	Valor Justo	Contabilizado	Valor Justo
ATIVOS FINANCEIROS (CIRCULANTE/NÃO CIRCULANTE)					
MENSURADOS PELO CUSTO AMORTIZADO					
Caixa e equivalentes de caixa (nota explicativa nº 6)		58	58	59	59
Depósitos judiciais		1.007	1.007	960	960
Outros créditos (nota explicativa nº 11)		11.837	11.837	16.959	16.959
MENSURADO A VALOR JUSTO POR MEIO DE RESULTADO					
Títulos e valores mobiliários (nota explicativa nº 7)	2	70.262	70.262	151.873	151.873
TOTAL		83.164	83.164	169.851	169.851
PASSIVO FINANCEIROS (CIRCULANTE)					
MENSURADOS PELO CUSTO AMORTIZADO					
Fornecedores (nota explicativa nº 18)		15.871	15.871	5.230	5.230
Empréstimos e financiamentos (nota explicativa nº 20) ^(b)		491.655	519.436	549.547	549.547
Debêntures (nota explicativa nº 20) ^(b)		1.201.068	1.194.298	1.174.959	1.174.959
Outros débitos (nota explicativa nº 26)		27.136	27.136	26.308	26.308
TOTAL		1.735.730	1.756.741	1.756.044	1.756.044

Consolidado	Níveis	30.09.2025		31.12.2024	
		Contabilizado	Valor Justo	Contabilizado	Valor Justo
ATIVOS FINANCEIROS (CIRCULANTE/NÃO CIRCULANTE)					
MENSURADOS PELO CUSTO AMORTIZADO					
Caixa e equivalentes de caixa (nota explicativa nº 6)		346.073	346.073	185.797	185.797
Contas a receber de clientes (nota explicativa nº 8)		2.464.267	2.464.267	2.718.948	2.718.948
Serviços prestados a receber		26.424	26.424	18.961	18.961
Depósitos judiciais		392.387	392.387	378.678	378.678
Outros créditos (nota explicativa nº 11)		699.041	699.041	598.694	598.694
MENSURADO A VALOR JUSTO POR MEIO DE RESULTADO					
Títulos e valores mobiliários (nota explicativa nº 7)	2	2.295.439	2.295.439	2.903.725	2.903.725
Ativo financeiro da concessão (nota explicativa nº 13)	3	10.742.366	10.742.366	9.724.176	9.724.176
Instrumentos financeiros derivativos <i>swaps</i>	2	22.365	22.365	20.933	20.933
Valor justo na compra e venda de energia (nota explicativa nº 25)	2	766.190	766.190	572.990	572.990
TOTAL		17.754.552	17.754.552	17.122.902	17.122.902
PASSIVO FINANCEIROS (CIRCULANTE/ NÃO CIRCULANTE)					
MENSURADOS PELO CUSTO AMORTIZADO					
Fornecedores (nota explicativa nº 18)		2.300.975	2.300.975	2.252.917	2.252.917
Empréstimos e financiamentos (nota explicativa nº 20) ^(b)		2.908.850	3.002.153	3.785.863	3.785.863
Debêntures (nota explicativa nº 20) ^(b)		6.620.077	6.638.519	5.719.980	5.719.980
Passivos financeiros setoriais (nota explicativa nº 12)		656.855	656.855	904.417	904.417
Obrigações por arrendamento mercantil (nota explicativa nº 23)		364.817	364.817	275.714	275.714
Encargos regulatórios (nota explicativa nº 24)		470.670	470.670	347.345	347.345
Saldos remanescentes de instrumentos financeiros derivativos <i>swaps</i> ^{(a)(b)}		-	-	427.290	427.290
Outros débitos (nota explicativa nº 26)		825.381	825.381	753.058	753.058
MENSURADO A VALOR JUSTO POR MEIO DE RESULTADO					
Instrumentos financeiros derivativos <i>swaps</i>	2	53.831	53.831	-	-
Valor justo na compra e venda de energia (nota explicativa nº 25)	2	654.946	654.946	594.770	594.770
TOTAL		14.856.402	14.968.147	15.061.354	15.061.354

^(a) Em 31 de dezembro de 2024, o montante de R\$427.290 refere-se ao valor a pagar em função da rescisão de forma unilateral dos instrumentos derivativos. Em 2025, esse montante originou a 27ª debêntures na controlada Light SESA.

^(b) Em 31 de dezembro de 2024, os saldos dos empréstimos e financiamentos, debêntures e de saldos remanescente de instrumentos financeiros derivativos de swaps a valor justo não possuíam diferenças significativas para o saldo contabilizado.

32.2 Gerenciamento de riscos e objetivos alcançados

32.2.1 Risco de mercado

No curso normal de seus negócios, a Companhia e suas controladas estão expostas a riscos de mercado relacionados a variações cambiais e taxas de juros. Segue abaixo o quadro com a abertura do principal da dívida por moeda e indexador (não inclui custos de captação e de emissão):

Moeda e indexador – Consolidado	30.09.2025		31.12.2024	
	Saldos	%	Saldos	%
USD	2.633.118	28,0	3.306.559	33,2
TOTAL - MOEDA ESTRANGEIRA	2.633.118	28,0	3.306.559	33,2
CDI	901.481	9,6	903.189	9,1
IPCA	4.677.894	49,8	4.577.169	46,1
Dívida sem atualização	1.181.993	12,6	1.158.418	11,6
TOTAL - MOEDA NACIONAL	6.761.368	72,0	6.638.776	66,8
TOTAL	9.394.486	100,0	9.945.335	100,0

32.2.2 Risco de taxa de câmbio

Para os empréstimos e financiamentos denominados em moeda estrangeira, a exposição cambial da Companhia relacionada à dívida, em 30 de setembro de 2025, é de 16,73% do total da dívida (35,8% em 31 de dezembro de 2024). Em agosto de 2025, a Companhia contratou instrumentos financeiros derivativos (operações de “swap”) com o objetivo de proteger todo o serviço da dívida (principal, juros e comissões) em moeda estrangeira (USD) da controlada Light Energia.

Segue abaixo o quadro com a composição das operações de derivativos existentes em 30 de setembro de 2025:

Controlada	Companhia recebe	Companhia paga	Data de Início	Data de Vencimento	Valor Nominal (R\$) 30.09.2025	Swap (accrual) (R\$) 30.09.2025	Swap valor justo (contábil) (R\$) 30.09.2025	Valor Justo x Accrual 30.09.2025
Light Energia	USD + 4,375% a.a.	CDI - 0,69% a.a.	04.08.2025	18.06.2026	101.053	5.570	5.530	(40)
Light Energia	USD + 4,375% a.a.	CDI - 0,67% a.a.	01.08.2025	18.06.2026	212.744	12.814	12.755	(59)
Light Energia	USD + 4,375% a.a.	CDI - 0,64% a.a.	01.08.2025	18.06.2026	212.744	14.895	14.872	(23)
Light Energia	USD + 4,375% a.a.	CDI - 0,65% a.a.	01.08.2025	18.06.2026	212.744	14.870	14.832	(38)
Light Energia	USD + 4,375% a.a.	CDI - 0,68% a.a.	04.08.2025	18.06.2026	106.372	5.876	5.841	(35)
TOTAL					845.657	54.025	53.831	(195)

A seguir é apresentada a análise de sensibilidade para oscilações das taxas de câmbio, demonstrando os possíveis impactos no resultado financeiro da Companhia. Essa análise de sensibilidade foi preparada assumindo que o valor dos saldos patrimoniais estivesse em aberto durante todo o período.

A metodologia utilizada para o “cenário provável” considerou a melhor estimativa da taxa de câmbio para a data de 30 de setembro de 2026. Vale lembrar que, por se tratar de uma análise de sensibilidade do impacto no resultado financeiro nos próximos doze meses, consideraram-se os saldos da dívida em 30 de setembro de 2025.

Análise de sensibilidade da taxa de câmbio, com apresentação dos efeitos no resultado antes dos impostos, utilizando as taxas e as projeções da B3 em 30 de setembro de 2025.

Operação	Controlada	Risco	Dívida - US\$ Mil	R\$		
				Cenário provável (I)	Cenário (II) + 25%	Cenário (III) + 50%
ATIVOS FINANCEIROS				23.658	97.041	170.424
Equivalentes de caixa	Light Energia	US\$	41.424	19.314	79.221	139.129
Equivalentes de caixa	Light SESA	US\$	9.318	4.344	17.820	31.295
PASSIVOS FINANCEIROS				(234.726)	(962.806)	(1.690.885)
Bonds 2024 - 1ª Lien	Light SESA	US\$	(171.945)	(80.168)	(328.837)	(577.505)
Bonds 2024 - 2ª Lien	Light SESA	US\$	(74.338)	(34.660)	(142.168)	(249.676)
Bonds – Conversível	Light S.A.	US\$	(94.423)	(44.024)	(180.580)	(317.135)
Bonds - Credor não apoiador	Light S.A.	US\$	(1.480)	(690)	(2.830)	(4.971)
Bonds (2021)	Light Energia	US\$	(161.254)	(75.184)	(308.391)	(541.598)
DERIVATIVOS				74.658	306.233	537.809
Swaps de moeda (ponta ativa)			160.125	74.658	306.233	537.809
TOTAL				(136.410)	(559.532)	(982.652)
Referência para Ativos e Passivos Financeiros					25%	50%
Cotação R\$/US\$ (em 30.09.2026)				5,78	7,23	8,68

32.2.3 Risco de taxa de juros

Este risco deriva do impacto das oscilações nas taxas de juros não só sobre a despesa financeira associada aos empréstimos, financiamentos e debêntures da Companhia, como também sobre as receitas financeiras oriundas de suas aplicações financeiras. A política para utilização de derivativos aprovada pelo Conselho de Administração não compreende a contratação de instrumentos contra esse risco. No entanto, a Companhia monitora continuamente as taxas de juros de forma a avaliar a eventual necessidade de contratar derivativos para se proteger contra o risco de volatilidade dessas taxas, sendo que, para estes casos, é solicitada aprovação prévia ao Conselho de Administração.

Segue quadro abaixo com a posição das operações de swap de juros vigentes em 30 de setembro de 2025:

Controlada	Companhia recebe	Companhia paga	Data de Início	Data de Vencimento	Valor Nominal (R\$) 30.09.2025	Swap (accrual) (R\$) 30.09.2025	Swap valor justo (contábil) (R\$) 30.09.2025	Valor Justo x Accrual 30.09.2025
Light Energia	IPCA + 4,85% a.a.	CDI + 1,20%	11.08.2021	17.07.2028	190.793	(37.804)	(22.365)	15.438
TOTAL					190.793	(37.804)	(22.365)	15.438

Controlada	Companhia recebe	Companhia paga	Data de Início	Data de Vencimento	Valor Nominal (R\$) 31.12.2024	Swap (accrual) (R\$) 31.12.2024	Swap valor justo (contábil) (R\$) 31.12.2024	Valor Justo x Accrual 31.12.2024
Light Energia	IPCA + 4,85% a.a.	CDI + 1,20%	11.08.2021	17.07.2028	246.017	(40.458)	(20.933)	19.525
TOTAL						(40.458)	(20.933)	19.525

O *swap* de juros contratado na controlada Light Energia está associado ao vencimento da 7ª Emissão de debêntures.

A seguir é apresentada a análise de sensibilidade para oscilações das taxas de juros, demonstrando os possíveis impactos no resultado antes dos impostos. Essas análises de sensibilidade foram preparadas assumindo que o valor dos saldos patrimoniais estivesse em aberto durante todo o período.

A metodologia utilizada para o “cenário provável”, considerou as estimativas obtidas para análise de sensibilidade de taxas de juros, utilizando-se das taxas e das projeções obtidas na B3, até 30 de setembro de 2026, com apresentação dos efeitos no resultado antes dos impostos. Vale lembrar que por se tratar de uma análise de sensibilidade do impacto no resultado financeiro nos próximos doze meses, consideram-se os saldos da dívida e das aplicações financeiras em 30 de setembro de 2025. É importante salientar que o comportamento dos saldos de dívida respeitará seus respectivos contratos, bem como o saldo das aplicações financeiras oscilará de acordo com a necessidade ou disponibilidade de caixa da Companhia.

Análise de sensibilidade das taxas de juros, com apresentação dos efeitos no resultado antes dos impostos, utilizando as taxas e as projeções da B3 divulgadas em 30 de setembro de 2025.

Operação	Controlada	Exposição R\$ Mil	R\$		
			Cenário provável (I)	Cenário (II) + 25%	Cenário (III) + 50%
ATIVOS FINANCEIROS			(15.370)	70.246	155.863
Equivalentes de caixa e títulos e valores mobiliários (CDI) ^(a)		2.355.914	(15.370)	70.246	155.863
PASSIVOS FINANCEIROS POR RISCOS			67.296	(11.499)	(90.294)
CDI	Light SESA	(690.317)	(7.032)	(31.770)	(56.509)
IPCA	Light SESA	(4.267.644)	68.480	28.444	(11.592)
IPCA	Light S.A.	(19.289)	296	123	(50)
CDI	Light Energia	(249.803)	(2.584)	(11.675)	(20.766)
IPCA	Light Energia	(504.974)	8.136	3.379	(1.377)
DERIVATIVOS			(13.815)	(49.674)	(85.534)
Swaps de taxa (ponta passiva)	Light Energia	192.823	(3.107)	(1.290)	526
Swaps de taxa (ponta ativa)	Light Energia	(155.020)	(1.590)	(7.184)	(12.778)
Swap de câmbio (ponta passiva)	Light Energia	(905.671)	(9.118)	(41.200)	(73.282)
TOTAL			38.111	9.073	(19.965)
Referência para Ativos Financeiros				25%	50%
CDI (em 30.09.2026)			14,26%	17,83%	21,40%
Referência para Passivos financeiros				25%	50%
CDI (% em 30.09.2026)			14,26%	17,83%	21,40%
IPCA (% em 30.09.2026)			3,59%	4,49%	5,39%

^(a) Inclui as controladas do grupo Light.

32.2.4 Risco de crédito

Decorre da possibilidade da Companhia sofrer perdas decorrentes de inadimplência dos seus consumidores ou de instituições financeiras depositárias de recursos ou de investimentos financeiros. Para mitigar esses riscos, a Companhia utiliza de todas as ferramentas de cobrança permitidas pelo órgão regulador, tais como corte por inadimplência, negativação de clientes inadimplentes em empresas de proteção ao crédito e cobrança judicial. O risco de crédito das contas a receber encontra-se pulverizado considerando a base de clientes da Companhia. Uma análise de redução ao valor recuperável é efetuada a cada data de reporte usando uma matriz de provisão para avaliar as perdas de crédito esperadas. A exposição máxima ao risco de crédito em 30 de setembro de 2025 é o valor contábil de cada classe de ativos financeiros divulgada na nota explicativa nº 8. O Grupo Light não possui ou mantém ativos que tenham sido dados em garantia por terceiros.

No que tange às instituições financeiras, a Companhia somente realiza operações de baixo risco, avaliadas por agências de *rating*. A Companhia possui uma política de não manter a carteira concentrada em uma determinada instituição financeira. Desta forma, a política tem como princípio controlar a concentração da carteira através de limites impostos ao Grupo e acompanhar as instituições financeiras através do seu patrimônio líquido e de seus *ratings*.

Por meio de sua política a Companhia poderá aplicar os recursos em produtos de renda fixa, pós-fixados indexados ao CDI e Títulos públicos pós-fixados.

32.2.5 Risco de liquidez

O risco de liquidez evidencia a capacidade financeira em cumprir adequadamente os compromissos assumidos, os fluxos de vencimentos dos recursos captados e de outras obrigações que fazem parte das divulgações. Informações com maior detalhamento sobre os recursos captados são apresentadas na nota explicativa nº 20.

A Companhia tem obtido recursos a partir da sua atividade comercial e do mercado financeiro, destinando-os principalmente ao seu programa de investimentos e à administração de seu caixa para capital de giro e compromissos financeiros.

Conforme divulgado na nota explicativa nº 1.1, a Administração da Companhia está acompanhando atentamente todos os riscos relacionados a continuidade operacional do Grupo e gerencia o risco de liquidez por meio do acompanhamento contínuo dos fluxos de caixa previstos e reais, bem como pela combinação dos perfis de vencimento dos seus passivos financeiros.

As notas de crédito (*rating*) atribuídas à Companhia e controlada Light SESA pelas agências de classificação de risco são como segue:

Ratings	Light S.A. – Em Recuperação Judicial			Light SESA		
	Nacional	Internacional	Data de Publicação	Nacional	Internacional	Data de Publicação
Fitch	D (bra)	D	10.07.2024	D (bra)	D	10.07.2024
S&P	-	-	-	D	-	02.10.2025

Em 16 e 17 de maio de 2023, a Moody's alterou os ratings nacionais e internacionais da Light e de suas subsidiárias Light SESA e Light Energia para 'WR' (*withdrawn*).

Os ratings apresentados acima que apontam status de "default" é reflexo do deferimento do pedido de recuperação judicial da Light. As análises das agências de risco sobre a recuperação judicial pressupõem que a frágil situação financeira do Grupo Light pode prejudicar sua capacidade de financiamento e os índices de alavancagem regulatória da controlada Light SESA, com potencial impacto negativo em suas operações e nas negociações para renovação de sua concessão.

A energia vendida pela Companhia é majoritariamente produzida por usinas hidrelétricas. Um período prolongado de escassez de chuva pode resultar na redução do volume de água dos reservatórios das usinas, acarretar perdas em função do aumento de custos na aquisição de energia ou redução de receitas com a implementação de programas abrangentes de conservação de energia elétrica. O prolongamento da geração de energia por meio de termelétricas pode pressionar o aumento dos custos para as distribuidoras de energia, o que ocasiona uma maior necessidade de caixa no curto prazo, que são recuperáveis dentro do arcabouço regulatório vigente, e pode impactar em aumentos tarifários futuros. Com a cobrança das bandeiras tarifárias, a Companhia diminui, em parte, uma maior exposição da variação do custo de compra de energia, reduzindo assim, o risco de liquidez.

32.2.6 Análise de sensibilidade sobre as operações de compra e venda de energia

A partir do exercício findo em 31 de dezembro de 2024, a controlada Lightcom passou a atuar no Ambiente de Contratação Livre (ACL) e firmou contratos bilaterais de compra e venda de energia com diferentes participantes do mercado. Dessa forma, assumiu compromissos de curto e longo prazo. Em decorrência das operações descasadas, assumiu posições de sobras ou déficits de energia, que são mensuradas a uma curva de preço futuro de mercado (curva *forward*). Portanto, a controlada Lightcom designa esses contratos como instrumentos financeiros, conforme IFRS 9/CPC 48, no início do contrato, para contemplar a contabilização da correta exposição ao risco das operações de compra e venda futura dos contratos bilaterais.

Instrumentos	Exposição (R\$ mil)	Risco	Cenário provável (I)	Cenário (II) +25%	Cenário (III) +50%
Instrumentos financeiros:					
Contratos futuros de energia – Saldo Passivo	(654.946)	Alta PLD	(654.946)	(978.104)	(1.301.263)
Contratos futuros de energia – Saldo Ativo	766.190	Alta PLD	766.190	1.146.430	1.526.670
Total Líquido – Cenário Alta PLD	111.244		111.244	168.325	225.407

Instrumentos	Exposição (R\$ mil)	Risco	Cenário provável (I)	Cenário (II) -25%	Cenário (III) -50%
Instrumentos financeiros:					
Contratos futuros de energia – Saldo Passivo	(654.946)	Baixa PLD	(654.946)	(331.787)	(8.629)
Contratos futuros de energia – Saldo Ativo	766.190	Baixa PLD	766.190	385.950	5.710
Total Líquido – Cenário Baixa PLD	111.244		111.244	54.162	(2.919)

32.2.7 Risco de sobrecontratação ou subcontratação de energia

A venda ou compra de energia no mercado de curto prazo (MCP) para cobrir exposição positiva ou negativa da energia contratada para atendimento ao mercado cativo da controlada Light SESA é um risco inerente ao negócio de distribuição de energia elétrica. O limite regulatório para o repasse integral aos consumidores resultado da liquidação no MCP das exposições positivas (energia contratada acima do mercado cativo), valorada pela diferença entre o preço médio de compra de energia da distribuidora e o preço de liquidação de diferenças (PLD) é de 5% sobre a energia requerida regulatória da distribuidora. As exposições que, comprovadamente, decorram de fatores que fogem ao controle da distribuidora (exposições involuntárias), também, podem ser repassadas integralmente aos consumidores.

A estratégia para contratação de energia pela Companhia busca assegurar que o nível de contratação permaneça na faixa entre 100% e 105%, minimizando os custos com a compra de energia requerida para atendimento ao mercado cativo. Adotou-se, dessa forma, uma abordagem de gestão de risco na compra de energia focada na identificação, mensuração de volume, preços e período de suprimento, além da utilização de ferramentas de otimização para suporte na decisão de contratação de energia.

32.2.8 Riscos de continuidade da concessão

A Companhia e suas controladas conduzem suas atividades de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica de acordo com contratos de concessão e a legislação do setor elétrico, incluindo todas as resoluções emitidas pela ANEEL. Conforme divulgado na nota explicativa nº 1.2, a Administração da Companhia está acompanhando atentamente a evolução das discussões e todos os riscos relacionados as continuidades das concessões do Grupo.

O quinto aditivo ao contrato de concessão da controlada Light SESA, celebrado em março de 2017 possui cláusulas que condicionam a continuidade da concessão ao cumprimento, por parte da controlada Light SESA, de novos critérios de eficiência com relação à qualidade da prestação do serviço e à sustentabilidade econômico-financeira da referida Companhia.

Os critérios de eficiência com relação (i) à qualidade do serviço prestado são mensurados por indicadores que consideram a frequência e a duração média das interrupções do serviço de distribuição de energia, e os limites globais anuais definidos no referido aditivo; e (ii) à gestão econômica e financeira são mensurados por indicadores que consideram o nível de endividamento da companhia e limites os quais estão definidos no referido termo aditivo.

O inadimplemento do critério de qualidade da prestação do serviço será verificado nos casos em que houver o não atendimento dos indicadores por:

- (a) dois anos consecutivos no período entre 2018 e 2021 para o indicador de qualidade do serviço prestado;
- (b) dois anos consecutivos no período entre 2018 e 2019 para o indicador de gestão econômico-financeira;
- (c) especificamente no ano de 2022 para o indicador de qualidade do serviço prestado;
- (d) especificamente no ano de 2020 para o indicador de gestão econômico-financeira;
- (e) por dois anos consecutivos a partir de 2021 para o indicador de gestão econômico-financeira; ou
- (f) por três anos consecutivos a partir de 2023 para o indicador de qualidade do serviço prestado.

O descumprimento em função dos itens (a), (b), (c) e (d) acima, implica na instauração de processo administrativo para extinção da concessão, enquanto o descumprimento em função dos itens (e) e (f), acarreta a abertura de processo de caducidade, no qual se procederá com a apuração da inadimplência da concessionária.

Para o exercício findos em 2019, 2020 e 2021, a controlada Light SESA atendeu aos indicadores de qualidade do serviço prestado e de sustentabilidade econômico-financeira.

Em 27 de junho de 2023, a ANEEL, por meio do Despacho nº 2.076, concedeu medida cautelar no sentido de suspender os ritos relacionados ao processo de apuração de cumprimento dos referidos indicadores de todas as distribuidoras de energia elétrica. Desta forma, os indicadores de sustentabilidade econômico-financeiro da Companhia para o exercício social findo em 31 de dezembro de 2022 mensurados pela Companhia, cujo resultado indicou descumprimento para aquele exercício ainda não foi homologado de forma definitiva pela ANEEL.

Em 25 de junho de 2024, por meio do Despacho nº 1.883, a ANEEL concedeu medida cautelar à Associação Brasileira de Distribuidores de Energia Elétrica (“ABRADEE”) no sentido de suspender (i) a apuração dos critérios de eficiência com relação à Gestão Econômico-Financeira das distribuidoras de energia elétrica para o exercício findo em 31 de dezembro de 2023; e (ii) o prazo para aportes de capital destinados a reverter o descumprimento do critério de eficiência com relação à gestão econômico-financeira para o exercício findo em 31 de dezembro de 2023, até que se decida o mérito do Pedido de Reconsideração interposto pela ABRADEE, no qual foram questionados determinados critérios definidos na Resolução Normativa nº 948/2021, utilizados pela ANEEL na primeira avaliação dos indicadores de sustentabilidade econômico-financeira das concessionárias considerando os novos critérios constantes na referida resolução, divulgada através do Despacho nº 3.478/2022.

Importante ressaltar que o próprio contrato de concessão e o Anexo VIII-A da Resolução Normativa nº 948, de 16 de novembro de 2021, apresentam mecanismos para restabelecimento da condição de sustentabilidade econômico-financeira, antes que seja iniciado o processo de caducidade da concessão, sendo os principais a limitação de distribuição de dividendos ou pagamento de juros sobre o capital próprio cujo valor e a exigência de aportes de capital dos acionistas controladores, em montante suficiente para atender à condição de sustentabilidade mínima. Neste contexto, a Administração da Light e seus acionistas podem providenciar ações e teriam certo prazo para restabelecer os indicadores de sustentabilidade econômico-financeiro para evitar o início do processo de caducidade da concessão da Companhia.

A Administração da Companhia entende que o potencial descumprimento dos indicadores de sustentabilidade econômico-financeira em questão não inicia de forma imediata o processo de caducidade da concessão da Companhia, entretanto requer monitoramento e diligência contínua.

A Companhia obteve decisão na 3ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro nº 0843430-58.2023.8.19.0001 - de tutela provisória cautelar para suspender a exigibilidade do aporte de capital de saneamento dos indicadores econômico-financeiros previstos na Resolução Normativa ANEEL nº 948/21, até que o Poder Concedente decida sobre eventual prorrogação de sua concessão, impedindo-se a abertura de processo de caducidade da concessão por esse motivo. A ANEEL apresentou agravo da decisão. Em 25 de março de 2025, a Companhia apresentou suas contrarrazões ao referido agravo.

Em relação ao processo de renovação da concessão da Companhia, em 02 de junho de 2023, a Companhia requereu a prorrogação das outorgas das concessões do serviço público de distribuição de energia elétrica.

Em 21 de junho de 2024, o Governo Federal publicou o Decreto nº 12.068 (“Decreto”), por meio do qual estabelece regras para a prorrogação de parte das concessões de distribuição de energia elétrica e define diretrizes voltadas à modernização dessas concessões.

Em 09 de outubro de 2024, a ANEEL emitiu a Nota Técnica nº 1.056 que estabeleceu os procedimentos para abertura de consulta pública com objetivo de colher subsídios e informações adicionais para definição da minuta do termo aditivo ao Contrato de Concessão, nos termos do Decreto nº 12.068 e da Lei nº 9.074/1995 e em 15 de outubro de 2024, a ANEEL instaurou a Consulta Pública nº 27/2024, com duração de 47 dias. A referida Consulta Pública foi concluída para fins de contribuições da sociedade, momento quando a Light apresentou suas considerações oficialmente, e está neste momento em fase de elaboração da Nota Técnica final pelas áreas técnicas da ANEEL. Com a edição, pelo Governo Federal, do Decreto nº 12.068, a Administração do Grupo Light entende que, foram estabelecidas as premissas e critérios nos quais o Poder Concedente deverá se apoiar para instruir o processo de prorrogação das concessões de distribuição de energia elétrica. Os termos do Decreto reconhecem aspectos fundamentais que a Administração do Grupo Light vem pleiteando a fim de endereçar o adequado equilíbrio econômico-financeiro da concessão, como diretrizes razoáveis para os níveis de perda em áreas pertencentes à concessão nas quais observam-se restrições operacionais severas.

Em 25 de fevereiro de 2025, a Diretoria da ANEEL, aprovou o Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Distribuição de Energia Elétrica com vistas à prorrogação das concessões, nos termos do Decreto nº 12.068/2024 e da Lei nº 9.074/1995; e recomendou ao Poder Concedente que avalie a conveniência e a oportunidade de incluir, dentre as condições para a assinatura do contrato de concessão, o compromisso de quitação das multas já transitadas em julgado em âmbito administrativo em até 180 (cento e oitenta) dias contados da prorrogação das concessões, com as desistências das respectivas ações judiciais.

Em 27 de março de 2025, a Companhia, ratificou tempestivamente junto ao Poder Concedente e a Aneel, o requerimento de prorrogação da outorga da concessão do serviço público de distribuição de energia elétrica pelo período de 30 (trinta) anos, com fundamento no art. 4º, §3º, da Lei nº 9.074/1995, nos arts. 1º, 2º e 7º, caput e §1º, do Decreto nº 12.068/2024 e no Contrato de Concessão nº 001/1996 DNAEE e seus aditivos, manifestando integral concordância com as condições estabelecidas no referido Decreto e na minuta do termo aditivo ao contrato de concessão.

Em 6 de maio de 2025, por meio do Memorando nº 113/2025-SCE/ANEEL, a ANEEL confirma que o pleito de prorrogação com antecipação de efeitos foi realizado tempestivamente dentro do prazo previsto pelo Decreto 12.068/2024.

Em 26 de maio de 2025, foi publicado o Despacho nº 1.513/2025 que, tendo em vista a deliberação da Diretoria e o que consta do Processo 48500.908300/2022-46, determinou a revogação expressa das Medidas Cautelares concedidas por meio dos Despachos nº 2.076/2023 e nº 1.883/2024. Para as distribuidoras que solicitaram a prorrogação da concessão com fundamento no Decreto nº 12.068/2024, como é o caso da controlada Light SESA, a necessidade de aporte será reavaliada pela ANEEL em momento oportuno no processo de renovação da concessão, seguindo as diretrizes do Decreto nº 12.068/2024.

Em 21 de outubro de 2025, as áreas técnicas da ANEEL emitiram, por meio da Nota Técnica Conjunta nº 51/2025-SCE-SFF-SFT-STR/ANEEL, parecer sobre o requerimento de prorrogação da outorga da concessão do serviço público de distribuição de energia elétrica apresentado pela controlada Light SESA, concluindo, de forma conjunta, que a distribuidora cumpriu os indicadores de Gestão Econômico-Financeira nos exercícios de 2023 e 2024 e o descumpriu do indicador para o exercício de 2022, conforme estabelecido no Decreto nº 12.068.

O citado parecer das áreas técnicas da ANEEL concluiu que a ANEEL deve encaminhar recomendação ao MME para que, uma vez comprovada a adimplência com o município do Rio de Janeiro, seja prorrogado o Contrato de Concessão de Distribuição nº 001/1996-DNAEE com a controlada Light SESA.

Diante da atribuição de Diretor responsável, o processo supracitado foi incluso na pauta da 38ª Reunião Pública Ordinária da Diretoria da ANEEL de 2025, ocorrida em 04 de novembro de 2025. Nessa data, o Diretor Relator apresentou seu voto de encaminhamento do processo, favorável à aprovação do requerimento da controlada Light SESA, e houve deliberação pela Diretoria Colegiada da ANEEL.

Na ocasião, a Diretoria da Agência, por unanimidade, decidiu por recomendar ao Ministério de Minas e Energia – MME a prorrogação do Contrato de Concessão de Distribuição nº 1/1996-DNAEE, celebrado com a controlada Light SESA, e encaminhar a minuta do 8º Termo Aditivo.

O Diretor Fernando Luiz Mosna Ferreira da Silva, apesar de apresentar voto divergente, apenas com fundamentação diversa do Diretor-Relator, acompanhou a decisão de recomendar ao Ministério de Minas e Energia – MME a prorrogação do Contrato de Concessão de Distribuição nº 1/1996-DNAEE, celebrado com a controlada Light SESA, e encaminhar a minuta do 8º Termo Aditivo.

Portanto, verifica-se que, até a data da aprovação destas informações financeiras intermediárias, a prorrogação dos prazos das concessões de distribuição, geração e transmissão do Grupo Light está sob controle e critério exclusivo do Ministério das Minas e Energia (Poder Concedente).

32.2.9 Riscos da dívida conversível

A Light S.A. – Em Recuperação Judicial emitiu novos títulos de dívida com a inclusão de cláusulas de conversibilidade mandatória. A conversibilidade depende (i) da renovação da concessão da distribuidora de energia, que deve ocorrer até junho de 2026 e podendo ocorrer de forma antecipada e (ii) de que seja realizado um aporte de capital por parte do acionista principal.

Apesar das debêntures serem mandatoriamente conversíveis, as condições que precisam ser atendidas não estão sob o controle dos credores, mas também não estão sob o controle da Administração da Companhia, que reconheceu um passivo financeiro relativo às debêntures conversíveis. A conversibilidade está sujeita à ocorrência ou não de eventos futuros incertos que estariam além do controle da Companhia que, por sua vez, não possui o direito incondicional de evitar a entrega de caixa ou outro ativo.

As partes que compõem as dívidas conversíveis emitidas pela Light S.A. – Em Recuperação Judicial são classificadas separadamente como passivos financeiros e como patrimônio líquido de acordo com a substância dos acordos contratuais e as definições de passivo financeiro e instrumento patrimonial. A opção de conversão que será liquidada através da troca de um valor fixo de caixa ou outro ativo financeiro por uma quantidade fixa dos próprios instrumentos patrimoniais da Companhia corresponde a um instrumento patrimonial.

A Administração mensurou testes de sensibilidade realizado em 31 de dezembro de 2024, para retratar os riscos de probabilidades de ocorrência ou não de eventos futuros incertos, mesmo com existência de histórico de renovação de concessão de distribuição de energia elétrica para os tópicos de riscos: (a) probabilidade de renovação da concessão e aporte financeiro do acionista de referência; e (b) valor esperado da ação, conforme descrito na nota explicativa 1.1.

32.3 Gestão do capital - Consolidado

Os objetivos do Grupo ao administrar seu capital são os de salvaguardar sua capacidade de continuidade para oferecer retorno aos acionistas e benefícios às outras partes interessadas, além de manter uma estrutura de capital ideal para reduzir esse custo.

A dívida líquida consolidada do Grupo em relação ao seu patrimônio líquido é apresentada a seguir:

Consolidado	30.09.2025	31.12.2024
Dívida de financiamentos, empréstimos e debêntures	9.528.927	9.505.843
Saldo remanescentes de instrumentos financeiros derivativos swaps ^(a)	-	427.290
Instrumentos financeiros derivativos swaps	31.466	(20.933)
Dívida bruta	9.560.393	9.912.200
(-) Caixa e equivalentes de caixa e TVM	2.641.512	3.089.522
Dívida líquida (A)	6.918.881	6.822.678
Patrimônio líquido (B)	5.622.126	5.218.457
Percentual de capital de terceiros - % (A÷ (B+A))	55,2%	56,7%

^(a) Refere-se ao montante líquido a pagar em função da rescisão de forma unilateral dos instrumentos derivativos.

33. COMPROMISSOS CONTRATUAIS

Em 30 de setembro de 2025, a Companhia e suas controladas possuem os seguintes compromissos contratuais relevantes não reconhecidos nas informações financeiras intermediárias:

33.1 Contratos de venda de energia elétrica gerada e comercializada

Em 30 de setembro de 2025, as controladas Light Energia e Lightcom possuem compromissos de venda de energia elétrica, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Ano	Light Energia		Lightcom	
	Energia convencional contratada total (R\$/mil) ^(a)	Energia incentivada contratada total (R\$/mil) ^(a)	Energia convencional contratada total (R\$/mil) ^(a)	Energia incentivada contratada total (R\$/mil) ^(a)
2025	696.290	48.567	467.312	40.835
2026	694.964	28.295	1.110.172	182.919
2027	719.139	-	799.342	114.468
2028	463.421	-	21.629	83.053

^(a) Não revisado pelos auditores independentes

Os valores relativos ao contrato de venda de energia convencional, com vigência de 4 anos, e os valores relativos ao contrato de venda de energia incentivada, com vigência de 3 anos, representam o volume contratado pelo preço médio corrente do período de 30 de setembro de 2025.

33.2 Contratos de compra de energia elétrica

Em 30 de setembro de 2025, as controladas Light SESA, Light Energia e Lightcom possuem compromissos relacionados a contratos longo prazo com a compra de energia elétrica, como segue:

Ano	Light SESA ^(a)	Lightcom ^(a)	Light Energia ^(a)
2025	5.835.689	486.822	137.634
2026	6.295.384	1.232.760	37.497
2027	5.746.517	932.739	38.598
2028	6.053.998	137.929	34.890
2029	5.732.746	136.817	28.825

^(a) Não revisado pelos auditores independentes

34. TRANSAÇÕES QUE NÃO ENVOLVEM CAIXA

Nos períodos, a Companhia e suas controladas realizaram atividades de investimento e financiamento que não envolveram caixa, conforme demonstrado abaixo:

Consolidado	Controladora		Consolidado	
	30.09.2025	30.09.2024	30.09.2025	30.09.2024
Capitalização de AFAC (Adiantamento para Futuro Aumento de Capital) (nota explicativa nº 15)	2.325.822	-	-	-
Incorporação dos saldos remanescentes e encargos de instrumentos financeiros derivativos swaps	-	-	-	234.841
Incorporação dos encargos da 7ª Emissão de debêntures ao principal	-	-	-	28.474
Aquisição de ativo intangível/imobilizado em contrapartida a fornecedor (em 30.09.2024 reduzido de seguro garantia – R\$24.259)	-	-	56.859	(23)
Transferência de instrumento financeiro para 27ª emissão de debêntures (nota explicativa nº 20)	-	-	672.380	-
Remensurações dos ativos de direito de uso e das obrigações por arrendamento (nota explicativa nº 23)	28	-	120.892	16.253
Adições de arrendamentos (nota explicativa nº 23)	-	566	8.199	2.557
Despesas com contratos de arrendamento (IFRS 16) capitalizadas no imobilizado (nota explicativa nº 16)	-	-	9.111	5.900
Encargos capitalizados no ativo contratual e imobilizado	-	-	36.941	31.276

35. EVENTOS SUBSEQUENTES

a) Bandeira tarifária

Em 31 de outubro de 2025, a Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) anunciou a bandeira vermelha patamar 1 para o mês de novembro.

b) Recomendação ao Ministério de Minas e Energia – MME (Poder Concedente) a prorrogação do Contrato de Concessão de Distribuição da controlada Light SESA.

Conforme divulgado na nota explicativa nº 1.2, na 38ª Reunião Pública Ordinária da Diretoria da ANEEL de 2025, ocorrida em 04 de novembro de 2025 foi decidido, por unanimidade, recomendar ao Ministério de Minas e Energia – MME (Poder Concedente) a prorrogação do Contrato de Concessão de Distribuição nº 1/1996-DNAEE da controlada Light SESA. Até a data da aprovação destas informações financeiras intermediárias, a prorrogação da concessão de distribuição da controlada Light SESA está sob controle e critério exclusivo do Ministério de Minas e Energia (Poder Concedente).

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Hélio Calixto da Costa
Firmino Ferreira Sampaio Neto
Abel Alves Rochinha
Luiz Paulo de Amorim
Nelson Sequeiros Rodrigues Tanure
Hélio Paulo Ferraz
Pedro de Moraes Borba
José Luiz Alquéres
Karla Maciel Dolabella

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS	SUPLENTE
Gilberto Braga	Cícero Ivan do Vale
Sergio Xavier Fortes	Pedro Fialho Rondon
Ary Waddington	Natalia Carneiro de Figueiredo

DIRETORIA EXECUTIVA

Alexandre Nogueira Ferreira – Diretor Presidente
Rodrigo Tostes Solon de Pontes - Diretor Financeiro e de Relações com Investidores
Renata Yamada Bürkle – Diretora
Carlos Vinicius de Sa Roriz – Diretor
Rodrigo Ribeiro Pereira Brandão - Diretor

CONTADOR

Eduardo da Costa Ramos
CRC/RJ 091422/O-9

**a) Composição Acionária**

a.1) Acionistas com mais de 5% das Ações da **Light S.A.**, em 30 de setembro de 2025:

POSIÇÃO ACIONÁRIA DOS DETENTORES DE MAIS DE 5% DAS AÇÕES DE CADA ESPÉCIE E CLASSE DA COMPANHIA, ATÉ O NÍVEL DE PESSOA FÍSICA.

Acionistas	30.09.2025		31.12.2024	
	Quantidade de ações (unidades)	Quantidade de ações (unidades)	Quantidade de ações (unidades)	% Participação
WNT Gestora de Recursos Ltda.	70.570.409	18,94	130.493.600	30,05
Samambaia Master Fundo de Investimento em Ações Investimento no Exterior - BDR Nível 1	74.548.846	20,01	74.548.846	20,01
Santander PB Fundo de Investimentos em Ações 1	37.863.402	10,16	37.863.402	10,16
Banco BTG Pactual S.A.	55.173.213	14,81	-	-
Mercado (<i>free float</i>)	134.399.454	36,08	129.649.476	39,78
TOTAL	372.555.324	100,00	372.555.324	100,00

Pareceres e Declarações / Relatório da Revisão Especial - Sem Ressalva

RELATÓRIO SOBRE A REVISÃO DE INFORMAÇÕES FINANCEIRAS INTERMEDIÁRIAS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS

Aos Acionistas, Conselheiros e Diretores da Light S.A. - Em Recuperação Judicial

Introdução

Revisamos as informações financeiras intermediárias individuais e consolidadas da Light S.A. - Em Recuperação Judicial ("Companhia") referentes ao período de nove meses findo em 30 de setembro de 2025, que compreendem o balanço patrimonial em 30 de setembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado e do resultado abrangente para os períodos de três e nove meses findos naquela data e das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de nove meses findo naquela data, incluindo as notas explicativas.

A Diretoria da Companhia é responsável pela elaboração dessas informações financeiras intermediárias individuais e consolidadas de acordo com o pronunciamento técnico CPC 21 (R1) - Demonstração Intermediária e com a norma internacional IAS 34 - "Interim Financial Reporting", emitida pelo "International Accounting Standards Board - IASB", assim como pela apresentação dessas informações de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM, aplicáveis à elaboração das Informações Trimestrais - ITR. Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre essas informações financeiras intermediárias com base em nossa revisão.

Alcance da revisão

Conduzimos nossa revisão de acordo com as normas brasileiras e internacionais de revisão de informações intermediárias (NBC TR 2410 - Revisão de Informações Intermediárias Executada pelo Auditor da Entidade e ISRE 2410 - "Review of Interim Financial Information Performed by the Independent Auditor of the Entity", respectivamente). Uma revisão de informações intermediárias consiste na realização de indagações, principalmente às pessoas responsáveis pelos assuntos financeiros e contábeis, e na aplicação de procedimentos analíticos e de outros procedimentos de revisão. O alcance de uma revisão é significativamente menor do que o de uma auditoria conduzida de acordo com as normas de auditoria e, conseqüentemente, não nos permitiu obter segurança de que tomamos conhecimento de todos os assuntos significativos que poderiam ser identificados em uma auditoria. Portanto, não expressamos uma opinião de auditoria.

Conclusão sobre as informações financeiras intermediárias individuais e consolidadas

Com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que as informações financeiras intermediárias individuais e consolidadas anteriormente referidas não foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com o pronunciamento técnico CPC 21 (R1) e com a norma internacional IAS 34, aplicáveis à elaboração de Informações Trimestrais - ITR, e apresentadas de forma condizente com as normas expedidas pela CVM.

Ênfases

Recuperação judicial

Chamamos a atenção para a nota explicativa nº 1.1 às informações financeiras intermediárias individuais e consolidadas, que descreve o fato de que a Light S.A. - Em Recuperação Judicial está em processo de recuperação judicial, com extensão da proteção às suas controladas Light Serviços de Eletricidade S.A. e Light Energia S.A. As principais ações previstas no Plano de Recuperação Judicial ("PRJ") foram concluídas e implementadas, incluindo a reestruturação substancial das dívidas e a formalização dos valores mobiliários incluídos no PRJ, havendo ainda ações adicionais a serem executadas no âmbito do PRJ, conforme descrito na nota explicativa mencionada. Nossa conclusão não contém modificação relacionada a esse assunto.

Prorrogação da concessão de distribuição

Chamamos a atenção para a nota explicativa nº 1.2 às informações financeiras intermediárias individuais e consolidadas, que descreve que a concessão do serviço público de distribuição de energia elétrica detida pela controlada Light Serviços de Eletricidade S.A. ("Light SESA") para exploração da atividade de distribuição expira em 4 de junho de 2026. A controlada Light SESA requereu, em 2 de junho de 2023, e ratificou o interesse em 27 de março de 2025, a prorrogação da outorga da concessão do serviço público de distribuição de energia elétrica, pelo período de 30 anos, junto ao Ministério de Minas e Energia (Poder Concedente) e à Agência Nacional de Energia Elétrica ("ANEEL"). A ANEEL recomendou, em 04 de novembro de 2025, a prorrogação da concessão de distribuição por mais 30 anos e encaminhou o processo para o Ministério de Minas e Energia (Poder Concedente). Até o presente momento, o pedido de prorrogação está sob análise, cabendo ao Ministério de Minas e Energia (Poder Concedente) a decisão final sobre a aprovação. Nossa conclusão não contém modificação relacionada a esse assunto.

Outros assuntos

Demonstrações do valor adicionado

As informações financeiras intermediárias individuais e consolidadas anteriormente referidas incluem as demonstrações do valor adicionado ("DVA"), individual e consolidada, referentes ao período de nove meses findo em 30 de setembro de 2025, elaboradas sob a responsabilidade da Diretoria da Companhia e apresentadas como informação suplementar para fins da norma internacional IAS 34. Essas demonstrações foram submetidas a procedimentos de revisão executados em conjunto com a revisão das informações

financeiras intermediárias individuais e consolidadas da Companhia, com o objetivo de concluir se elas estão conciliadas com as informações financeiras intermediárias e os registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e o seu conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no pronunciamento técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que essas demonstrações do valor adicionado não foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse pronunciamento técnico e de forma consistente em relação às informações financeiras intermediárias individuais e consolidadas tomadas em conjunto.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 2025

DELOITTE TOUCHE TOHMATSU Marcelo Salvador
Auditores Independentes Ltda. Contador
CRC nº 2 SP 011609/O-8 "F" RJ CRC nº MG 089422/O-0

Pareceres e Declarações / Declaração dos Diretores sobre as Demonstrações Financeiras

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 2025

DECLARAÇÃO DOS DIRETORES SOBRE AS INFORMAÇÕES FINANCEIRAS INTERMEDIÁRIAS PARA O PERÍODO FINDO EM 30 DE SETEMBRO DE 2025 E RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Os Diretores da Companhia declaram que examinaram, discutiram e concordam com todas as informações contidas nas informações financeiras intermediárias da Companhia relativas ao período findo em 30 de setembro de 2025, bem como tomaram ciência da conclusão dos auditores independentes da Companhia, Deloitte Touche Tohmatsu, referenciadas no Relatório dos Auditores Independentes.

Alexandre Nogueira Ferreira
Diretor Presidente

Rodrigo Tostes Solon de Pontes
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

Renata Yamada Bürkle
Diretora

Carlos Vinicius de Sa Roriz
Diretor

Rodrigo Ribeiro Pereira Brandão
Diretor

Pareceres e Declarações / Declaração dos Diretores sobre o Relatório do Auditor Independente

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 2025

DECLARAÇÃO DOS DIRETORES SOBRE AS INFORMAÇÕES FINANCEIRAS INTERMEDIÁRIAS PARA O PERÍODO FINDO EM 30 DE SETEMBRO DE 2025 E RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Os Diretores da Companhia declaram que examinaram, discutiram e concordam com todas as informações contidas nas informações financeiras intermediárias da Companhia relativas ao período findo em 30 de setembro de 2025, bem como tomaram ciência da conclusão dos auditores independentes da Companhia, Deloitte Touche Tohmatsu, referenciadas no Relatório dos Auditores Independentes.

Alexandre Nogueira Ferreira
Diretor Presidente

Rodrigo Tostes Solon de Pontes
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

Renata Yamada Bürkle
Diretora

Carlos Vinicius de Sa Roriz
Diretor

Rodrigo Ribeiro Pereira Brandão
Diretor